Digitally signed by CASA CIVIL:26752295000146
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Palmas, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=43352201000160, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A3, cn=CASA CIVIL:26752295000146
Date: 2025.09.30 21:55:33 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 **Nº 6.909**

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.309 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA, Gerente de Ensino e Instrução - DAI-1;
2. DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO, Gerente de Convênios e Contratos - DAI-1;
3. NILTON RODRIGUES DOS SANTOS, Gerente do Centro de Monitoramento - DAI-1;
4. RAFAEL ALVES CRUVINEL, Gerente de Infraestrutura, Patrimônio e Compras - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	10
POLÍCIA MILITAR	11
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	59
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	59
SECRETARIA DA SAÚDE	60
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	73
AGETO	73
ATI	73
DETRAN	74
IGEPREV	79
NATURATINS	80
UNITINS	80
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	81
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	83

ATO Nº 2.310 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. AGNALDO SILVEIRA, matrícula 875949-1, Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-6;
2. BASÍLIO DE MOURA NETO, matrícula 665270-1, Supervisor de Acompanhamento e de Revisões, FCBM-5;
3. DAVI LIRA DE CARVALHO, matrícula 87868-2, Coordenador Administrativo - (da DEP), FCBM-5;
4. ÉRICO ALVES ARAÚJO, matrícula 86499-1, Ajudante de Ordens - (do CG), FCBM-4;
5. MARCELO MARINHO DE MELLO, matrícula 145455-1, Comandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-7;
6. RAFAEL BARRETO MENEZES, matrícula 1060503-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.311 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. BRUNO CÉZAR DA SILVA RIBEIRO, matrícula 11238445-1;
2. JOSANE BARBOSA COSTA, matrícula 48917-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.316 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002728-71.2020.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

ELIENE BRITO ALVES, matrícula 1035428-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.334 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGÃO, matrícula 11656662-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão Penal IV - FCPP-5, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 12 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.335 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

HEITOR KASSIO LOPES SILVA, matrícula 11215488-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III - FCPP-5, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 26 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.336 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. KELMA VIEIRA GARETI, matrícula 998312-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas, FCSP-1, 17 de setembro de 2025;
2. SUZI FRANCISCA DA SILVA, matrícula 1020692-2, Assessoria de Ensino Pedagógico da ESPOL, FCSP-4, 30 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.337 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade da Lei nº 4.237, de 16 de outubro de 2023, resolve

D E S I G N A R

para compor o Conselho Estadual do Direitos da Mulher - CEDIM/TO, no biênio 2024/2026, LARISSA CARLOS ROSENDA, na função de Titular, em substituição a Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas, designada no Ato nº 1.559 - DSG, de 25 de julho de 2024, publicado na edição 6.622 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.338 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

BRUNO VIEIRA DE MELO AGUIAR, matrícula 1079255-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.339 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir das seguintes datas:

1. CRISTIANE REGINA BOECHAT TOSE, Diretor de Gestão de Pessoas - DAS-4, 1º de outubro de 2025;
2. FELIPE ALVES FERREIRA, Diretor Operacional do Palácio - DAS-4, 2 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.340 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. JEONYS DOS REIS GOVEIA, Gerente de Eventos - DAI-1;
2. SARAH MELISA BARROS DE SOUZA, Gerente de Assessorias - DAI-1;
3. THOMAS BARBOSA DIAS, Diretor de Comunicação e Relacionamento - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.341 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. ADILSON PEREIRA DE BARROS;
2. ARTHUR BORDIN SILVA;
3. DÉBORA DOS SANTOS GOMES;
4. DJAVILSON OLIVEIRA MAGALHÃES;
5. GUILHERME FELIPE DE OLIVEIRA;
6. JARBAS COUTINHO SILVA;
7. MONIQUE SOARES DOS REIS;
8. PEDRO RAFAEL BARRA DE OLIVEIRA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.342 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

THAMYRES VENÂNCIO DE OLIVEIRA ARAUJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Comissão Administrativa de Defesa de Atuação-COADA - DAS-5, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 2 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.343 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. EDVÂNIA PEREGRINI DA SILVA CAMPOS ADRIANO, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-1;
2. LETÍCIA COELHO CANÊDO DE ANDRADE, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
3. LUANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, Diretor de Gestão de Captação de Recursos - DAS-4;

4. RENATA PEIXOTO DAHER, Diretor de Obras e Produção Habitacional - DAS-4;
5. RÔMULO SOARES MARQUES, Diretor de Planejamento, Contratos e Convênios - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.345 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. EDES PEREIRA DOS SANTOS, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
2. HERMES MACEDO ARRUDA, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
3. INÁCIO NETO JOSÉ DE OLIVEIRA, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
4. INGRID FERNANDES LEÃO, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
5. MICHELLY AGUIAR DOS SANTOS, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
6. SAMUEL DOS SANTOS SILVA, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.346 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. ALBA MARIA GOMES COBO;
2. PAMYLLA DALARIVA DE SOUZA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.347 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA, Diretor de Pesos e Medidas - DAS-4;
2. JOSEFAR SARAIVA CARNEIRO, Gerente de Avaliação e Certificação - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.348 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DANIEL LUZ BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.349 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.350 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FERNANDA FRANÇA DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Públicas - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.351 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE, Agente de Contratação - DAS-4;
2. DANIEL REZENDE, Diretor de Tecnologia e Inovação Educacional - DAS-4;
3. EDILMA CARDOSO DE CASTRO, Diretor de Provimento e Folha de Pagamento - DAS-4;
4. ELIZA MATEUS BORGES, Superintendente de Licitações - DAS-3;
5. MARCELO GUEDES GASPAR, Gerente de Transporte Escolar - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.352 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA CLEIA FERREIRA ROSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.353 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOSIMAR SITBRÓ CALIXTO XERENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.354 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.355 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. ANDREANE DIAS DA COSTA, Secretário-Geral - DAI-1;
2. CLEIDE DAS GRAÇAS VELOSO DOS SANTOS, Chefe de Assessoria de Comunicação - DAI-1;
3. HEID KARLA PEREIRA DE OLIVEIRA, Gerente de Planejamento e Captação de Recursos - DAI-1;
4. JEFERSON NASCIMENTO, Diretor de Fomento e Proteção da Cultura dos Povos Originários e Tradicionais - DAS-4;
5. PAULO ANDRÉ IXATI OLIVEIRA KARAJÁ, Diretor de Proteção aos Indígenas - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.755 - EX, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. AGNALDO SILVEIRA, Gerente do Centro de Monitoramento - DAI-1;
2. DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO, Gerente de Infraestrutura, Patrimônio e Compras - DAI-1;
3. NILTON RODRIGUES DOS SANTOS, Gerente de Ensino e Instrução - DAI-1;
4. RAFAEL ALVES CRUVINEL, Gerente de Convênios e Contratos - DAI-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.756 - DISP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. BASÍLIO DE MOURA NETO, matrícula 665270-1, Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-6;
2. DAVI LIRA DE CARVALHO, matrícula 87868-2, Supervisor de Acompanhamento e de Revisões, FCBM-5;
3. DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA, matrícula 839477-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
4. RAFAEL BARRETO MENEZES, matrícula 1060503-1, Comandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-7;
5. ROGÉRIO DE SOUSA, matrícula 1026089-1, Ajudante de Ordens - (do CG), FCBM-4.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.757 - DISP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1, os servidores adiante indicados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. PAULO DANIEL ALVES BEZERRA, matrícula 99032-1;
2. RAILKER GUIMARÃES CESAR, matrícula 93510-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.766 - DISP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 a servidora SARA CRISTINA BATISTA GARCIA SANTOS, matrícula 11155760-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.778 - DISP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão Penal IV - FCPP-5 o servidor ADRIANO PEREIRA ARAÚJO, matrícula 11790164-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 12 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.779 - DISP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ARIADNA CARLOS MARTINS SILVEIRA, matrícula 1260154-2, Chefe de Plantão de Central de Monitoramento Porte III, FCPP-2, 25 de setembro de 2025;
2. DENILSON CARDOSO MARINHO, matrícula 1111922-3, Chefe de Plantão de Central de Monitoramento Porte III, FCPP-2, 19 de setembro de 2025;
3. JACKSON PEREIRA GOMES, matrícula 1087215-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 26 de setembro de 2025;
4. MÁRCIO FERNANDES COELHO, matrícula 11577983-1, Chefe de Plantão de Central de Monitoramento Porte III, FCPP-2, 19 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.780 - DISP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, matrícula 33690-3, Assessoria de Ensino Pedagógico da ESPOL, FCSP-4, a partir de 30 de setembro de 2025;

2. SUZI FRANCISCA DA SILVA, matrícula 1020692-2, Secretaria Acadêmica da ESPOL, FCSP-3, a partir de 30 de setembro de 2025;
3. WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS, matrícula 613270-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas, FCSP-1, a partir de 3 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.781 - DISP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora SANDRA RÉGIA RODRIGUES MOREIRA DOURADO, matrícula 848089-1, lotada na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.782 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.783 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
2. JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA, Vice-Presidente Executivo - DAS-3;
3. LEANDRO MEDEIROS BARBOSA, Diretor de Agencia Regional - Araguaína - DAS-4.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.784 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DALMIR DA SILVA JORGE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.785 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOAQUIM ROBERTO ALVES MAIA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.786 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

HALYSON SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.787 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir das seguintes datas:

1. FELIPE ALVES FERREIRA, Secretário-Geral - DAI-1, 30 de setembro de 2025;
2. MARCUS KRAN BERLANDA, Diretor Operacional do Palácio - DAS-4, 1º de outubro de 2025;
3. THAMYRES VENÂNCIO DE OLIVEIRA ARAUJO, Assessor Especial Técnico I - DAI-1, 30 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.788 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. ALBA MARIA GOMES COBO, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. ATHOS KRAWECKY RIBEIRO, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. DÉBORA DOS SANTOS GOMES, Assessor Comissionado II - CA-2;
4. JARBAS COUTINHO SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2;
5. JEONYS DOS REIS GOVEIA, Assessor Comissionado II - CA-2;
6. MONIQUE SOARES DOS REIS, Assessor Comissionado I - CA-1;

7. PAMYLLA DALARIVA DE SOUZA, Assessor Comissionado II - CA-2;
8. PEDRO RAFAEL BARRA DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
9. SAMUEL SOUSA LIMA, Assessor Comissionado III - CA-3;
10. SILMARA MARTINS DA SILVA, Assessor Comissionado I - CA-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.789 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FERNANDA FRANÇA DE LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Vice-Governador II - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.790 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. ESEQUIAS GONÇALVES ARAÚJO, Gerente de Comunicação Preventiva - DAI-1;
2. MICHELLY AGUIAR DOS SANTOS, Secretário-Geral - DAI-1;
3. SARAH MELISA BARROS DE SOUZA, Gerente de Redes Sociais - DAI-1;
4. WANDERSON GONÇALVES NASCIMENTO, Diretor de Comunicação e Relacionamento - DAS-4.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.792 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido

ALAILSON AGUIAR RIBEIRO JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.793 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.794 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARIA FERNANDA DE CASTRO SILVA LEITE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.795 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CARLA PATRÍCIA DA SILVA ALVES WILLMS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.796 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DÉBORA CARDOSO MESQUITA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.797 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ALEX SILVA DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.798 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RÁYSSA SOARES SILVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.799 - RVG, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de outubro de 2025, a Portaria CCI nº 1.560 - CSS, de 15 de outubro de 2024, publicada na edição 6.693 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Gestora em Saúde ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, matrícula 850564-3, cedida ao Município de Araguaína.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.800 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitação - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.801 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

PATRICK FACUNDES FERREIRA RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Transporte Escolar - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.802 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

HUGO HENRIQUE NEGRE NOBRE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Vice-Governador II - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.803 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

TALLYSON SENA PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.804 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

HERMÓGENES ALVES LIMA SALES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.805 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. ANDRÉA LUIZA COLLET, Chefe de Assessoria de Comunicação - DAI-1;
2. ELIAS DE OLIVEIRA GOMES, Secretário-Geral - DAI-1;
3. FILIPI HOLANDA CAVALCANTE SANTOS MARTINS, Gerente de Planejamento e Captação de Recursos - DAI-1;
4. IGOR MATEUS GONÇALVES DAVID ANDRADE DE SÁ, Diretor de Proteção aos Indígenas - DAS-4;
5. MILENE PEREIRA DE SOUZA, Diretor de Fomento e Proteção da Cultura dos Povos Originários e Tradicionais - DAS-4;
6. NATÂNIA LIMA COELHO MOURA, Secretário Executivo - DAS-2.1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 100 - APT, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.212 - DSG, de 18 de setembro de 2025, publicado na edição 6.901 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 17 de setembro de 2025 os efeitos da designação de MÁRCIA MARIA FRANCISCA PONCE DOS REIS.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 101 - APT, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.094 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado na edição 6.893 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Antônio Trabulsi Sobrinho para ANTONIO TRABULSI SOBRINHO.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 031/2025/FISCAL,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidor para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processo a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
202510090 000010	11/2025	Aquisição de material de consumo para combate a incêndio	BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ - Matr. nº 46702-1	KALLEB LUAN ANDRADE JORGE - Matr. nº 11759909-1
202510090 000010	12/2025	Aquisição de material de consumo para combate a incêndio	BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ - Matr. nº 46702-1	KALLEB LUAN ANDRADE JORGE - Matr. nº 11759909-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante-Geral

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (CNPJ: 26.421.929/0001-88), visando a aquisição de materiais para combate a incêndio, adere aos itens das seguintes Atas de Registro de Preços:

a) Itens 5 e 7 da ARP nº 020/2025/CBMPA, oriunda ao PE nº 90.005/2024, ao item 25 da ARP nº 001/2025/CBMPA, oriunda ao PE nº 90.006/2024, e ao item 5 da ARP nº 014/2025, oriunda ao PE nº 90.006/2024, todas do órgão gerenciador Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, em favor da empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.453.449/0001-82, no valor total de R$ 239.620,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e vinte reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2025 10090 000010;

b) Item 2 da ARP nº 165/2024, oriunda do Pregão para Registro de Preços nº 155/2024, do órgão gerenciador Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, em favor da empresa W18 MEDICAL - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (DELTA EPI E DESCARTÁVEIS), inscrita no CNPJ Nº 54.810.188/0001-62, no valor de R$ 13.739,00 (treze mil setecentos e trinta e nove reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2025 10090 000010.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante-Geral

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00476.2025/2

Auto de infração: 02.02.00476.2025
Recorrente: Antonia da Silva Alves
Autuado(a): SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 25.053.109/0001-18
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - narrativa apresenta subsídio legal que justifique a alteração da decisão em primeira instância - recurso conhecido e provido - Anulação dos efeitos pecuniários do Auto de Infração.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), anulando a cobrança pecuniária do Auto de Infração recorrido no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, mantendo a obrigatoriedade de sanar as irregularidades presentes na edificação, conforme as normas técnicas e legislação vigente. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 25/09/2025.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 074/2025 - DAL/PMTO.

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 27 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 22/2025/DAL/PMTO (SGD: 2025/09039/026006), datada de 27 de março de 2025, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 001/2024,

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de gestor de contrato e fiscais do Contrato nº 01/2024, oriundo do Processo nº 2023/09030/000279, que tem como objeto a prestação de serviço de cotação, reserva, marcação de assentos, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais,

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	HELB GOMES E COSTA	87***4	Gestor de contrato
ST QPPM	MARIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA	81***4	Fiscal titular
3º SGT QPPM	MARLETE ALVES GLÓRIA	114***5	Fiscal substituto

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto nº 6.066/2023.

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de setembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 16/2025/GABSEC, DE 25/09/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000152,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA FRANCO, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 1186191-1, por não restar configurado o cometimento de infração disciplinar, nos termos do artigo 168, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.818/2007, combinado com o artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 111/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, à Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.450, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas, e consoante o disposto no Ato de Nomeação nº 2.235 - NM, publicado no D.O.E nº 6.902, de 19 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas no âmbito desta Procuradoria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogada a PORTARIA PGE/GAB Nº 42/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.815, de 14 de maio de 2025.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA PGE/GAB Nº 111/2025,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: ISIS SILVA BRITO FERNANDES	1274236-1	Coordenadora Financeira
		Suplente: ERNANDES LUSTOSA DA SILVA	1221205-3	Coordenador de Contabilidade
Programa Temático: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Manutenção da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins		Titular: NIVAIR VIEIRA BORGES	654600-1	Procurador do Estado
		Suplente: PATRÍCIA DE ALVARENGA XAVIER	33872-1	Procuradora do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6028	Pagamento Decorrente de Precatórios	Titular: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Procurador do Estado
		Suplente: RAUL MATTEI	11690747-1	Procurador do Estado

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6030	RPV - Requisição de Pequeno Valor	Titular: RAUL MATTEI	581358-1	Procurador do Estado
		Suplente: PRISCILLA MEDEIROS DE SOUZA BARROS	11719613-1	Procuradora do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6031	Decisões Judiciais Diversas	Titular: NIVAIR VIEIRA BORGES	130622-1	Procurador do Estado
		Suplente: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6032	Pensões Indenizatórias	Titular: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Procurador do Estado
		Suplente: RAUL MATTEI	11690747-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6035	Pagamento de Acordos Judiciais	Titular: NIVAIR VIEIRA BORGES	654600-1	Procurador do Estado
		Suplente: PATRÍCIA DE ALVARENGA XAVIER	33872-1	Procuradora do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2180	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: SABRINA QUEIROZ LABRE	1001370-2	Diretora Administrativa e Financeira
		Suplente: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	11672587-2	Coordenadora Administrativa
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2216	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	11672587-2	Coordenadora Administrativa
		Suplente: VALDEIRE SOARES DA SILVA	11675713-1	Assessor de Unidade Exc. Finalística I
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2290	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: OSMAR BESSA DA SILVA	887034-1	Coordenador de Recursos Humanos
		Suplente: JOSÉ CARLOS SOUSA	308850-2	Assessor Comissionado I
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2215	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA	997873-6	Coordenador de Tecnologia da Informação
		Suplente: JOSAFÁ COSTA DE SOUZA JUNIOR	11628588-2	Gerente de Núcleo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2247	Manutenção da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília/DF	Titular: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS	816428-1	Procurador do Estado
		Suplente:		

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2123/2025/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 28/07/2025 a 25/10/2025, conforme Despacho nº 10540, de 12 de setembro de 2025, SGD Nº 2025/23009/226615;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 28/07/2025 a 05/08/2025, no total de 09 (nove) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) MARIA MELO DA SILVA, número funcional 887666/12, referente ao período aquisitivo de 16/05/2024 a 15/05/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 2124/2025/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 30/07/2025 a 12/09/2025, conforme Despacho nº 8818, de 3 de setembro de 2025, SGD Nº 2025/23009/192732;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 30/07/2025 a 01/08/2025, no total de 03 (três) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) DOUGLAS DOS SANTOS SILVA, número funcional 1268252/11, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 29/06/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 2125/2025/GASEC,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade deferida em relação ao período de 14/07/2025 a 09/01/2026, conforme Despacho nº 9310, de 11 de agosto de 2025, SGD Nº 2025/23009/206571;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 14/07/2025 a 29/07/2025, no total de 16 (dezesseis) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ANA PAULA RIBEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA GOVEIA, número funcional 11157461/6, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 29/06/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 2126/2025/GASEC,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 11/07/2025 a 24/07/2025, conforme Despacho nº 9425, de 19 de agosto de 2025, SGD Nº 2025/23009/208881;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 11/07/2025 a 11/07/2025, no total de 01 (um) dia;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ANA PAULA DE FIGUEIREDO LEAO, número funcional 502549/3, referente ao período aquisitivo de 06/05/2023 a 05/05/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 2127/2025/GASEC,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 26/08/2025 a 09/09/2025, conforme Despacho nº 10544, de 12 de setembro de 2025, SGD Nº 2025/23009/226616;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 26/08/2025 a 30/08/2025, no total de 05 (cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) NEURILENE FERREIRA DOS REIS, número funcional 826495/1, referente ao período aquisitivo de 18/07/2023 a 17/07/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 2129/2025/GASEC,
22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 10/07/2025 a 19/07/2025, conforme Despacho nº 9574, de 26 de agosto de 2025, SGD Nº 2025/23009/212088;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 10/07/2025 a 10/07/2025, no total de 01 (um) dia;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) DENISE SOARES DE ALCANTARA, número funcional 188480/1, referente ao período aquisitivo de 19/04/2023 a 18/04/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 2130/2025/GASEC,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 17/12/2024 a 15/01/2025, conforme Despacho nº 1049, de 28 de agosto de 2025, SGD Nº 2025/23009/013320;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 17/12/2024 a 24/12/2024, no total de 08 (oito) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) JOSELHA LOPES AMERICO DA COSTA, número funcional 663223/1, referente ao período aquisitivo de 18/06/2022 a 17/06/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 2133/2025/GASEC,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 29/07/2025 a 27/08/2025, conforme Despacho nº 9656, de 27 de agosto de 2025, SGD Nº 2025/23009/212963;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 29/07/2025 a 30/07/2025, no total de 02 (dois) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) VALNOISA GLORIA AMARAL SANTOS, número funcional 924857/1, referente ao período aquisitivo de 23/01/2024 a 22/01/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 2134/2025/GASEC,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) deferida em relação ao período de 28/07/2025 a 25/09/2025, conforme Despacho nº 9620, de 26 de agosto de 2025, SGD Nº 2025/23009/212586;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 28/07/2025 a 29/07/2025, no total de 02 (dois) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ELIANA DE SOUZA MORAES, número funcional 992024/2, referente ao período aquisitivo de 28/06/2023 a 27/06/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 2147/2025/GASEC,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 28/07/2025 a 25/09/2025, conforme Despacho nº 9226, de 26 de agosto de 2025, SGD Nº 2025/23009/204454;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 28/07/2025 a 29/07/2025, no total de 02 (dois) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA, número funcional 433886/4, referente ao período aquisitivo de 16/05/2023 a 15/05/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 2148/2025/GASEC,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 28/07/2025 a 25/09/2025, conforme Despacho nº 9226, de 26 de agosto de 2025, SGD Nº 2025/23009/204454;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 28/07/2025 a 30/07/2025, no total de 03 (três) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA, número funcional 433886/1, referente ao período aquisitivo de 29/02/2024 a 28/02/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 2149/2025/GASEC,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 28/07/2025 a 10/09/2025, conforme Despacho nº 9224, de 26 de agosto de 2025, SGD 2025/23009/204450;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 28/07/2025 a 29/07/2025, no total de 02 (dois) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) REGINA CELIA MENDES MAGALHAES, número funcional 1181610/1, referente ao período aquisitivo de 18/06/2024 a 17/06/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 2234/2025/GASEC,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 154/2025/GEADE, expedido aos 26 dias do mês de setembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/17010/000889, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) RITA MARIA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE, Número Funcional 702459/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.771-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	V-K	VIII-K	IX-K	01/03/2014	01/04/2014
Horizontal	IX-K	-	IX-L	01/03/2014	01/04/2015
Vertical	IX-L	-	X-L	01/03/2017	01/04/2017
Horizontal	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2019	01/04/2019
Vertical	XI-K	-	XII-K	01/03/2021	01/04/2021
Horizontal	XII-K	-	XII-L	01/03/2023	01/04/2023

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4093/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/000119
INTERESSADO(A): ANDREIA DE SOUSA NEVES LEAL
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Gustavo Neves Leal
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11515783/9
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Guilherme Dourado
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ANDREIA DE SOUSA NEVES LEAL, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/08/2025 a 04/08/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Executivo

DESPACHO Nº 4095/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/023116
INTERESSADO(A): LUANA ARRAIS RESENDE
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Arthur Arrais Rezende
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1050818/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castelo Branco
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUANA ARRAIS RESENDE, por meio do Despacho nº 3608, de 12 de setembro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/08/2025 a 07/08/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Executivo

DESPACHO Nº 4098/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/003670
INTERESSADO(A): THAMARA RIBEIRO CARVALHO ROCHA
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: José Timóteo Carvalho Rocha
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11597232/1
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus - Convenio - Araguatins
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente THAMARA RIBEIRO CARVALHO ROCHA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/08/2025 a 04/08/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
Republicado para correção

Processo nº 2021/23000/001658
Convênio nº 14/2021
Aditivo nº 02
Convenente: Secretaria da Administração
Conveniado: KDB Instituição Pagamentos Ltda
CNPJ: 39.330.901/0001-87
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 13/2023, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 25 de agosto de 2025.
Vigência (onde se lê): 24 (vinte e quatro) meses
Vigência (leia-se): 12 (doze) meses
Signatários (leia-se): Leontino Labre Filho - Secretário de Estado da Administração e Carla Marinho De Andrade Pontes - Representante do Conveniado.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11761733/2	DANIELA DOS SANTOS CORREA DE MOURA	Secretário-Geral (DAI)	Licença Maternidade - INSS	02/08/2025 a 28/01/2026

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11169079/1	CINTIA SUZANE DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2025 a 21/08/2025
2	798712/11	EVA ANTONIA MOREIRA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença Médica Especial	05/08/2025 a
3	798712/11	EVA ANTONIA MOREIRA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/06/2025 a 04/08/2025
4	412287/3	WILLIAM PEDROZA PINHO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/08/2025 a 10/10/2025

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	838849/1	MARCOS MARCELO WAGNER	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2025 a 20/09/2025
2	11539763/8	SARA CRISTINA MEDEIROS SILVA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	16/07/2025 a 11/01/2026

ÓRGÃO: Agencia Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11156520/5	JOSE TAVARES FILHO	Assistente - ATS	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2025 a 01/08/2025

ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	654489/1	ARLENE SUELMA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/05/2025 a 12/06/2025
2	1014889/4	CLAYCIANE DE CARVALHO BARROS	Contador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	01/08/2025 a 08/08/2025
3	970508/1	ROSIANE XAVIER LOPES VASCONCELOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2025 a 19/07/2025

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11184469/1	ANTONIO CARLOS CRUZ DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/07/2025 a 06/08/2025
2	261558/1	DELIMAURA BARBOSA TELES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2025 a 23/08/2025
3	11698985/1	TAINARA SOUSA RIBEIRO	Assessor Comissionado III	Licença Maternidade - INSS	22/07/2025 a 17/01/2026

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	470366/1	ANTONIA VALDINA MARTINS MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/08/2025 a 02/09/2025

2	768914/2	FERNANDO AIRES DOS SANTOS	Técnico Agrícola	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2025 a 22/09/2025
3	549311/3	MARIAZINHA GONCALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2025 a 24/07/2025
4	11755733/3	YASMIM SOUSA BRAGA	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	02/06/2025 a 28/11/2025

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	858344/4	IVANY DOS SANTOS PACHECO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 13/08/2025

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	577586/5	TEREZA CARVALHO VIEIRA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2025 a 26/08/2025

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1092561/4	ANA CAROLINA FREIRE CARVALHO	Biólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2025 a 08/08/2025
2	1092561/4	ANA CAROLINA FREIRE CARVALHO	Biólogo	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2025 a 19/07/2025
3	11139765/1	DENYZE CORDEIRO DE ALMEIDA COSTA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/07/2025 a 11/09/2025
4	11149574/2	FERNANDA TAINA ALVES DE LIMA CASTRO	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/07/2025 a 03/09/2025
5	844989/4	GILVANEIDE TAVARES DE OLIVEIRA DOS REIS	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2025 a 30/10/2025
6	808328/2	GINO MACHADO DE OLIVEIRA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2025 a 18/08/2025
7	294114/7	ISAIAS VIEIRA DIAS	Guarda de Parque	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/06/2025 a 25/07/2025
8	11640375/5	JULIANA SOUSA ROCHA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2025 a 04/08/2025
9	633449/3	MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2025 a 07/06/2025
10	11890231/1	MARIA JOSE ALVES BEZERRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2025 a 08/08/2025
11	106954/7	MARIA SUELLY DIAS MATOS	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2025 a 11/08/2025

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11233630/1	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2025 a 27/08/2025

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11878002/2	JESSICA SOARES CERQUEIRA DE SOUZA	Analista II	Licença Maternidade - INSS	31/07/2025 a 26/01/2026
2	11542063/2	RAFAELA DE AQUINO PINHEIRO	Assessor Especializado de Procurador - PGE	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2025 a 27/07/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11219572/1	CAROLINE BARROS DA SILVEIRA LIMA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/07/2025 a 18/07/2025
2	130543/6	MAYARA ALVES DA SILVA	Assessor Comissionado I	Licença Maternidade - INSS	28/07/2025 a 23/01/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	809163/2	LUCIANO RICARDO DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2025 a 08/09/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Cultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	12018279/1	KARLA RAYANE BRITO LIMA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2025 a 04/08/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	703890/4	ALCIDES DO NASCIMENTO MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2025 a 11/08/2025
2	572758/2	ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/08/2025 a 02/09/2025
3	11753706/3	AMANDA LAIS SOUSA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	06/06/2025 a 02/12/2025
4	11157461/6	ANA PAULA RIBEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA GOVEIA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	14/07/2025 a 09/01/2026
5	1017802/5	ANDREIA MARTINS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/07/2025 a 06/08/2025
6	289039/11	BELMIRO RODRIGUES FRANCA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 12/08/2025
7	11748362/4	CARLA REGIA DE SOUSA CAMPELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2025 a 03/08/2025
8	1243136/1	CARMEM VARGAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/07/2025 a 07/08/2025
9	11945702/1	CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA MUNIZ	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	09/07/2025 a 04/01/2026
10	561645/3	CEILA BORGES LEAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2025 a 12/08/2025
11	1104225/2	CELSO BOTELHO SUDRE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2025 a 29/08/2025
12	930675/2	CLAUDENE FERREIRA DA SILVA ANJOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/08/2025 a 21/08/2025
13	1264532/11	CLAUDIA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/07/2025 a 28/10/2025
14	712477/1	CLAUDIA ASSIS PEREIRA AMORIM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2025 a 24/08/2025
15	666029/2	CLAUDIA SOARES GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2025 a 02/09/2025
16	1167669/10	CLECIMAR MANOEL DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2025 a 30/07/2025
17	11573759/6	CLEIDIANE BISPO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	17/07/2025 a 12/01/2026
18	33410/4	CLEONEYDE CARDOSO AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/07/2025 a 02/09/2025
19	922393/8	CONCITA CUTARRARU JAVAE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2025 a 10/08/2025
20	1158740/13	DARCEANA ANTONIO GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	17/06/2025 a 13/12/2025
21	305240/2	DEBORA MARIA DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2025 a 29/08/2025
22	927937/5	DIEGO HILARIO LUCCA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/08/2025 a 08/09/2025
23	918237/5	DINA BARBOSA DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2025 a 16/07/2025
24	124142/2	DULCIMARA RUMIN PENHA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2025 a 11/09/2025
25	316523/2	EDILANDIA MATOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2025 a 22/09/2025
26	11913398/1	EDIVALDO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2025 a 28/08/2025
27	722446/1	EDVAN DO PRADO SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2025 a 12/07/2025
28	457684/3	ELIANE DOS REIS MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2025 a 07/07/2025
29	457684/2	ELIANE DOS REIS MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2025 a 07/07/2025
30	11937807/1	ELIANE SIDI XERENTE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	14/01/2025 a 12/07/2025
31	11917652/1	ELIESIO COSTA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2025 a 11/08/2025
32	11960299/1	ERICA ALVES DE SOUZA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	03/07/2025 a 29/12/2025
33	1216740/1	FABIANA KATIA DA SILVA MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/07/2025 a 13/09/2025
34	996480/2	FABIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2025 a 02/09/2025
35	956226/2	FERNANDA ALMEIDA TORRES SINIGALHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2025 a 09/08/2025
36	11770244/4	FERNANDA LUIZA ALENCAR CASIMIRO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2025 a 08/08/2025
37	11866250/2	FLAVIANA PIRKODI XERENTE	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	28/05/2025 a 23/11/2025
38	1211293/1	FRANCISCO CORDEIRO PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2025 a 30/08/2025
39	35650/3	FRANCOASE FERNANDES FRANCIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2025 a 27/08/2025
40	490912/2	GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2025 a 02/09/2025
41	1005570/2	GENIVON RIBEIRO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2025 a 14/10/2025
42	89750/5	GILTON CARDOZO MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 28/08/2025
43	11646420/6	GISLEIA RODRIGUES DIAS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	30/07/2025 a 28/08/2025
44	11829109/3	GLEICIANE FARIAS FERREIRA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	13/07/2025 a 08/01/2026
45	11865210/2	GLEICY NOLETO DA SILVA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	20/05/2025 a 15/11/2025
46	11949430/2	GLEZIA IANY RAMOS DOS SANTOS BORGES	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2025 a 23/07/2025
47	11914637/1	HAGATTHA EMANNUELLY BATISTA DE JESUS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	25/07/2025 a 20/01/2026
48	11960744/1	HELLIS PAULA CAIRES SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	03/07/2025 a 29/12/2025
49	11962755/1	HELTON LEONARDO CARVALHO MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2025 a 30/08/2025

50	11649399/6	IANCA RIBEIRO ESPIRITO SANTO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	05/06/2025 a 01/12/2025
51	939745/2	IDELMA FERREIRA DE SOUZA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2025 a 31/08/2025
52	1244256/1	ILDA NETA SILVA DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/04/2025 a 30/04/2025
53	613839/4	IOLANDA SOUSA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	26/07/2025 a 23/10/2025
54	586502/2	IRISNEIDE DOS REIS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 27/09/2025
55	11560223/6	JANYKELLE DA SILVA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2025 a 09/08/2025
56	891049/3	JEANE LIMA SALATIEL ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2025 a 25/09/2025
57	11804874/2	JEANY EVANGELISTA SALES	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	18/06/2025 a 14/12/2025
58	11882204/1	JOANA MARIA DA COSTA AGUIAR	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	10/07/2025 a 05/01/2026
59	504467/2	JOAO MENDES FILHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 18/08/2025
60	11998814/1	JOAO PEDRO GUIMARAES BATISTA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2025 a 14/08/2025
61	390840/3	JOEL MARIANO DE SOUZA SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2025 a 27/08/2025
62	1053540/13	JOSEFA BEZERRA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2025 a 30/07/2025
63	11199660/5	JOSEFA NAZARIO SANTIAGO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2025 a 12/07/2025
64	11918276/1	JUDITE DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 28/08/2025
65	11941448/3	JULIA GONCALVES SILVESTRE	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2025 a 27/07/2025
66	675250/2	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2025 a 29/08/2025
67	11924810/1	KARLA LOPES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 28/08/2025
68	11902221/2	KAROLINNE COELHO DE ALENCAR REGINO	Assistente Social	Licença Maternidade - INSS	20/06/2025 a 16/12/2025
69	650599/3	KEILE SIMONE FERREIRA SCHUMANN	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	26/07/2025 a 22/11/2025
70	617547/2	KELEN RODRIGUES FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/08/2025 a 31/10/2025
71	241778/3	KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2025 a 30/08/2025
72	11897945/2	LAISE ARAUJO DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	23/06/2025 a 19/12/2025
73	11829613/4	LAURA BEATRIZ MARCELINO PEREIRA ALVES	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2025 a 22/07/2025
74	888257/3	LAZARO CHAVES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2025 a 27/08/2025
75	11788631/3	LAZIANE MILHOMEM DE SOUSA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	04/06/2025 a 30/11/2025
76	827451/2	LECYA RODRIGUES ARRUDA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2025 a 22/08/2025
77	11555602/7	LEIDIANE GOMES DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	23/06/2025 a 19/12/2025
78	109451/9	LEIDIMARA PEREIRA DA SILVA LOUREDO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	09/07/2025 a 04/01/2026
79	764337/4	LENITA VIANA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 28/08/2025
80	1135180/1	LEONARA MARQUES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2025 a 30/08/2025
81	550891/2	LEONARIO ANTONIO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/06/2025 a 13/10/2025
82	1022512/4	LETICIA E SILVA BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2025 a 26/09/2025
83	11634090/6	LIZZA PATRINY DA SILVA SA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	26/06/2025 a 22/12/2025
84	11959061/1	LUCIANA DE JESUS SOUZA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	13/05/2025 a 08/11/2025
85	780458/5	LUCIRENE DE OLIVEIRA AMARAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2025 a 02/09/2025
86	11942932/1	LURIA FERREIRA CAMPOS	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	20/05/2025 a 15/11/2025
87	1111256/9	LUZINETH LOPES MOREIRA ALMEIDA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2025 a 28/07/2025
88	438379/2	MACIEL PEREIRA DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2025 a 23/08/2025
89	11946679/1	MAILLA KEZILLA COSTA NOLETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2025 a 19/08/2025
90	536640/4	MANOEL MESSIAS ANTONIO DE LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2025 a 29/05/2025
91	347015/5	MARCOS ANTONIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/07/2025 a 27/09/2025
92	1000365/3	MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/07/2025 a 08/08/2025
93	1133250/1	MARCUS PAULO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 27/09/2025
94	657417/9	MARIA APARECIDA GOMES BARREIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 13/08/2025
95	11834684/2	MARIA APARECIDA GUEDES FARKAS	Analista I	Licença Maternidade - INSS	17/07/2025 a 12/01/2026
96	374110/2	MARIA DE JESUS DIAS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2025 a 29/08/2025
97	11947950/2	MARIA DE JESUS PEREIRA CARES	Auxiliar I	A Gestante INSS - Natimorto/ Neomorto	13/06/2025 a 10/10/2025
98	946774/2	MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/06/2025 a 28/08/2025
99	884781/1	MARIA DO CARMO PIRES DE MORAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2025 a 29/08/2025
100	149000/3	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/07/2025 a 11/08/2025
101	319317/7	MARIA EDILEUZA ANDRADE ROSARIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 28/08/2025
102	11742127/4	MARIA GORETI DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	21/06/2025 a 17/12/2025
103	778294/1	MARIA JOSE DA COSTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2025 a 23/08/2025
104	11931558/2	MARIANE COSTA RIBEIRO ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	23/07/2025 a 18/01/2026
105	11872357/2	MARILEIA LACERDA BARROS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2025 a 18/08/2025
106	603070/1	MARILENE ALVES AGOSTINHO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2025 a 03/09/2025
107	815564/12	MARILENE AMADO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2025 a 06/08/2025
108	478663/3	MARIZA ARAUJO LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2025 a 27/08/2025
109	11815442/2	MARLEANY BEZERRA DE SOUSA FORTUNATO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	18/06/2025 a 14/12/2025
110	1216821/9	MARLENE FERREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2025 a 04/08/2025
111	897969/1	MARLI PEREIRA FREIRE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2025 a 18/09/2025
112	697282/4	MARYCLEIDE CALO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2025 a 25/07/2025
113	11588110/6	MAYANE DE SOUSA PINHO	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	23/06/2025 a 19/12/2025
114	11696974/4	NARGELLA NAYRA DE ANDRADE FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	24/06/2025 a 20/12/2025
115	511952/1	NATERCIA SILVA ESPIRITO SANTO SANDES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2025 a 08/09/2025
116	11928859/1	NATIELY DIAS SOUSA ARAUJO	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	24/06/2025 a 20/12/2025
117	11918527/1	NAYARA BATISTA VILELA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2025 a 29/08/2025
118	1124323/4	NAYRA PATRICIA REZENDE DE LIMA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2025 a 31/07/2025
119	885013/2	NEUCY PEREIRA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2025 a 28/08/2025
120	362521/2	NIUZETE SANTIAGO BARBOSA BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/07/2025 a 14/08/2025
121	678652/3	NIZAN LUSTOSA DE PAULA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2025 a 18/08/2025
122	928231/6	NORMA MARIA DE JESUS CARVALHO MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2025 a 21/08/2025
123	402877/2	ODILON RIBEIRO DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2025 a 15/04/2025
124	548197/1	ORESTES BRANQUINHO FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2025 a 27/06/2025
125	1052853/2	OSCAR DE SOUZA ALVES NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/07/2025 a 20/08/2025
126	572552/3	OTALMY BRITO DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2025 a 14/08/2025
127	1136054/1	OTHON GONCALVES TEIXEIRA NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2025 a 18/09/2025
128	11565004/6	PAMELA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	22/06/2025 a 18/12/2025
129	11571390/3	PATRICIA NUNES DA SILVA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	04/06/2025 a 30/11/2025
130	11974079/1	PATRICIA TAVARES LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/06/2025 a 15/06/2025
131	11824670/2	POLIANA MAHIRU JAVAE	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	04/06/2025 a 30/11/2025
132	1206729/1	RAIMUNDA CLEIA ALMEIDA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2025 a 25/09/2025
133	1145258/10	REGIANE FREITAS DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	14/06/2025 a 10/12/2025
134	11987774/1	RISLANY DE ARAUJO MARTINS	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2025 a 06/08/2025
135	784294/1	ROSALINO GONCALVES FERREIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2025 a 13/08/2025
136	1147773/1	ROSANA LEMOS DE ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	18/06/2025 a 14/12/2025
137	11977132/1	ROSANGELA CESAR DE MORAIS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2025 a 14/08/2025
138	11464879/6	ROSILENE RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2025 a 05/08/2025
139	122534/5	ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2025 a 28/08/2025
140	11820675/3	SAMIRA MYKAELY DE LIMA MOURA DA SILVA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	29/06/2025 a 25/12/2025
141	885300/1	SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/07/2025 a 31/08/2025
142	1241087/2	SANDRA MARIA CAMPOS DE PAULA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2025 a 09/08/2025
143	613402/3	SARA SANTANA DOURADO RESENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2025 a 12/09/2025
144	11671629/4	SEBASTIAO JUSTINIANO DA LUZ	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2025 a 10/08/2025
145	1184920/1	SILVANA AZEVEDO DE MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 27/09/2025
146	460660/1	SILVANETE GOMES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2025 a 24/08/2025

147	1195930/1	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 28/08/2025
148	697658/1	SIVANILDE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2025 a 19/08/2025
149	702137/1	SOLEIR PEREIRA DE SOUZA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 28/08/2025
150	496823/3	SONIA ALVES GUIDA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/05/2025 a 05/11/2025
151	11745959/5	SUELEN AIRES ROSA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2025 a 11/08/2025
152	11831634/2	TAMIRES RODRIGUES ARAUJO	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	29/05/2025 a 24/11/2025
153	11856114/2	TASSIA FERNANDA SOUZA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	16/06/2025 a 12/12/2025
154	11489898/6	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2025 a 30/07/2025
155	714668/2	THAIS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 28/08/2025
156	11943220/1	THAWANNA FERNANDES BARROS	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	23/06/2025 a 19/12/2025
157	675390/4	THEYDE FATIMA VALENTE AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/06/2025 a 25/07/2025
158	398126/1	VALDECI RODRIGUES DA SILVA MAIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 28/08/2025
159	717931/3	VANDERLUCIA CLEMENTINO MAGALHAES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 12/08/2025
160	11924098/1	VANESSA SANTIAGO FONSECA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2025 a 30/08/2025
161	972694/1	VANESSA TAVARES DE SOUSA PIMENTEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/07/2025 a 09/01/2026
162	970661/1	VANIA SOARES DE AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2025 a 18/08/2025
163	11959126/1	VANUZIA VIEIRA DA CONCEICAO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	23/06/2025 a 19/12/2025
164	11953071/1	VERONICA PEREIRA ARAUJO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	24/06/2025 a 20/12/2025
165	1214551/1	WANDERLEIA FERREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2025 a 24/08/2025
166	1154389/1	WELITON DE FREITAS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/08/2025 a 15/09/2025
167	11670363/4	WELLOYANE PATTILA BARROS DE SOUZA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	01/08/2025 a 27/01/2026
168	128100/5	WILLIAM VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2025 a 28/08/2025
169	11956461/1	YARITSA NEVES DE MORAIS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	27/06/2025 a 23/12/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11187808/1	GABRIELA ALVES DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	28/07/2025 a 23/01/2026
2	573301/3	LUIS KLEBER OLIVEIRA GODINHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2025 a 11/08/2025
3	864629/2	RIOMAR BATISTA DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2025 a 29/09/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11630868/4	STEFFANY BARBOSA DE SANTANA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	25/06/2025 a 21/12/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	222826/2	ADELMAN JUSTINIANO DA LUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2025 a 21/08/2025
2	994203/1	ADULTRINO CESAR DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2025 a 11/08/2025
3	39266/1	AFRANIO NASCIMENTO REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/07/2025 a 17/08/2025
4	11135484/1	AIDA MAYSA SOARES E SOUZA MOREIRA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/08/2025 a 02/09/2025
5	11141778/1	AKLA NAYARA ALBINO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2025 a 20/05/2025
6	997186/1	ALCIENE CARNEIRO ALENCAR	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2025 a 20/08/2025
7	956020/2	ALEXSSANY TRANQUEIRA SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2025 a 06/05/2025
8	1243500/1	ALINE CAMPITELLI FERNANDES AGUIAR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2025 a 30/07/2025
9	11811200/2	ALYNE VITAL DA SILVA PACHECO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	30/06/2025 a 26/12/2025
10	1289837/7	ANA FRANCISCA MORAES DA SILVA	Técnico em Imobilização Ortopédica	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2025 a 22/07/2025
11	632470/1	ANA MEIRE TORRES ALVES DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2025 a 14/08/2025
12	11891777/1	ANA PAULA BARATTO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	24/06/2025 a 20/12/2025
13	791900/5	ANA PAULA DA SILVA COUTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2025 a 30/07/2025
14	11908904/1	ANA PAULA GUEZZO MAIA PINHEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2025 a 22/07/2025
15	1056433/1	ANGELA DOS SANTOS GONCALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2025 a 29/07/2025
16	1246925/1	ANGRA GOMES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/06/2025 a 25/08/2025
17	11698446/3	ANNA PAULA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	25/06/2025 a 21/12/2025
18	11727098/2	ANNELISE GONDIM MARQUES	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	15/07/2025 a 10/01/2026
19	11890533/2	ANNY CRISTYNA GOMES BARBOSA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2025 a 01/08/2025
20	347775/12	ANTONIA CAVALCANTE AYRES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2025 a 30/07/2025
21	509684/3	ANTONIO MACIEL PINTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2025 a 15/09/2025
22	11154993/1	BENTO BISPO RODRIGUES NETO	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2025 a 11/09/2025
23	11976691/1	BRUNA AGUIAR SABOIA OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	08/06/2025 a 04/12/2025
24	11889381/2	BRUNA NUNES MACHADO DE SOUZA	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	18/06/2025 a 14/12/2025
25	1184091/1	CARIN RAQUEL PINTO MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2025 a 18/08/2025
26	540538/1	CARLOMAGNO LUSTOSA DA CUNHA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/07/2025 a 21/09/2025
27	11847778/2	CARMEN PAOLA QUISPE POQUI	Médico	Licença Maternidade - INSS	21/07/2025 a 16/01/2026
28	1048694/1	CEUSA IRENE DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2025 a 30/07/2025
29	1048694/7	CEUSA IRENE DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2025 a 30/07/2025
30	129670/2	CLARETE MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2025 a 27/09/2025
31	902140/1	CLAUCEMARA MONTALVAO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2025 a 04/08/2025
32	1064410/2	CLAUDIA CRISTINA BEZERRA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2025 a 21/08/2025
33	37609/2	CLAUDIVAN DE ABREU	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2025 a 26/08/2025
34	615990/7	CLEIDE GONCALVES ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2025 a 27/07/2025
35	990714/1	CLESIANA NOGUEIRA MAURICIO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2025 a 29/08/2025
36	1205293/1	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/07/2025 a 07/08/2025
37	11908009/1	CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2025 a 01/08/2025
38	806575/1	CRISTINA PRESTES	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2025 a 29/09/2025
39	575632/2	DARIO HERMAN BARBA DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2025 a 03/11/2025
40	1011529/2	DEUSIENE RODRIGUES MENDES HOLANDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2025 a 05/08/2025
41	648040/5	DINA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/07/2025 a 22/08/2025
42	706829/2	ERMITA SANTOS SANTANA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2025 a 30/07/2025
43	11456361/1	FABIANA MATOS MENDES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/07/2025 a 18/07/2025
44	168212/3	FABIANA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA FAGUNDES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2025 a 29/08/2025
45	1147986/3	FLAVIA GOUVEIA ALVES	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2025 a 04/08/2025
46	1147986/1	FLAVIA GOUVEIA ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2025 a 04/08/2025
47	887861/1	FRANCISCA MARIA DE LEMOS VALLS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2025 a 15/08/2025
48	1190920/1	FRANKILDA COELHO BASTOS DE SOUZA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2025 a 30/08/2025
49	11621885/8	GABRIELLE SOUSA MARQUES	Analista III	Licença Maternidade - INSS	09/07/2025 a 04/01/2026
50	1159810/1	GRACIELE BATISTA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2025 a 30/07/2025
51	808833/3	GUSTAVO VIEIRA COSTA LIMA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2025 a 01/08/2025
52	11842628/3	HELLEN MUNNIK ALVES SILVA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	25/07/2025 a 20/01/2026
53	989761/1	IARA BIANCA DA SILVA DIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2025 a 29/07/2025
54	1138910/1	IDALINA COELHO DAMASCENO NETA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2025 a 07/08/2025
55	897441/1	IRISMAR DA SILVA VIEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/07/2025 a 06/08/2025
56	491916/4	ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2025 a 17/07/2025
57	491916/6	ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2025 a 17/07/2025
58	775580/5	JACKELINE ALMEIDA CARNEIRO	Fonoaudiólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/07/2025 a 10/09/2025
59	905553/1	JANE PEREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2025 a 06/08/2025
60	944420/2	JOAO PINHEIRO RODRIGUES	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2025 a 25/09/2025
61	1049070/2	JOSE ANTONIO ARAUJO CARLOS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/07/2025 a 04/08/2025
62	163317/1	JOSE DE RIBAMAR GOMES MARINHO FILHO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2025 a 29/09/2025
63	1158945/1	JOSILEIDE CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2025 a 06/08/2025

64	1212443/1	JUCILENE PEREIRA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2025 a 30/07/2025
65	109384/2	JULIANA MARIA BARBOSA BERTHO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2025 a 25/07/2025
66	35042/1	JULIANA ROMANELLI BARBARA MARCAL	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2025 a 15/08/2025
67	11730110/4	KAMILA VENCESLENCO SOUTO VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2025 a 29/07/2025
68	11478829/5	KARINA PEREIRA CIRQUEIRA DAMASCENO	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	14/07/2025 a 09/01/2026
69	935284/4	KARLENE LUZ DO NASCIMENTO BORGES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2025 a 07/08/2025
70	935284/2	KARLENE LUZ DO NASCIMENTO BORGES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2025 a 07/08/2025
71	11483865/2	KEDMA MARIA CARNEIRO	Diretor de Assistência Farmacêutica	Licença Maternidade - INSS	09/03/2025 a 21/07/2025
72	1222562/1	KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2025 a 22/07/2025
73	11900261/1	LAIS FERREIRA FARIAS	Médico	Licença Maternidade - INSS	03/06/2025 a 29/11/2025
74	11190906/7	LARISSA ANDRE SILVA AIRES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	22/07/2025 a 17/01/2026
75	11153644/7	LAYONNEL NOBREGA ARAUJO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2025 a 28/07/2025
76	11153644/7	LAYONNEL NOBREGA ARAUJO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2025 a 18/07/2025
77	553600/3	LEANE DE SOUZA BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2025 a 27/08/2025
78	11728949/4	LEIA SOARES QUEIROZ	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	24/06/2025 a 20/12/2025
79	11155957/8	LEIDIANE DIAS DE SOUZA CAMPOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2025 a 21/07/2025
80	11687711/5	LEILLA MOLFI PIETSCH	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2025 a 14/08/2025
81	1270508/1	LEONEIDE COELHO DOS REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2025 a 04/09/2025
82	176154/7	LEONILDA MARTINS DE ALMEIDA BARROS	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2025 a 04/08/2025
83	1146530/1	LILIA NUNES TEIXEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/07/2025 a 25/08/2025
84	1188135/1	LILIAN SILMARA MALAGOLI	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2025 a 10/09/2025
85	1188135/1	LILIAN SILMARA MALAGOLI	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2025 a 27/06/2025
86	101117/2	LUANNA CATHERINE MOURA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/07/2025 a 22/08/2025
87	1271466/3	LUCIANE FERREIRA DA CUNHA MARINHO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	18/06/2025 a 14/12/2025
88	11456612/1	LUCIANE MARTINS DE SOUSA	Enfermeiro	Licença Maternidade	10/07/2025 a 05/01/2026
89	574184/1	LUCIENE BORGES TEIXEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2025 a 06/08/2025
90	135360/3	LUDMILA FRANCO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2025 a 06/08/2025
91	11241268/3	LUZIA NUNES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2025 a 03/08/2025
92	1160362/4	MAGDIEL GOMES DE CARVALHO	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2025 a 01/08/2025
93	188417/2	MARCIA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2025 a 13/08/2025
94	1015443/2	MARIA CATARINA MACHADO PAZ	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2025 a 01/08/2025
95	11833890/2	MARIA CLARA GOMES DA SILVA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	21/07/2025 a 16/01/2026
96	972517/1	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2025 a 23/09/2025
97	11811099/2	MARIA DIRLENE FERREIRA XAVIER	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	27/07/2025 a 22/01/2026
98	275260/2	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2025 a 16/07/2025
99	11899239/1	MARIA EDUARDA LIMA GUIMARAES DA COSTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2025 a 30/07/2025
100	336509/4	MARIA GORETE MOTA VILARINS	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2024 a 22/11/2024
101	666261/1	MARIA HEDILENE SOUSA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2025 a 26/08/2025
102	1130820/1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2025 a 24/07/2025
103	468888/2	MARIA LINDINALVA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2025 a 03/09/2025
104	11847913/2	MARIA MARGARIDA PESSOA BATISTA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2025 a 07/07/2025
105	1093134/2	MARIA ROSA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2025 a 21/07/2025
106	703683/1	MARIA SALVADORA FERNANDES LEITE MAIA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2025 a 23/10/2025
107	510108/2	MARIA SOUSA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/07/2025 a 02/08/2025
108	177250/3	MARIA VILANY SOUSA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2025 a 26/08/2025
109	1043625/2	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2025 a 24/08/2025
110	1043625/1	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2025 a 24/08/2025
111	1152823/8	MARIELA CUNHA PIRES FIUSA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	26/06/2025 a 09/07/2025
112	683751/6	MARILIA PANTOJA SOARES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2025 a 03/09/2025
113	850035/1	MARINA DUARTE CELESTINO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2025 a 17/08/2025
114	605752/1	MARINALDA ALVES SANTANA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/07/2025 a 09/07/2025
115	768185/2	MARINEIDE DE MELO FERNANDES COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 27/09/2025
116	768185/1	MARINEIDE DE MELO FERNANDES COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 27/09/2025
117	984477/2	MARISA PEREIRA MACEDO FIRMINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2025 a 21/08/2025
118	11241250/4	MARLENE MEIRA SANTOS DO ROSARIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/07/2025 a 16/09/2025
119	1220799/1	MAURA NUBIA TELES MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/07/2025 a 10/08/2025
120	534083/5	MILTON CESAR MOURA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/07/2025 a 31/07/2025
121	1163663/1	MOIRA RAFAELA DE JESUS DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2025 a 09/07/2025
122	11883855/2	NAIARA ARAUJO DE MOURA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	17/06/2025 a 13/12/2025
123	11711302/5	NATANY GONCALVES VIEIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	18/06/2025 a 14/12/2025
124	11970456/1	NAURIANE RIBEIRO NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	06/05/2025 a 01/11/2025
125	548677/3	ND SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/07/2025 a 29/07/2025
126	11456388/1	NILZIANI LOPES ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2025 a 09/08/2025
127	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2025 a 15/08/2025
128	186743/1	NOEMEA DIAS LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/07/2025 a 13/08/2025
129	11532866/7	NUBIA CRISTINA DO CARMO	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2025 a 11/08/2025
130	328392/3	ORSEFA CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2025 a 18/09/2025
131	11147695/8	OSMAIR SANTOS FERREIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2025 a 15/07/2025
132	11871202/2	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA FONSECA	Médico	Licença Maternidade - INSS	01/08/2025 a 27/01/2026
133	11133732/1	PAULA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/07/2025 a 16/08/2025
134	11240628/3	POLLIANA AIRES CARNEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2025 a 13/08/2025
135	11843101/2	RAFAEL MARINHO SANTOS DIAS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2025 a 04/08/2025
136	1236032/1	RAILMA BARROS DA SILVA AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2025 a 26/08/2025
137	11766077/2	RAIMUNDA RAMOS DE SOUSA	Nutricionista	A Gestante INSS - Natimorto/ Neomorto	15/07/2025 a 11/11/2025
138	1139401/1	REGIANE SOARES DE SOUSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2025 a 23/08/2025
139	188181/3	REGINA CELIA BONFIM COSTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2025 a 16/07/2025
140	188181/2	REGINA CELIA BONFIM COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2025 a 16/07/2025
141	11549505/6	REJANE OLIVEIRA SOARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2025 a 29/07/2025
142	664446/2	RENATO PEREIRA DA ROCHA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 25/01/2026
143	11189738/6	ROMUALDO RODRIGUES MACEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2025 a 08/07/2025
144	11692405/3	ROSIMAR BASTOS GLORIA	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxilio Doença - INSS	22/07/2025 a 19/09/2025
145	976870/2	ROUMAYNE LOPES FERREIRA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2025 a 30/07/2025
146	885281/2	RUTH MARIA SOUZA RODRIGUES ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2025 a 30/07/2025
147	11835532/2	SAMARA RIBEIRO DA COSTA SANTANA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	16/07/2025 a 11/01/2026
148	821321/2	SELMA GOMES SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2025 a 07/08/2025
149	11970570/1	SHEILA ABREU BATISTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2025 a 15/07/2025
150	55211/1	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2025 a 25/08/2025
151	11976934/1	STHEFANY SALVADOR DE OLIVEIRA NAVES MATOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2025 a 22/07/2025
152	11691000/3	SUELEN FERREIRA FIDELES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2025 a 29/07/2025
153	938005/2	SUZI REZENDE XAVIER	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2025 a 12/08/2025
154	935028/1	TELMA DA SILVA COELHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2025 a 31/07/2025
155	1164333/1	THAIS PRISCILA ALVES VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	01/08/2025 a 29/10/2025
156	1151010/1	THAYANE MIRANDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2025 a 04/09/2025
157	983187/5	THEYLLE VALENTE AMORIM FIGUEREDO	Fonoaudiólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	23/06/2025 a 21/08/2025
158	963395/1	VALDIRENE GAMA DOS SANTOS CERQUEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/07/2025 a 06/09/2025
159	1150278/1	VALERIA DA SILVA SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2025 a 15/07/2025
160	952981/3	VALERIA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES CARVALHO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2025 a 06/08/2025
161	1134442/1	VALQUIRIA BATISTA NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2025 a 26/08/2025
162	825569/2	VELMA PENHA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2025 a 06/09/2025

163	724698/1	VERANILVA ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/07/2025 a 08/08/2025
164	11660961/1	VIVIANE GOMES RIBEIRO	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2025 a 18/08/2025
165	1269283/1	YARA KARLA DE SALLES NEMET	Biomédico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/07/2025 a 16/07/2025
166	1269283/1	YARA KARLA DE SALLES NEMET	Biomédico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/07/2025 a 15/08/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	781761/2	AUREANE DE PAULA CARVALHO COSTA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2025 a 10/08/2025
2	953249/3	BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2025 a 13/08/2025
3	11644680/1	CAMILLA LOPES DA CUNHA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2025 a 17/07/2025
4	11644680/1	CAMILLA LOPES DA CUNHA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/07/2025 a 21/07/2025
5	11155663/1	CARLOS DANIEL CAMARGO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2025 a 20/09/2025
6	826999/1	CARMEM LUCIA CARVALHO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/06/2025 a 09/08/2025
7	11644834/1	CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/07/2025 a 13/08/2025
8	11220503/1	DAIANA MATHIAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/07/2025 a 06/09/2025
9	11888717/1	DELIANE BATISTA LOPES	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	18/06/2025 a 14/12/2025
10	846032/1	EDVAN NEVES DA CONCEICAO	Oficial Investigador de Polícia	Licença MédicaEspecial	04/08/2025 a 04/08/2025
11	846032/1	EDVAN NEVES DA CONCEICAO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/07/2025 a 03/08/2025
12	11959797/1	ERIKA LELICIA TEIXEIRA GONCALVES	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	14/07/2025 a 09/01/2026
13	63438/4	GILMARCOS SIQUEIRA SILVA JUNIOR	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/06/2025 a 16/08/2025
14	460683/1	HELIO LOPES DE SOUZA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/08/2025 a 19/09/2025
15	339511/2	JOAO CARLOS NEME MURADAS	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2025 a 24/06/2025
16	715363/1	JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2025 a 26/08/2025
17	729957/1	KENIA SIMONE DE ARAUJO GODINHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2025 a 16/07/2025
18	1138766/2	LIDIA RIBEIRO COELHO CAVALCANTE	Oficial Investigador de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/07/2025 a 19/08/2025
19	11644630/1	LORENNA ALENCAR BARREIRAS	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2025 a 27/08/2025
20	355577/1	LUZILENE DIAS PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2025 a 02/09/2025
21	622877/8	MARCELINA MARIA MOREIRA SANTOS E SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2025 a 14/08/2025
22	748605/1	MARCOS ANTONIO ROSA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2025 a 13/09/2025
23	1008072/2	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	23/07/2025 a 21/08/2025
24	11231289/1	MARLEIDE SANTOS ROSA GUALBERTO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2025 a 05/08/2025
25	856463/2	ODELINO OLIVEIRA FONSECA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2025 a 18/09/2025
26	11232528/1	PATRICIA BATISTA ALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2025 a 17/09/2025
27	11606169/1	RODRIGO TEODORO KARLIC AZEVEDO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2025 a 16/07/2025
28	793945/2	ROSA MARIA NUNES DE SOUSA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2025 a 09/09/2025
29	951678/1	ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA PRADO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/08/2025 a 02/09/2025
30	111482/1	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2025 a 19/08/2025
31	729090/5	SERGIO RIBEIRO MACIEL	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2025 a 10/08/2025
32	11726024/1	TATIANE FERREIRA AMORIM	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2025 a 23/08/2025
33	701583/4	VALQUIRIA DA GUIA DE FREITAS GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/07/2025 a 17/08/2025
34	1125060/1	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2025 a 23/08/2025
35	1125060/2	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2025 a 23/08/2025

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	64698/2	CLESIO GOMES DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2025 a 20/10/2025
2	924444/9	EDVALDO GONCALVES REGO	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/07/2025 a 31/08/2025
3	977515/3	ELANIO MOREIRA DANTAS	Técnico Agropecuário	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2025 a 03/10/2025
4	11476770/2	FABIO RODRIGUES NUNES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2025 a 23/08/2025
5	11580542/1	IDENILDE BEZERRA LIMA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2025 a 31/07/2025
6	1024949/4	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2025 a 09/08/2025
7	925254/1	JUSLEIA FERNANDES MATOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2025 a 11/08/2025
8	126606/2	KATHIA NEMETH PEREZ	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2025 a 29/08/2025
9	11583975/1	LEANDRO GONCALVES DE BRITO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/07/2025 a 01/08/2025
10	1244710/4	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2025 a 08/09/2025
11	1244710/5	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2025 a 08/09/2025
12	849203/4	OSANIA VIEIRA DA SILVA	Conciliador de Defesa do Consumidor	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/07/2025 a 29/08/2025
13	11601787/1	PABLO REUEL DA SILVA CRUZ FONTES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2025 a 09/07/2025
14	65927/2	PRISCILA ASSIS PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2025 a 02/08/2025
15	11654287/1	SIMARA PATRICIA DA SILVA	Policial Penal	Licença Maternidade	01/08/2025 a 27/01/2026
16	11828234/2	TAYLINNE JULIANE CASTELO BRANCO CAVALCANTE	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2025 a 14/07/2025
17	11792353/1	THIAGO PICCOLI DE SOUZA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2025 a 28/07/2025
18	1165240/6	WANESSA COELHO DOS SANTOS	Analista I	Licença Maternidade - INSS	31/05/2025 a 26/11/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	569383/1	HILDENE GUEDES DA COSTA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2025 a 14/09/2025
2	1015524/1	MICHELLE BARNABE MACHADO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/07/2025 a 18/08/2025
3	11690607/4	NUBIA SOARES DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2025 a 30/07/2025
4	11884916/1	TATTIANY ALVES MUTZ COSTA	Analista II	Licença Maternidade - INSS	17/06/2025 a 13/12/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	981051/1	WALD JANY ALENCAR ASSIS ARRUDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/08/2025 a 31/08/2025
2	981051/1	WALD JANY ALENCAR ASSIS ARRUDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2025 a 01/08/2025

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11765224/4	BRUNA PAIVA DOS REIS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2025 a 14/08/2025

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1224085/13	ANTONIO CAVALCANTE SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2025 a 04/06/2025
2	587403/3	JAILTON MARTINS DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/07/2025 a 19/09/2025
3	550891/2	LEONARIO ANTONIO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/06/2025 a 23/10/2025
4	801826/2	MARCELO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2025 a 21/08/2025
5	12001163/1	MARIA DOS REIS ALVES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2025 a 30/06/2025
6	880118/5	RAONY SOUSA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2025 a 12/06/2025
7	373944/3	RUTE BRITO DE LACERDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2025 a 29/05/2025
8	373944/3	RUTE BRITO DE LACERDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2025 a 15/07/2025
9	373944/3	RUTE BRITO DE LACERDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2025 a 06/05/2025
10	11472510/6	VANISIA GOMES VIEIRA ALENCAR	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/06/2025 a 29/06/2025
11	11943386/2	ZILDENE ALVES REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2025 a 09/06/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	956020/2	ALEXSSANY TRANQUEIRA SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2025 a 09/04/2025
2	11134054/1	CLAUDETH REIS DA SILVA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2025 a 04/09/2025
3	1198750/1	DOUGLAS ANTONIO ZANINI	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2025 a 31/05/2025
4	1186884/1	IVANA REZENDE DE OLIVEIRA NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2025 a 17/02/2025
5	11135417/1	JOSE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2025 a 10/06/2025
6	376222/1	NALVA RODRIGUES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2025 a 25/08/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11655100/1	VALTER ANTUNES DE FRANCA JUNIOR	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2025 a 08/06/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	838175/3	APARECIDO ERNESTO CARNEIRO DE ASSUMPCAO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2025 a 18/08/2025

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1509, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1441, de 21 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.885, de 26 de agosto de 2025, na parte que designou a Professora da Educação Básica, KAMYRYS MOTA SOUSA, número funcional 11910399-1, para estender carga horária.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1510, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora JARLENE NILO DE SOUZA, matrícula nº 1128760/1, cargo de Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas, a partir de 5 de setembro de 2025, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1511, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1422, de 21 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.885, de 26 de agosto de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, CHARLES ALEXANDRE BARBOSA SILVA, número funcional 11917768, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025	no período de 4 a 31 de agosto de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1512, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1449, de 22 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.887, de 28 de agosto de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
CLEITON BELIZARIO NETO, número funcional 11623896-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Irio Oliveira Sousa, no município de São Sebastião do Tocantins;	CLEITON BELIZARIO NETO, número funcional 11623896-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 a 29 de agosto de 2025, no Colégio Estadual Irio Oliveira Sousa, no município de São Sebastião do Tocantins;
2JANAINA ANDRADE DUARTE SILVA, número funcional 956275-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins;	JANAINA ANDRADE DUARTE SILVA, número funcional 956275-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 a 29 de agosto de 2025, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1513, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS, Assistente Administrativo, número funcional 11235470-1, da função de Diretor da Escola Estadual Jardim, no município de Novo Jardim, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 28 de agosto de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1514, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

MAYARA BENTO DE CASTRO, Professora da Educação Básica, número funcional 11961945-1, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Jardim, no município de Novo Jardim, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 28 de agosto de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1515, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1452, de 25 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.887, de 28 de agosto de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
ARI TIAGO JOSE DA SILVA, número funcional 11920122-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no município de Gurupi;	ARI TIAGO JOSE DA SILVA, número funcional 11920122-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 a 29 de agosto de 2025, no Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no município de Gurupi;
CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 917713-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no município de Gurupi;	CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 917713-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 a 29 de agosto de 2025, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no município de Gurupi;
CLEONITA PEREIRA DOS ANJOS EMILIANA, número funcional 11914874-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;	CLEONITA PEREIRA DOS ANJOS EMILIANA, número funcional 11914874-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;
CRISTINA JACOMINI ROCHA, número funcional 1192043-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;	CRISTINA JACOMINI ROCHA, número funcional 1192043-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;
ELISANDRO DE SOUZA SOARES, número funcional 1016571-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada;	ELISANDRO DE SOUZA SOARES, número funcional 1016571-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada;
FABIANE GOMES DA CRUZ PEREIRA, número funcional 1120930-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;	FABIANE GOMES DA CRUZ PEREIRA, número funcional 1120930-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;
FIAMA EVANGELISTA DE LIMA, número funcional 11926031-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;	FIAMA EVANGELISTA DE LIMA, número funcional 11926031-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;
FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA COSTA, número funcional 11950790-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no município de Gurupi;	FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA COSTA, número funcional 11950790-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 a 29 de agosto de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no município de Gurupi;
GRAZIELE DIAS RIBEIRO, número funcional 11910607-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi;	GRAZIELE DIAS RIBEIRO, número funcional 11910607-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 a 29 de agosto de 2025, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi;
JULIANA VILLAS BOAS PEREIRA, número funcional 1115111-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;	JULIANA VILLAS BOAS PEREIRA, número funcional 1115111-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;
KENEDY SINOMAR DIAS FACHINI, número funcional 11922893-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;	KENEDY SINOMAR DIAS FACHINI, número funcional 11922893-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 a 29 de agosto de 2025, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;
LUCAS CORREIA FERREIRA, número funcional 11924500-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi;	LUCAS CORREIA FERREIRA, número funcional 11924500-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 a 29 de agosto de 2025, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi;
MARCONDES MEDEIROS DE LIMA, número funcional 11939559-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi;	MARCONDES MEDEIROS DE LIMA, número funcional 11939559-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi;
NADIA RODRIGUES DOS SANTOS AGUIAR, número funcional 415586-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no município de Gurupi;	NADIA RODRIGUES DOS SANTOS AGUIAR, número funcional 415586-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no município de Gurupi;
PAULO SERGIO COSTA LINO, número funcional 11922656-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi;	PAULO SERGIO COSTA LINO, número funcional 11922656-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 a 29 de agosto de 2025, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi;
POLIANA CARVALHO LOUCA, número funcional 1150812-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no município de São Valério;	POLIANA CARVALHO LOUCA, número funcional 1150812-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no município de São Valério;
RAMON DIEGO VIANA DE SOUSA, número funcional 11573490-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;	RAMON DIEGO VIANA DE SOUSA, número funcional 11573490-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;
REINALDO SANTOS SOUZA, número funcional 11918616-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi;	REINALDO SANTOS SOUZA, número funcional 11918616-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi;
RICHARD PAULO BATISTA SILVA, número funcional 1193481-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada;	RICHARD PAULO BATISTA SILVA, número funcional 1193481-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada;
SAYONARA SOUZA RODRIGUES, número funcional 1141015-11, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;	SAYONARA SOUZA RODRIGUES, número funcional 1141015-11, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;
VANUSA EPIFANIO DE SOUZA, número funcional 1015788-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;	VANUSA EPIFANIO DE SOUZA, número funcional 1015788-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1516, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1441, de 21 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.885, de 26 de agosto de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO, número funcional 313832-6, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025;	para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 a 31 de agosto e 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1521, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1424, de 21 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.885, de 26 de agosto de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
DANIELA GEOVANA FREITAS, número funcional 11632038-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga;	DANIELA GEOVANA FREITAS, número funcional 11632038-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar Estadual do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, no município de Taguatinga;
JADSMAR ARAUJO DE FREITAS, número funcional 964090-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga;	JADSMAR ARAUJO DE FREITAS, número funcional 964090-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar Estadual do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, no município de Taguatinga;
LUIZ GUSTAVO AZEVEDO BANDEIRA NASCIMENTO, número funcional 11731893-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 4 de setembro de 2025, na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no município de Taipas do Tocantins;	LUIZ GUSTAVO AZEVEDO BANDEIRA NASCIMENTO, número funcional 11731893-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 4 de setembro de 2025, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no município de Conceição do Tocantins;
ZORA YHONARA RIBEIRO SILVA, número funcional 758933-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 4 de setembro de 2025, na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no município de Taipas do Tocantins;	ZORA YHONARA RIBEIRO SILVA, número funcional 758933-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 4 de setembro de 2025, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no município de Conceição do Tocantins;
GIOVANI LUZ ANDRADE, número funcional 11924446-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga;	GIOVANI LUZ ANDRADE, número funcional 11924446-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1523, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1422, de 21 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.885, de 26 de agosto de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
FABRICIO ABREU MARTINS, número funcional 11913096-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no município de Colinas do Tocantins;	FABRICIO ABREU MARTINS, número funcional 11913096-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 a 31 de agosto de 2025, na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no município de Colinas do Tocantins;
IRAN DE OLIVEIRA CORDEIRO JUNIOR, número funcional 11911921-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no município de Colinas do Tocantins.	IRAN DE OLIVEIRA CORDEIRO JUNIOR, número funcional 11911921-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 4 a 31 de agosto de 2025, na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no município de Colinas do Tocantins.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1524, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1422, de 21 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.885, de 26 de agosto de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, número funcional 1226665-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no município de Colinas do Tocantins;	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, número funcional 1226665-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 a 31 de agosto de 2025 e 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no município de Colinas do Tocantins;
JESSIANY SIQUEIRA LEAL, número funcional 11912081-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no município de Colinas do Tocantins.	JESSIANY SIQUEIRA LEAL, número funcional 11912081-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 a 31 de agosto de 2025 e 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no município de Colinas do Tocantins.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/27000/01161
CONTRATO Nº 091/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL.
CNPJ: 24.084.890/0001-25
OBJETO: Aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação das equipes de trabalho, alunos e professores, por ocasião da realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, V - Canta Tocantins, IV Dança - II - Dramatiza Tocantins, II - Interpreta Tocantins, II - Jogos Estudantis Indígenas do Tocantins - JEITS, Jogos da APAE, Jogos Escolares Brasileiros - JEBS, Jogos da Juventude bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2025.
VALOR: R$ 216.012,19 (duzentos e dezesseis mil, doze reais e dezenove centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.386.1156.2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Hércules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante;
Carlos Roberto De Oliveira Junior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/27000/01161
CONTRATO Nº 092/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FK IND. E COM. E CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA.
CNPJ: 50.229.297/0001-30
OBJETO: Aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação das equipes de trabalho, alunos e professores, por ocasião da realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, V - Canta Tocantins, IV Dança - II - Dramatiza Tocantins, II - Interpreta Tocantins, II - Jogos Estudantis Indígenas do Tocantins - JEITS, Jogos da APAE, Jogos Escolares Brasileiros - JEBS, Jogos da Juventude bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2025.
VALOR: R$ 82.869,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.386.1156.2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Hércules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante;
Kezya Lillian Braga - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/27000/01161
CONTRATO Nº 093/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ENCAO BOLSAS E CAPAS LTDA.
CNPJ: 32.876.614.0001-28
OBJETO: Aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação das equipes de trabalho, alunos e professores, por ocasião da realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, V - Canta Tocantins, IV Dança - II - Dramatiza Tocantins, II - Interpreta Tocantins, II - Jogos Estudantis Indígenas do Tocantins - JEITS, Jogos da APAE, Jogos Escolares Brasileiros - JEBS, Jogos da Juventude bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2025.
VALOR: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.386.1156.2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Hércules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante;
Michel Szmulik - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/27000/01161
CONTRATO Nº 094/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FSG Comércio e Consultoria Licitatória LTDA.
CNPJ: 54.974.490/0001-56
OBJETO: Aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação das equipes de trabalho, alunos e professores, por ocasião da realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, V - Canta Tocantins, IV Dança - II - Dramatiza Tocantins, II - Interpreta Tocantins, II - Jogos Estudantis Indígenas do Tocantins - JEITS, Jogos da APAE, Jogos Escolares Brasileiros - JEBS, Jogos da Juventude bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2025.
VALOR: R$ 22.477,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.386.1156.2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Hércules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante;
Fernanda Scinkas Gonçalves - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2023/27000/019225
PROCESSO TRASLADO Nº 2024/27000/015437
CONTRATO Nº 070/2023
ADITIVO Nº 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
CNPJ: 19.200.109/0001-09
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 070/2023, conforme previsão na Cláusula Vigésima Primeira.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de setembro de 2025 e findar-se-á no dia 26 de setembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante;
Luiz Mario Pinheiro Martins - Representante Legal da Contratada.

COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CEEDH/TO Nº 01,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição da Coordenação Executiva do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos - CEEDH/TO.

O Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.825, de 30 de maio de 2018 e seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 5891, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a eleição da Coordenação Executiva do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos - CEEDH/TO, para a Gestão 2025 - 2027, realizada na reunião ordinária no dia 13 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, a composição da Coordenação Executiva do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos - CEEDH/TO, para a Gestão 2025 - 2027, conforme segue:

I. Coordenador Executivo: Romeu Aloísio Feix
II. Coordenadora Executiva Adjunta: Marcela Barreto da Silva Oliveira
III. Secretário Executivo: Ewerton Ferreira Dias
IV. Coordenadora de Comunicação: Maria do Carmo Ribeiro dos Santos
V. Coordenadora de Formação: Franciana Di Fátima Cardoso Costa

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROMEU ALOÍSIO FEIX
Coordenador do CEEDH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2025

PROCESSO Nº 90001/2025
CONTRATO Nº 0012/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.225,00 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
CÉLIA BATISTA DE MORAIS - Representante Legal da Contratante;
KAMILLA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada.

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 007, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de Prestação de serviços de manutenção predial a, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 007/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de Prestação de serviços de manutenção predial, por meio da Associação ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MARCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA	24.217.114/0001-56	R$ 12.270,00
VALOR TOTAL		R$ 12.270,00

Xambioá/TO, 24 de setembro de 2025.

ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de manutenção de computadores, nobreak, impressoras, estabilizador, serviços de configuração, serviços de manutenção em rede de dados, instalação de aplicativos e outros, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 13/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de serviço de manutenção de computadores, nobreak, impressoras, estabilizador, serviços de configuração em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
SR INFORMATICA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.265.932/0001-21	R$ 36.400,00
VALOR TOTAL		R$ 36.400,00

Aragominas/TO, 19 de setembro de 2025.

AFONSO MATIAS FILHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva de ar-condicionado tipo Split, climatizador de ar e ventiladores tipo de parede com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 05/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva de ar-condicionado tipo Split, climatizador de ar e ventiladores tipo de parede com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Francivaldo Mendes Oliveira	14.416.589/0001-18	R$ 19.260,00
VALOR TOTAL		R$ 19.260,00

Araguaína/TO, 18 de setembro de 2025.

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para as necessidades de higienização do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.852,70 (mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em: 23/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Jusciel Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante;
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS
CONTRATADA: TRP Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 20.322.030/0001-21
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para as necessidades de higienização do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.186,57 (mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em: 23/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Jusciel Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante;
Thallyson Rosa Pereira - Representante Legal da Contratada.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS
CONTRATADA: DPel Distribuidora de Papelaria e Limpeza
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para as necessidades de higienização do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.445,24 (mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em: 23/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Jusciel Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante;
Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS
CONTRATADA: Araguaia Produtos de Limpeza LTDA
CNPJ: 52.967.117/0001-42
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as necessidades de higienização do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.391,60 (mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em: 23/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Jusciel Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante;
Ildo Inácio Alves Neto - Representante Legal da Contratada.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para as necessidades de higienização do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.138,74 (seis mil, cento e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamila Rocha Melo.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: TRP Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 20.322.030/0001-21
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para as necessidades de higienização do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.333,40 (três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thallyson Rosa Pereira.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para as necessidades de higienização do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.545,64 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Oliveira da Silva.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: ARAGUAIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 52.967.117/0001-42
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as necessidades de higienização do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$1.391,60 (mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ildo Inácio Alves Neto.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTONIO ALENCAR LEÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 2025/27009/062194
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO
CONTRATADA: PLANETA GENISIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 20.798.264/0001-40
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, fundamentais para a manutenção preventiva e corretiva das instalações, a serem adquiridos durante o ano de 2025, pela Associação de Apoio do Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, do município de Guaraí/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 908,60 (novecentos e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Loyane Cristine Canedo Araújo Mendonça de Morais.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 2025/27009/062194
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, fundamentais para a manutenção preventiva e corretiva das instalações, a serem adquiridos durante o ano de 2025, pela Associação de Apoio do Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, do município de Guaraí/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.701,00 (dezesseis mil e setecentos e um reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araújo Rocha.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 2025/27009/062194
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO
CONTRATADA: F B COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.047.387/0001-41
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, fundamentais para a manutenção preventiva e corretiva das instalações, a serem adquiridos durante o ano de 2025, pela Associação de Apoio do Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, do município de Guaraí/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.328,70 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Fabrício Costa Fernandes.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO Nº 028/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: L F M ALBURQUERQUE
CNPJ: 50.939.843/0001-26
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.552,00(seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUIZ ANTONIO DE SOUZA;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luiz Fernando Marques Alburquerque.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO Nº 029/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: P SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luiz Antonio de Souza;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Polliane Silva Alves.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ANJO DA GUARDA

PORTARIA Nº 14, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação para a prestação de serviço de instalação e limpeza de ar-condicionado, ventiladores, preparo de instalações elétricas e mão de obra, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 14/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação para a prestação de serviço de instalação e limpeza de ar-condicionado, ventiladores, preparo de instalações elétricas e mão de obra, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
L.S. MACIEL	22.941.721/0001-39	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL		R$ 4.000,00

Formoso do Araguaia/TO, 1º de agosto de 2025.

JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, localizada no município de PALMAS - TO, CNPJ/MF sob o nº 02.050.257/0001-83, por meio do pregoeiro (a) João Paulo Rodrigues Garcêz Bueno, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para o devido funcionamento das atividades da UE Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya. Data de abertura: 16/10/2025, às 8h30min.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya. Maiores informações poderão ser obtidas das 09h às 17h. Tel.: (63) 3218-6200 e através do e-mail: coord.finan.cmtosalm@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 00010/2025
CONTRATO Nº 011/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS
CONTRATADA: Dedetizadora Prevenção LTDA
CNPJ: 18.760.388/0001-94
OBJETO: Aquisição Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de caixas d'água.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/25.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Glaucia Gomes dos Santos - Representante Legal da Contratante;
Taynara de Araújo Correia Mazaron - Representante Legal Contratada.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 039/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: Rogério Fernandes - Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 42.548.197/0001-48
OBJETO: Contratação de Advogado(a) para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Roseli Oliveira Bezerra - Representante Legal da Contratante;
Rogerio Fernandes Lima - Representante Legal da Contratada.

ROSELI OLIVEIRA BEZERRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 873/2025/GABSEC, DE 10/09/2025.

Altera a Portaria SEFAZ nº 475, de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre os atos relativos ao Cadastro de Contribuintesdo ICMS, relativo ao Microempreendedor - MEI no Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e art. 93, §1º, inciso XI do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 2.192, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 475, de 15 de maio de 2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"....

Art. 2º A inscrição no Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte interestadual ou intermunicipal e de comunicação - ICMS para o Microempreendedor Individual - MEI de que trata o artigo 18-A da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será gerada automaticamente por meio do recebimento dos arquivos da REDESIM, dispensando o comparecimento ou a entrega de documentos nas unidades físicas da Secretaria da Fazenda.

§1º....
....

II - Classificação Nacional das Atividades Econômicas - CNAE com atividade geradora de ICMS, relacionada no Anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2011.

§2º O comprovante de inscrição estadual do Microempreendedor Individual - MEI fica disponibilizado no site do Portal Simplifica Tocantins.

§3º Cada inscrição estadual corresponde a um único CNPJ.

....

Art. 3º A alteração cadastral do Microempreendedor Individual - MEI é gerada automaticamente por meio do recebimento dos arquivos da Redesim, não sendo necessário o comparecimento ou a entrega de qualquer documento nas unidades físicas da SEFAZ.

....

Art. 4º....
....

II - ....
....

o) não regularização, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência, para os casos de desenquadramento previstos no §7º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

....

§5º....

I - rebaixado artificialmente os preços de venda de mercadoria ou de serviço.

II - conseguido ampliar a participação relativa em seu segmento econômico, em detrimento de seus concorrentes.

....

Art. 5º A baixa cadastral do MEI é gerada automaticamente por meio do recebimento dos arquivos da Redesim, não sendo necessário o comparecimento e a entrega de qualquer documento nas unidades físicas da SEFAZ.

§1º A baixa de ofício será efetivada manualmente quando:

I - o contribuinte tiver sua inscrição invalidada por ato do Secretário de Estado da Fazenda;

II - o contribuinte, com inscrição estadual suspensa de ofício há mais de 5 (cinco) anos, não proceder à regularização, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência.

§2º a baixa será automática ou de ofício quando:

a) houver mudança de UF.

b) o MEI deixar de exercer atividade econômica geradora do ICMS.

§3º A baixa de ofício deve obedecer ao disposto nos artigos 109-A, 109-B e 109-C do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º A reativação cadastral do MEI é gerada automaticamente por meio do recebimento dos arquivos da Redesim, não sendo necessário o comparecimento ou a entrega de qualquer documento nas unidades físicas da SEFAZ.

Parágrafo único. A reativação ocorre de forma automática ou manual quando sanadas as irregularidades que deram causa à suspensão ou baixa de ofício.

. (NR)."

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos legais da Portaria SEFAZ nº 475/2025, de 15 de maio de 2025:

I - os §§6º, 7º e 8º do art. 2º;

II - o parágrafo único do art. 3º;

III - os incisos I e II do art. 5º;

IV - os incisos I e II do art. 6º

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 920/2025/GABSEC, DE 11/09/2025.

Altera a Portaria SEFAZ nº 884, de 23 de junho de 2010, que institui as tabelas de códigos de ajustes e de informações adicionais da apuração a serem informados na Escrituração Fiscal Digital (EFD), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no inciso I, alínea "a" do art. 384-B do Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I à Portaria SEFAZ nº 884, de 23 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"

Código	Descrição	Data Início vigência	Data fim vigência
.....	.....	.....	.....
TO055060	ICMS, DÉBITO ESPECIAL, débito de ICMS verificado a partir do confronto de valores declarados pelo contribuinte com a DIMP e apurado em procedimento de análise de conformidade.	01/10/2025	
.....	.....	.....	.....

.....(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2025

ORDEM DE SERVIÇO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA A EMPRESA ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/25000/000727
TERMO DE CONTRATO Nº 28/2025
OBJETO: Elaboração de laudo de avaliação econômico-financeiro (valuation) das ações da empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.

AUTORIZO a Vossa Senhoria a iniciar os serviços do objeto acima mencionado, em conformidade com o Contrato Nº 28/2025.

O prazo de execução do objeto contratual será contado a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025.

RAFAEL MAX VIEIRA DE OLIVEIRA
Contratada

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA SEFAZ Nº 06/2025/COREF, DE 25/09/2025.

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA SEFAZ Nº 222, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6523, de 7 de março de 2024, e com fulcro no artigos 166, inciso II e 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor: F. S. de S. S., NF 4xxxx1-1, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria da Fazenda, que, à época dos fatos, ocupava o Cargo de Delegado Regional de Fiscalização de Araguatins, para apurar suposta prática de omissão grave de informações durante a instrução do PAD nº 2024/25000/000022, consistente em negar o conhecimento do Laudo de Avaliação - DRR Araguatins nº 001/2023 juntado aos autos do PAT/ITCMD nº 2023/9540/501176, conduta esta que afronta, em tese, os princípios dispostos nos arts. 131 e 132; os deveres descritos no art. 133, II, III e IX; bem como incorrer, também em tese, nas infrações administrativas previstas no art. 134, IV, IX, XXI, c/c os incisos IV, V, IX, XII do art. 157, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicância e Revisão - CPD-I, constituída pela PORTARIA SEFAZ Nº 8/2024/GABSEC, de 03/01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 6487, de 10/01/2024, para realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei, independentemente de prorrogação do prazo e recondução da comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS
Corregedor Fazendário

PORTARIA SEFAZ Nº 07/2025/COREF, DE 25/09/2025.

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA SEFAZ Nº 222, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6523, de 7 de março de 2024, e com fulcro no artigos 166, inciso II e 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor: J. R. N., NF 3xxxx6-1, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria da Fazenda, e, à época dos fatos, em exercício na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins/TO, com a finalidade de apurar suposta prática de omissão grave de informações durante a instrução do PAD nº 2024/25000/000022, consistente em negar a autoria do Laudo de Avaliação - DRR Araguatins nº 001/2023, juntado aos autos do PAT/ITCMD nº 2023/9540/501176, conduta esta que afronta, em tese, os princípios dispostos nos arts. 131 e 132; os deveres descritos no art. 133, II, III e IX; bem como incorrer, também em tese, nas infrações administrativas previstas no art. 134, IV, IX, XXI, c/c os incisos IV, V, IX, XII do art. 157, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicância e Revisão - CPD-I, constituída pela PORTARIA SEFAZ Nº 8/2024/GABSEC, de 03/01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 6487, de 10/01/2024, para realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei, independentemente de prorrogação do prazo e recondução da comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS
Corregedor Fazendário

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2025
Pessoa Física/Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Araguaçu, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/2001, com redação dada pela Lei nº 2.832/2014. INTIMA o sujeito passivo abaixo identificado, da lavratura dos Auto de Infração nº 2025/001200 e 2025/001203 a promover no prazo de trinta (30) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), mais acréscimos legais ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, localizada à Rua Gil Torres Lustosa, s/n, Centro, Araguaçu-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	REFERENCIA
01	CESAR ALVES DE OLIVEIRA	29.403.128-6	2025/001200	2.061,88	01/07/2019
02	CESAR ALVES DE OLIVEIRA	29.403.128-6	2025/001203	8.789,94	01/07/2022

Araguaçu-TO, 22 de setembro de 2025.

Renato Santos de Oliveira
Supervisor da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO 046/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R$
IRACIRENE DOS SANTOS FERREIRA	29.431.030-4	2025/6960/500038	2025/001021	4.11	1.100,00

Gurupi - TO, 29 de setembro de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a proceder com alterações do formulário BIC, no campo 7: 7.1 a 7.9 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL.

O não cumprimento da presente notificação implicará na SUSPENSÃO DE OFÍCIO da Inscrição Estadual, prevista no art. 101, inc. II, “m” e art. 243, inc. III do Decreto 2.912/06.

Araguaína - TO, 29 de setembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRAS.GOV.BR Nº 90075/2025

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO
DO TOCANTINS - RURALTINS
PROCESSO Nº 2025/34490/00152

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento “Sine Die” da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de bem permanente (drone), considerando a necessidade de prazo para manifestação do órgão demandante quanto aos pedidos de esclarecimentos.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 08 / 2025

Natureza		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
		INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	1.518.000,00	1.518.000,00	206.000,00	600.000,00	806.000,00	712.000,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.832.040.082,00	360.973.183,04	2.193.013.265,04	1.470.246.991,93	62.278.028,25	1.532.525.020,18	660.488.244,86
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	194.462.720,00	18.213.876,66	212.676.596,66	142.409.328,45	4.416.665,95	146.825.994,40	65.850.602,26
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.090.537.579,00	181.612.142,46	1.272.149.721,46	708.936.674,75	30.782.924,05	739.719.598,80	532.430.122,66
319007	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	0,00	487.683,00	487.683,00	202.381,67	43.558,67	245.940,34	241.742,66
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.878.022.148,00	-214.133.449,62	3.663.888.698,38	2.607.777.365,29	108.989.189,69	2.716.766.554,98	947.122.143,40
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	593.323.078,00	8.597.706,91	601.920.784,91	414.738.953,92	12.299.387,74	427.038.341,66	174.882.443,25
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143.366.056,00	31.940.843,61	175.306.899,61	115.618.858,79	13.661.110,99	129.279.969,78	46.026.929,83
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVL	11.389.038,00	22.091.517,00	33.480.555,00	24.529.628,05	2.925.766,75	27.455.394,80	6.025.160,20
319046	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319086	COMPENSACOES A REGIME DE PREVIDENCIA	0,00	28.000,00	28.000,00	10.218,85	11.914,04	22.132,89	5.867,11
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	120.335.553,00	-45.439.574,37	74.895.978,63	17.350.537,85	2.026.494,03	19.377.031,88	55.518.946,75
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	177.286.510,00	168.232.346,26	345.518.856,26	264.061.192,13	5.279.795,57	269.340.987,70	76.177.868,56
319093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	351.289.788,00	47.885.663,69	399.175.451,69	254.084.214,60	637.142,51	254.721.357,11	144.454.094,58
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.497.790,00	284.442,00	2.782.232,00	967.071,49	197.643,73	1.164.715,22	1.617.516,78
319103	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.377.925.692,00	-801.020.579,76	1.576.905.112,24	774.552.947,35	54.051.734,77	828.604.682,12	748.300.430,12
319192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	24.097.307,00	16.620.660,23	40.717.967,23	24.123.308,04	2.070.124,63	26.193.432,67	14.524.534,56
Total	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**10.796.573.341,00**	**-202.102.538,89**	**10.594.470.802,11**	**6.819.815.673,16**	**300.271.481,37**	**7.120.087.154,53**	**3.474.383.647,58**
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	125.499.016,00	99.186.972,21	224.685.988,21	224.685.974,79	0,00	224.685.974,79	13,42
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.000.000,00	-877.387,21	3.122.612,79	3.121.686,39	0,00	3.121.686,39	926,40
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	6.692.544,00	6.168.622,00	12.861.166,00	11.156.802,53	0,00	11.156.802,53	1.704.363,47
Total	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA**	**136.191.560,00**	**104.478.207,00**	**240.669.767,00**	**238.964.463,71**	**0,00**	**238.964.463,71**	**1.705.303,29**
332020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332041	CONTRIBUICOES	0,00	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
332047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
333041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
334041	CONTRIBUICOES	100.953.700,00	143.223.815,00	244.177.515,00	189.425.319,80	12.651.924,21	202.077.244,01	42.100.270,99
334092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUICOES	125.211.836,00	-39.939.550,23	85.272.285,77	42.548.481,80	18.194.479,63	60.742.961,43	24.529.324,34
334192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.960.794,00	1.038.206,00	4.999.000,00	3.485.199,42	1.387.500,00	4.872.699,42	126.300,58
335030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA (PORTARIA CONJUNTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	83.996.626,00	34.654.802,39	118.651.428,39	58.453.636,68	17.994.357,99	76.447.994,67	42.203.433,72
335042	AUXILIOS	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	121.371.340,00	-2.226.352,70	119.144.987,30	58.732.832,18	719.132,65	59.451.964,83	59.693.022,47
335092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.575.566,88	1.575.566,88	1.575.566,88	0,00	1.575.566,88	0,00
337141	CONTRIBUICOES	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.050.000,00	1.989.751,10	3.039.751,10	240.000,00	310.000,00	550.000,00	2.489.751,10
338092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.657.042,00	-185.295,03	50.471.746,97	36.746.258,10	47.877,71	36.794.135,81	13.677.611,16
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	DIARIAS - CIVIL	70.524.585,00	14.636.517,58	85.161.102,58	38.860.658,71	641.612,78	39.502.271,49	45.658.831,09
339015	DIARIAS - MILITAR	6.462.543,00	-1.626.686,30	4.835.856,70	3.384.346,89	26.320,05	3.410.666,94	1.425.189,76
339016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	23.778.559,00	-23.367,00	23.755.192,00	9.514.507,32	116.300,00	9.630.807,32	14.124.384,68
339019	AUXILIO-FARDAMENTO	204.860,00	3.091.637,60	3.296.497,60	2.166.256,09	900,51	2.167.156,60	1.129.341,00
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	10.691.515,00	2.973.215,71	13.664.730,71	10.542.471,73	344.900,02	10.887.371,75	2.777.358,96
339030	MATERIAL DE CONSUMO	279.513.759,00	140.024.254,26	419.538.013,26	161.020.629,91	80.691.306,55	241.711.936,46	177.826.076,80
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	22.206.446,00	-684.098,40	21.522.347,60	6.920.826,88	203.150,05	7.123.976,93	14.398.370,67
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	71.280.729,00	-2.464.360,47	68.816.368,53	5.402.296,51	6.191.448,30	11.593.744,81	57.222.623,72
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	166.031.032,00	-19.127.024,45	146.904.007,55	108.833.098,36	8.617.307,01	117.450.405,37	29.453.602,18
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	27.878.517,00	6.220.896,00	34.099.413,00	4.154.405,57	5.723.564,39	9.877.969,96	24.221.443,04
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.995.075,00	12.219.705,97	63.214.780,97	27.537.629,28	4.061.859,45	31.599.488,73	31.615.292,24
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	105.444.265,00	31.929.873,43	137.374.138,43	66.183.004,86	42.445.108,63	108.628.113,49	28.746.024,94
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.417.203.992,00	625.217.260,03	2.042.421.252,03	1.258.699.661,26	240.975.689,84	1.499.675.351,10	542.745.900,93
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA (PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2017)	258.428.931,00	54.393.281,83	312.822.212,83	104.058.012,61	48.343.924,00	152.401.936,61	160.420.276,22
339041	CONTRIBUICOES	255.576.231,00	-99.025.008,91	156.551.222,09	53.142.482,62	819.447,17	53.961.929,79	102.589.292,30
339042	AUXILIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	24.940.650,00	1.020.000,00	25.960.650,00	15.130.785,39	1.611.707,82	16.742.493,21	9.218.156,79
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	213.146.492,00	-1.010.123,55	212.136.368,45	159.686.253,90	322.815,63	160.009.069,53	52.127.298,92
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	66.588.921,00	36.909.813,97	103.498.734,97	89.884.450,16	6.940.300,52	96.824.750,68	6.673.984,29
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.873.254,00	14.108.756,00	24.982.010,00	6.120.080,79	24.282,50	6.144.363,29	18.837.646,71
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	811.182,00	-567.115,80	244.066,20	76.210,99	2.475,00	78.685,99	165.380,21
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339061	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339086	COMPENSACOES A REGIME DE PREVIDENCIA	20.000,00	-10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	153.917.633,00	150.271.565,86	304.189.198,86	160.342.607,64	8.001.725,61	168.344.333,25	135.844.865,61
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	214.718.799,00	176.841.532,52	391.560.331,52	349.082.324,38	11.893.405,17	360.975.729,55	30.584.601,97
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	183.683.329,00	84.209.014,42	267.892.343,42	219.040.585,97	8.032.656,71	227.073.242,68	40.819.100,74
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	29.194.371,00	-3.077.976,00	26.116.395,00	22.320.097,95	3.720.327,12	26.040.425,07	75.969,93
339113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.095.260,00	0,00	3.095.260,00	0,00	0,00	0,00	3.095.260,00
339141	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339191	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339330	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
339393	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**4.154.937.268,00**	**1.367.825.757,71**	**5.522.763.025,71**	**3.273.310.980,63**	**531.057.807,02**	**3.804.368.787,65**	**1.718.394.238,06**
Total	**DESPESAS CORRENTES**	**15.087.702.169,00**	**1.270.201.425,82**	**16.357.903.594,82**	**10.332.091.117,50**	**831.329.288,39**	**11.163.420.405,89**	**5.194.483.188,93**
442001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442042	AUXILIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442051	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444041	CONTRIBUICOES	2.000,00	1.000.000,00	1.002.000,00	0,00	0,00	0,00	1.002.000,00
444042	AUXILIOS	73.467.814,00	-24.163.879,53	49.303.934,47	28.348.044,57	1.033.334,00	29.381.378,57	19.922.555,90
444051	OBRAS E INSTALACOES	0,00	280.089,00	280.089,00	0,00	0,00	0,00	280.089,00
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444141	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444142	AUXILIOS	8.964.102,00	7.548.542,00	16.512.644,00	6.160.000,00	6.695.000,00	12.855.000,00	3.657.644,00
445041	CONTRIBUICOES	0,00	669.332,00	669.332,00	0,00	0,00	0,00	669.332,00
445042	AUXILIOS	4.675.000,00	2.928.183,00	7.603.183,00	2.301.440,24	405.000,00	2.706.440,24	4.896.742,76
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	100.000,00	-18.000,00	82.000,00	8.000,00	40.000,00	48.000,00	34.000,00
449014	DIARIAS - CIVIL	729.202,00	1.288.347,00	2.017.549,00	73.238,00	0,00	73.238,00	1.944.311,00
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.300.000,00	-200.000,00	1.100.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	300.000,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	11.456,00	36.456,00	0,00	0,00	0,00	36.456,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.154.094,00	315.164,28	1.469.258,28	78.079,80	292,48	78.372,28	1.390.886,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	14.952.000,00	968.325,32	15.920.325,32	286.912,84	787.753,34	1.074.666,18	14.845.659,14
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	196.264,00	100.000,00	296.264,00	0,00	0,00	0,00	296.264,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.073.036,00	919.592,68	16.992.628,68	7.200,00	1.439.104,70	1.446.304,70	15.546.323,98
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA (PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2017)	22.357.043,00	770.173,00	23.127.216,00	1.838.400,00	336.600,00	2.175.000,00	20.952.216,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	309.713,00	78.550,00	388.263,00	69.980,51	2.867,73	72.848,24	315.414,76
449051	OBRAS E INSTALACOES	847.938.105,00	92.655.367,34	940.593.472,34	181.979.820,78	128.295.604,10	310.275.424,88	630.318.047,46
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	419.007.410,00	160.928.570,94	579.935.980,94	20.983.729,01	66.809.409,15	87.793.138,16	492.142.842,78
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
449065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	100.000,00	5.863.367,08	5.963.367,08	5.863.367,08	0,00	5.863.367,08	100.000,00
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	77.456.812,00	23.332.861,07	100.789.673,07	59.410.598,82	11.524.647,81	70.935.246,63	29.854.426,44
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	627.318,48	627.318,48	605.448,05	0,00	605.448,05	21.870,43
449192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**INVESTIMENTOS**	**1.488.907.595,00**	**275.903.359,66**	**1.764.810.954,66**	**308.814.259,70**	**217.369.613,31**	**526.183.873,01**	**1.238.627.081,65**
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	200.000,00	9.000.000,00	9.200.000,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	200.000,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.002.988,00	4.420.000,00	9.422.988,00	9.047.156,90	0,00	9.047.156,90	375.831,10
Total	**INVERSOES FINANCEIRAS**	**5.202.988,00**	**13.420.000,00**	**18.622.988,00**	**18.047.156,90**	**0,00**	**18.047.156,90**	**575.831,10**
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	243.518.853,00	-19.030.096,27	224.488.756,73	224.444.444,95	31.345,40	224.475.790,35	12.966,38
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	28.353.829,00	4.422.525,27	32.776.354,27	31.658.410,23	1.117.942,96	32.776.353,19	1,08
Total	**AMORTIZACAO DA DIVIDA**	**271.872.682,00**	**-14.607.571,00**	**257.265.111,00**	**256.102.855,18**	**1.149.288,36**	**257.252.143,54**	**12.967,46**
Total	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.765.983.265,00**	**274.715.788,66**	**2.040.699.053,66**	**582.964.271,78**	**218.518.901,67**	**801.483.173,45**	**1.239.215.880,21**
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	539.591.481,00	-356.491.712,82	183.099.768,18	0,00	0,00	0,00	183.099.768,18
Total	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**539.591.481,00**	**-356.491.712,82**	**183.099.768,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**183.099.768,18**
Total	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**539.591.481,00**	**-356.491.712,82**	**183.099.768,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**183.099.768,18**
TOTAL GERAL		**17.393.276.915,00**	**1.188.425.501,66**	**18.581.702.416,66**	**10.915.055.389,28**	**1.049.848.190,06**	**11.964.903.579,34**	**6.616.798.837,32**

Impresso em 19/09/2025 - Consulta: 005818

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem Fonte - Com Deduções Detalhadas- Consolidado) - 8/2025

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		**21.357.138.621,00**	**21.775.479.611,99**	**2.059.928.767,72**	**16.361.536.168,43**	**2.059.928.767,72**	**5.413.943.443,56**
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	414.958.868,00	414.958.868,00	-23.450.156,77	227.323.495,97	-23.450.156,77	187.635.372,03
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	95.210.648,00	95.210.648,00	4.169.175,99	63.088.072,16	4.169.175,99	32.122.575,84
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.405.927,00	4.405.927,00	675,36	40.567,18	675,36	4.365.359,82
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	801.811,00	801.811,00	1.592,44	35.622,07	1.592,44	766.188,93
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	12.009.371,00	12.009.371,00	431.378,22	4.374.056,81	431.378,22	7.635.314,19
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	7.082.716,00	7.082.716,00	417.336,29	3.544.091,91	417.336,29	3.538.624,09
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	88.658.902,00	88.658.902,00	5.652.633,74	64.863.636,50	5.652.633,74	23.795.265,50
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA	150.356,00	150.356,00	554.954,59	1.676.331,30	554.954,59	-1.525.975,30
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	3.813.473,00	3.813.473,00	252.633,38	2.242.003,88	252.633,38	1.571.469,12
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	206.186,00	206.186,00	1.031,74	74.825,32	1.031,74	131.360,68
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	969,00	969,00	37.469,02	44.871,70	37.469,02	-43.902,70
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	2.679,00	2.679,00	46.033,48	61.041,86	46.033,48	-58.362,86
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.078.623.103,00	1.078.623.103,00	84.934.626,62	685.455.112,82	84.934.626,62	393.167.990,18
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	2.063.817,00	2.063.817,00	7.289.941,64	63.659.963,00	7.289.941,64	-61.596.146,00
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	5.665.059.593,00	5.793.807.090,47	833.297.278,39	5.516.195.495,30	833.297.278,39	277.611.595,17
	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO	10.165,00	10.165,00	0,00	0,00	0,00	10.165,00

1114501200	DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS E JUROS DE MORA						
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	54.648.443,00	54.648.443,00	4.641.711,30	56.521.433,10	4.641.711,30	-1.872.990,10
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	10.209.030,00	10.209.030,00	1.148.579,35	10.625.435,51	1.148.579,35	-416.405,51
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	3.643.800,00	3.643.800,00	349.845,74	3.522.256,61	349.845,74	121.543,39
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	1.960.285,00	1.960.285,00	50.328,47	1.101.512,96	50.328,47	858.772,04
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.188.752,00	2.349.661,00	31.681,64	3.133.285,72	31.681,64	-783.624,72
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	39.442.082,00	39.442.082,00	4.295.190,01	27.166.743,16	4.295.190,01	12.275.338,84
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	8.325,00	8.325,00	858,57	5.001,86	858,57	3.323,14
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	6.603,00	6.603,00	40,05	351,93	40,05	6.251,07
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	88.272.576,00	88.272.576,00	8.439.302,20	62.096.760,80	8.439.302,20	26.175.815,20
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	20.498.080,00	20.498.080,00	2.162.700,08	13.212.767,15	2.162.700,08	7.285.312,85
1121040500	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS	0,00	0,00	144,42	288,64	144,42	-288,64
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	159.000,00	159.000,00	4.410,00	97.020,00	4.410,00	61.980,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	40.763,64	51.986,48	40.763,64	-51.986,48
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	182.760.978,00	182.760.978,00	8.934.717,82	73.712.255,50	8.934.717,82	109.048.722,50
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1.655,58	0,00	-1.655,58
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	22.784.212,00	22.784.212,00	3.152.513,34	22.708.912,78	3.152.513,34	75.299,22
1122020300	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	578.272,00	578.272,00	25.936,05	342.985,51	25.936,05	235.286,49
1122020800	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	65.684,00	65.684,00	2.929,33	17.450,81	2.929,33	48.233,19
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	61.800.341,00	61.800.341,00	6.632.692,23	48.098.169,95	6.632.692,23	13.702.171,05
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	104.718,00	104.718,00	70.486,76	459.996,43	70.486,76	-355.278,43
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	3.253,00	3.253,00	9.197,29	40.724,02	9.197,29	-37.471,02
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	38.339.460,00	38.339.460,00	3.106.312,06	22.506.700,30	3.106.312,06	15.832.759,70
Total	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**7.899.533.478,00**	**8.029.441.884,47**	**956.736.944,48**	**6.978.102.882,58**	**956.736.944,48**	**1.051.339.001,89**
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	502.385.947,00	502.385.947,00	36.121.368,98	333.469.998,90	36.121.368,98	168.915.948,10
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	63.575.985,00	63.575.985,00	5.656.619,77	41.710.609,91	5.656.619,77	21.865.375,09
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	10.108.274,00	10.108.274,00	608.309,02	4.258.401,65	608.309,02	5.849.872,35
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.080.000,00	2.080.000,00	684.690,28	3.274.559,94	684.690,28	-1.194.559,94
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.771.000,00	3.771.000,00	198.685,18	1.453.222,66	198.685,18	2.317.777,34
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	99.960.000,00	99.960.000,00	7.272.885,46	63.939.020,73	7.272.885,46	36.020.979,27
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	64.170.750,00	64.170.750,00	5.019.742,41	38.433.037,02	5.019.742,41	25.737.712,98
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	4.943.400,00	4.943.400,00	387.435,19	2.786.308,83	387.435,19	2.157.091,17
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.412.512,42	2.553.817,94	1.412.512,42	-1.553.817,94
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	192.521.807,00	192.521.807,00	21.930.761,14	155.983.335,50	21.930.761,14	36.538.471,50
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	153.505.860,00	153.505.860,00	13.217.108,88	110.410.435,66	13.217.108,88	43.095.424,34
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	286.503,00	286.503,00	21.337,96	223.783,48	21.337,96	62.719,52
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - JUROS DE MORA	86.300,00	86.300,00	3.150,62	40.355,61	3.150,62	45.944,39
Total	**CONTRIBUICOES**	**1.098.395.826,00**	**1.098.395.826,00**	**92.534.607,31**	**758.536.887,83**	**92.534.607,31**	**339.858.938,17**
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	146.537,00	146.537,00	9.826,93	95.383,84	9.826,93	51.153,16
1311020100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - PRINCIPAL	36.062,00	36.062,00	2.969,15	22.839,03	2.969,15	13.222,97
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	415.090.296,00	525.968.549,48	28.520.922,02	231.620.710,11	28.520.922,02	294.347.839,37
1321020100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	242.327.460,00	242.327.460,00	57.874.576,22	177.159.022,60	57.874.576,22	65.168.437,40
1321050100	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	253.137,70	0,00	-253.137,70
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	25.615.618,00	25.615.618,00	0,00	33.428.045,77	0,00	-7.812.427,77
1334010100	CONCESSAO DOS SERVICOS DE GERACAO, TRANSMISSAO OU DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	550.963,09	0,00	-550.963,09
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	4.000.000,00	4.000.000,00	1.790.559,81	13.714.261,50	1.790.559,81	-9.714.261,50
1349010100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	8.260.000,00	8.260.000,00	0,00	673,15	0,00	8.259.326,85

1361011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	0,00	42.138.028,90	0,00	42.823.345,06	0,00	-685.316,16
Total	**RECEITA PATRIMONIAL**	**697.625.973,00**	**850.642.255,38**	**88.198.854,13**	**499.668.381,85**	**88.198.854,13**	**350.973.873,53**
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	39.753.000,00	39.753.000,00	2.669.830,00	19.825.763,82	2.669.830,00	19.927.236,18
1611010300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	19.435,06	169.171,49	19.435,06	-169.171,49
1611010800	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	16,45	95,84	16,45	-95,84
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	11.593.380,00	11.593.380,00	83.935,00	4.488.361,50	83.935,00	7.105.018,50
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	10.389.000,00	10.389.000,00	942.458,24	8.394.944,06	942.458,24	1.994.055,94
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	561.809,00	561.809,00	44.326,19	325.153,05	44.326,19	236.655,95
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	30,00	1.088,00	30,00	-1.088,00
Total	**RECEITA DE SERVICOS**	**62.297.189,00**	**62.297.189,00**	**3.760.030,94**	**33.204.577,76**	**3.760.030,94**	**29.092.611,24**
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	6.464.403.290,00	6.496.638.178,00	607.483.454,12	5.293.546.424,48	607.483.454,12	1.203.091.753,52
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	16.127.441,00	16.127.441,00	1.768.359,98	13.465.618,76	1.768.359,98	2.661.822,24
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	7.000.000,00	10.666.199,00	0,00	14.146.213,65	0,00	-3.480.014,65
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	9.380.000,00	10.227.000,00	0,00	7.998.679,34	0,00	2.228.320,66
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	10.687.708,00	10.747.708,00	482.439,23	2.990.929,99	482.439,23	7.756.778,01
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	43.455.442,00	43.455.442,00	2.413.200,14	19.501.249,19	2.413.200,14	23.954.192,81
1713501100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL	110.000,00	110.000,00	0,00	283.500,00	0,00	-173.500,00
1713502100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	567.000.000,00	567.000.000,00	33.915.419,26	332.748.016,64	33.915.419,26	234.251.983,36
1713503100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	10.000.000,00	10.000.000,00	737.221,82	5.300.390,50	737.221,82	4.699.609,50
1713504100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	2.040.000,00	2.040.000,00	104.301,68	704.525,96	104.301,68	1.335.474,04
1713505100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL	67.217.000,00	67.217.000,00	4.522.216,90	39.122.087,14	4.522.216,90	28.094.912,86
1714500100	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	67.569.400,00	67.569.400,00	5.926.808,00	54.012.372,15	5.926.808,00	13.557.027,85
1714510100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	797.216,00	797.216,00	0,00	10.170,00	0,00	787.046,00
1714520100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ? PNAE - PRINCIPAL	36.086.356,00	36.086.356,00	5.466.480,40	19.132.681,40	5.466.480,40	16.953.674,60
1714530100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	729.391,00	729.391,00	0,00	84.950,14	0,00	644.440,86
1714990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL	18.155.931,00	18.155.931,00	993.185,94	2.078.185,94	993.185,94	16.077.745,06
1715520100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB ? VAAR - PRINCIPAL	10.752.500,00	10.752.500,00	0,00	4.876.661,80	0,00	5.875.838,20
1716500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL	2.596.000,00	2.696.000,00	96.239,41	4.150.929,37	96.239,41	-1.454.929,37
1717500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.849.064,00	0,00	-1.849.064,00
1717510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	230.000,00	230.000,00	500.000,00	592.225,85	500.000,00	-362.225,85
1717520100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	-250.000,00
1717540100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	28.604.383,00	28.604.383,00	1.246.177,10	6.923.271,93	1.246.177,10	21.681.111,07
1719530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1719541100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - OBRIGATORIAS - PRINCIPAL	12.000.000,00	12.000.000,00	8.164.808,24	13.407.404,57	8.164.808,24	-1.407.404,57
1719580100	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	28.428.404,14	3.553.550,69	28.428.405,52	3.553.550,69	-1,38
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	3.534.718,00	3.769.804,00	0,00	0,00	0,00	3.769.804,00
1719600100	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.399/2022	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	8.660.000,00	8.660.000,00	0,00	0,00	0,00	8.660.000,00
1741990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	893.040,00	893.040,00	88.594,80	1.021.973,40	88.594,80	-128.933,40
1751500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - PRINCIPAL	1.474.573.701,00	1.474.573.701,00	117.163.838,17	967.447.783,49	117.163.838,17	507.125.917,51
1759990100	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	0,00	24.184,44	0,00	35.815,56
1761990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR - PRINCIPAL	0,00	0,00	8.648,68	8.648,68	8.648,68	-8.648,68
1791010100	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS PARA ORGAOS E ENTIDADES DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**8.885.868.517,00**	**8.951.440.094,14**	**794.884.944,56**	**6.834.106.548,33**	**794.884.944,56**	**2.117.333.545,81**
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	68.116.682,00	68.116.682,00	1.608.674,07	13.516.546,74	1.608.674,07	54.600.135,26
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	65.108,00	65.108,00	0,00	0,00	0,00	65.108,00
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	1.461.403,00	1.461.403,00	38.246,21	379.927,23	38.246,21	1.081.475,77

1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA -MULTAS	1.597.536,00	1.597.536,00	113.323,23	1.355.058,97	113.323,23	242.477,03
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA	4.023,00	4.023,00	1.148,00	21.814,10	1.148,00	-17.791,10
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	1.462,00
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.057.675,00	1.057.675,00	2.109,92	49.037,51	2.109,92	1.008.637,49
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	3.000.000,00	3.000.000,00	321.781,53	2.699.317,05	321.781,53	300.682,95
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
1911040500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	-25,00
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	30,22	0,00	-30,22
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.152.963,00	2.152.963,00	212.418,39	1.021.632,32	212.418,39	1.131.330,68
1911061500	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	3.825,00	3.825,00	0,00	0,00	0,00	3.825,00
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.800.000,00	2.800.000,00	135.717,03	1.472.478,31	135.717,03	1.327.521,69
1911070300	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	282.007,97	1.720.158,80	282.007,97	-1.720.158,80
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911070800	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	23.659,54	67.664,88	23.659,54	-67.664,88
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	350.000,00	366.000,00	34.036,42	1.623.577,15	34.036,42	-1.257.577,15
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	55.800.000,00	55.800.000,00	4.482.713,00	37.532.227,12	4.482.713,00	18.267.772,88
1921010100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	5.779,31	0,00	-4.779,31
1921030100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	-135.000,00
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	39.103,00	39.103,00	4.187,90	411.187,66	4.187,90	-372.084,66
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.243.388,92	0,00	-1.243.388,92
1922030100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	802.000,00	802.000,00	4.790,61	428.944,68	4.790,61	373.055,32
1922510100	RESTITUICOES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	10.540,00	10.540,00	0,00	21.346,77	0,00	-10.806,77
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	21.314.337,00	21.314.337,00	153.427,78	2.500.289,45	153.427,78	18.814.047,55
1922990200	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922990300	OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922990500	OUTRAS RESTITUICOES -MULTAS	0,00	0,00	0,00	10,95	0,00	-10,95
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	803.236,00	803.236,00	33.235,00	327.425,91	33.235,00	475.810,09
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	0,00	35.800,55	0,00	24.199,45
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	20.607,00	20.607,00	3.402,37	24.745,83	3.402,37	-4.138,83
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	8.242,00	8.242,00	3.224,94	15.689,77	3.224,94	-7.447,77
1999030100	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA - PRINCIPAL	57.828.606,00	57.828.606,00	1.375.835,29	14.007.327,87	1.375.835,29	43.821.278,13
1999122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	944.939,00	1.195.975,00	154.326,60	1.419.019,33	154.326,60	-223.044,33
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	100.501.478,00	100.501.478,00	3.162.651,10	21.059.755,60	3.162.651,10	79.441.722,40
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	9.529.861,00	9.529.861,00	522.685,53	5.400.965,32	522.685,53	4.128.895,68
1999992400	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1999992500	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	7.500,00	7.500,00	25,79	19.177,89	25,79	-11.677,89
1999992600	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	53,24	53,24	53,24	-53,24
1999992700	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	14.477,00	14.477,00	0,00	796,30	0,00	13.680,70
1999992800	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	390.077,00	390.077,00	17.551,49	741.204,94	17.551,49	-351.127,94
1999993100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	2.472,00	2.472,00	0,00	25.481,42	0,00	-23.009,42
Total	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**334.699.152,00**	**334.966.188,00**	**12.826.232,95**	**109.282.887,11**	**12.826.232,95**	**225.683.300,89**
TOTAL	**RECEITAS CORRENTES**	**18.978.420.135,00**	**19.327.183.436,99**	**1.948.941.614,37**	**15.212.902.165,46**	**1.948.941.614,37**	**4.114.281.271,53**
2112010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	282.744.500,00	282.744.500,00	35.029,83	140.990.176,65	35.029,83	141.754.323,35
2122540100	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA - PRINCIPAL	155.901.763,00	155.901.763,00	0,00	0,00	0,00	155.901.763,00
Total	**OPERACOES DE CREDITO**	**438.646.263,00**	**438.646.263,00**	**35.029,83**	**140.990.176,65**	**35.029,83**	**297.656.086,35**
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	6.508.200,00	6.508.200,00	0,00	292.385,00	0,00	6.215.815,00
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	29.052.713,00	29.052.713,00	28.611,53	36.416.750,73	28.611,53	-7.364.037,73
Total	**ALIENACAO DE BENS**	**35.560.913,00**	**35.560.913,00**	**28.611,53**	**36.709.135,73**	**28.611,53**	**-1.148.222,73**
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	5.520.775,00	5.520.775,00	440.585,06	3.750.949,85	440.585,06	1.769.825,15
Total	**AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS**	**5.520.775,00**	**5.520.775,00**	**440.585,06**	**3.750.949,85**	**440.585,06**	**1.769.825,15**
2411512100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	77.671.000,00	131.132.683,00	0,00	7.471.923,78	0,00	123.660.759,22
	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O	145.000.000,00	145.000.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000.000,00

2414500100	SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL						
2414510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	32.712.478,00	32.712.478,00	0,00	297.700,00	0,00	32.414.778,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	82.469.020,00	97.508.070,00	280.000,00	23.662.606,34	280.000,00	73.845.463,66
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.058.500,00	40.135.456,00	0,00	0,00	0,00	40.135.456,00
2441990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2451010100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Total	**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**407.675.998,00**	**477.253.687,00**	**280.000,00**	**31.432.230,12**	**280.000,00**	**445.821.456,88**
TOTAL	**RECEITAS DE CAPITAL**	**887.403.949,00**	**956.981.638,00**	**784.226,42**	**212.882.492,35**	**784.226,42**	**744.099.145,65**
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.030.368.629,00	1.030.368.629,00	68.003.190,38	618.818.521,53	68.003.190,38	411.550.107,47
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	40.586.454,00	40.586.454,00	6.484.923,22	31.658.410,23	6.484.923,22	8.928.043,77
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	9.516.596,00	9.516.596,00	2.517.075,79	11.156.802,53	2.517.075,79	-1.640.206,53
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	199.500.000,00	199.500.000,00	14.280.225,98	126.016.391,89	14.280.225,98	73.483.608,11
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	211.342.858,00	211.342.858,00	18.917.511,56	148.101.384,44	18.917.511,56	63.241.473,56
Total	**CONTRIBUICOES**	**1.491.314.537,00**	**1.491.314.537,00**	**110.202.926,93**	**935.751.510,62**	**110.202.926,93**	**555.563.026,38**
TOTAL	**RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS**	**1.491.314.537,00**	**1.491.314.537,00**	**110.202.926,93**	**935.751.510,62**	**110.202.926,93**	**555.563.026,38**
Deduções		**-3.963.861.706,00**	**-4.033.774.481,00**	**-604.806.698,62**	**-4.438.091.342,34**	**-604.806.698,62**	**404.316.861,34**
Restituições		**-30.868.273,00**	**-100.781.048,00**	**-240.746.959,79**	**-1.542.870.685,49**	**-240.746.959,79**	**1.442.089.637,49**
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	46.971.830,97	-18.281.226,22	46.971.830,97	18.281.226,22
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-18.572,85	0,00	18.572,85
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-447,04	0,00	447,04
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-5.317,81	0,00	5.317,81
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-15,14	0,00	15,14
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-13.172,85	-114.119,73	-13.172,85	114.119,73
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-829,84	-1.269,52	-829,84	1.269,52
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-527,12	0,00	527,12
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-283.053.304,91	-1.490.234.878,03	-283.053.304,91	1.490.234.878,03
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-239,66	0,00	239,66
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	0,00	0,00	-81,27	-127,92	-81,27	127,92
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-17,45	-23,88	-17,45	23,88
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-0,21	0,00	0,21
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-105.866,19	-105.866,19	-105.866,19	105.866,19
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-8.835,85	0,00	8.835,85
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-64.948,23	0,00	64.948,23
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-62.686,00	-62.686,00	-19.034,69	-81.047,41	-19.034,69	18.361,41
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-481.747,00	-481.747,00	-18.985,48	-184.405,98	-18.985,48	-297.341,02
Total	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**-544.433,00**	**-544.433,00**	**-236.239.461,71**	**-1.509.101.868,79**	**-236.239.461,71**	**1.508.557.435,79**
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-480.000,00	-480.000,00	0,00	-2.066,17	0,00	-477.933,83
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-187.100,00	-187.100,00	-264.884,97	-638.017,52	-264.884,97	450.917,52
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	-4.000,00	-4.000,00	-6.981,29	-25.712,31	-6.981,29	21.712,31
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	-74.073,02	-1.339.105,16	-74.073,02	1.289.105,16
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-1.000,00	-1.000,00	-21.326,45	-114.403,58	-21.326,45	113.403,58
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	-7.828,98	-17.098,52	-7.828,98	17.098,52
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	-7.487,88	-17.675,69	-7.487,88	17.675,69
Total	**CONTRIBUICOES**	**-722.100,00**	**-722.100,00**	**-382.582,59**	**-2.154.078,95**	**-382.582,59**	**1.431.978,95**
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-0,03	-2.040.265,94	-0,03	2.040.265,94
Total	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**-0,03**	**-2.040.265,94**	**-0,03**	**2.040.265,94**
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-938,70	-5.740,36	-938,70	5.740,36
Total	**RECEITA DE SERVICOS**	**0,00**	**0,00**	**-938,70**	**-5.740,36**	**-938,70**	**5.740,36**
1716500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL	0,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	0,00	-235.086,00	0,00	0,00	0,00	-235.086,00
Total	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**0,00**	**-335.086,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-335.086,00**
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-922,88	0,00	922,88
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-237,57	0,00	237,57
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-4.099.148,73	-27.102.579,39	-4.099.148,73	-1.897.420,61
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-601.740,00	-601.740,00	-24.828,03	-100.158,51	-24.828,03	-501.581,49
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-21.516,21	0,00	21.516,21
Total	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**-29.601.740,00**	**-29.601.740,00**	**-4.123.976,76**	**-27.225.414,56**	**-4.123.976,76**	**-2.376.325,44**

2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	0,00	-53.461.683,00	0,00	0,00	0,00	-53.461.683,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-15.039.050,00	0,00	-2.343.316,89	0,00	-12.695.733,11
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-1.076.956,00	0,00	0,00	0,00	-1.076.956,00
Total	**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**-69.577.689,00**	**0,00**	**-2.343.316,89**	**0,00**	**-67.234.372,11**
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		**-1.364.220.065,00**	**-1.364.220.065,00**	**-153.829.491,60**	**-1.172.168.893,84**	**-153.829.491,60**	**-192.051.171,16**
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-165.983.547,00	-165.983.547,00	-11.760.835,71	-104.521.126,24	-11.760.835,71	-61.462.420,76
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-38.084.259,00	-38.084.259,00	-2.084.587,20	-31.534.742,02	-2.084.587,20	-6.549.516,98
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.762.371,00	-1.762.371,00	-337,67	-20.059,98	-337,67	-1.742.311,02
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-320.725,00	-320.725,00	-796,18	-17.810,62	-796,18	-302.914,38
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-4.803.749,00	-4.803.749,00	-215.688,47	-2.184.364,17	-215.688,47	-2.619.384,83
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-2.833.086,00	-2.833.086,00	-208.667,77	-1.772.032,79	-208.667,77	-1.061.053,21
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	-1.133.011.919,00	-1.133.011.919,00	-137.560.993,00	-1.006.490.133,51	-137.560.993,00	-126.521.785,49
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS E JUROS DE MORA	-2.033,00	-2.033,00	0,00	0,00	0,00	-2.033,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	-10.929.689,00	-10.929.689,00	-1.160.427,48	-14.130.297,96	-1.160.427,48	3.200.608,96
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	-2.041.806,00	-2.041.806,00	-287.118,32	-2.656.240,03	-287.118,32	614.434,03
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	-728.760,00	-728.760,00	-87.446,80	-880.429,38	-87.446,80	151.669,38
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-254.883,00	-254.883,00	-12.582,37	-275.378,65	-12.582,37	20.495,65
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-237.750,00	-237.750,00	-7.920,52	-783.320,29	-7.920,52	545.570,29
Total	**11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**-1.360.994.577,00**	**-1.360.994.577,00**	**-153.387.401,49**	**-1.165.265.935,64**	**-153.387.401,49**	**-195.728.641,36**
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-3.225.488,00	-3.225.488,00	-442.090,11	-3.366.404,79	-442.090,11	140.916,79
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-3.536.553,41	0,00	3.536.553,41
Total	**17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**-3.225.488,00**	**-3.225.488,00**	**-442.090,11**	**-6.902.958,20**	**-442.090,11**	**3.677.470,20**
Deduções do Fundeb		**-2.568.773.368,00**	**-2.568.773.368,00**	**-210.230.247,23**	**-1.723.051.763,01**	**-210.230.247,23**	**-845.721.604,99**
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		**-2.568.773.368,00**	**-2.568.773.368,00**	**-210.230.247,23**	**-1.723.051.763,01**	**-210.230.247,23**	**-845.721.604,99**
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-82.991.774,00	-82.991.774,00	-2.352.169,37	-20.904.237,81	-2.352.169,37	-62.087.536,19
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-19.042.130,00	-19.042.130,00	-416.918,61	-6.306.959,97	-416.918,61	-12.735.170,03
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-881.186,00	-881.186,00	-67,54	-4.012,17	-67,54	-877.173,83
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-160.362,00	-160.362,00	-159,23	-3.562,59	-159,23	-156.799,41
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-2.401.874,00	-2.401.874,00	-43.138,38	-436.879,70	-43.138,38	-1.964.994,30
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-1.416.544,00	-1.416.544,00	-41.733,99	-354.413,15	-41.733,99	-1.062.130,85
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-17.731.780,00	-17.731.780,00	-1.127.892,17	-12.949.903,25	-1.127.892,17	-4.781.876,75
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA	-30.071,00	-30.071,00	-110.990,90	-335.266,28	-110.990,90	305.195,28
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-762.695,00	-762.695,00	-50.360,70	-448.146,89	-50.360,70	-314.548,11
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-41.237,00	-41.237,00	-206,35	-14.965,06	-206,35	-26.271,94
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-194,00	-194,00	-7.493,80	-8.974,34	-7.493,80	8.780,34
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-536,00	-536,00	-9.206,71	-12.208,39	-9.206,71	11.672,39
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	-1.133.011.919,00	-1.133.011.919,00	-82.536.596,54	-603.894.113,20	-82.536.596,54	-529.117.805,80
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS E JUROS DE MORA	-2.033,00	-2.033,00	0,00	0,00	0,00	-2.033,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	-10.929.688,00	-10.929.688,00	-696.257,02	-8.478.179,39	-696.257,02	-2.451.508,61
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	-2.041.805,00	-2.041.805,00	-172.280,89	-1.593.882,85	-172.280,89	-447.922,15
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	-728.760,00	-728.760,00	-52.484,47	-528.463,58	-52.484,47	-200.296,42
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-254.883,00	-254.883,00	-7.549,28	-165.226,96	-7.549,28	-89.656,04
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-237.751,00	-237.751,00	-4.752,15	-469.993,95	-4.752,15	232.242,95
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-837.864,79	-5.412.175,60	-837.864,79	5.412.175,60
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-171,67	-1.000,32	-171,67	1.000,32
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-8,00	-70,33	-8,00	70,33
Total	**11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**-1.272.667.222,00**	**-1.272.667.222,00**	**-88.468.302,56**	**-662.322.635,78**	**-88.468.302,56**	**-610.344.586,22**
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-1.292.880.658,00	-1.292.880.658,00	-121.496.690,79	-1.058.709.284,65	-121.496.690,79	-234.171.373,35
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-3.225.488,00	-3.225.488,00	-265.253,88	-2.019.842,58	-265.253,88	-1.205.645,42
Total	**17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**-1.296.106.146,00**	**-1.296.106.146,00**	**-121.761.944,67**	**-1.060.729.127,23**	**-121.761.944,67**	**-235.377.018,77**
Dedução Fundeb de Transferências da União		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**17.393.276.915,00**	**17.741.705.130,99**	**1.455.122.069,10**	**11.923.444.826,09**	**1.455.122.069,10**	**5.818.260.304,90**

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Emitido em: 12/09/25 08:33

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.901.962.378,00**	**16.250.390.593,99**	**2.627.741.520,97**	**16,17**	**10.987.693.315,47**	**67,61**	**5.262.697.278,52**
RECEITAS CORRENTES	**15.014.558.429,00**	**15.362.986.644,99**	**2.621.374.101,61**	**17,06**	**10.777.154.140,01**	**70,15**	**4.585.832.504,98**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**5.265.327.246,00**	**5.395.235.652,47**	**989.693.215,34**	**18,34**	**3.641.412.442,37**	**67,49**	**1.753.823.210,10**
Impostos	4.850.504.105,00	4.980.412.511,47	924.681.994,93	18,57	3.398.404.005,89	68,24	1.582.008.505,58
Taxas	414.823.141,00	414.823.141,00	65.011.220,41	15,67	243.008.436,48	58,58	171.814.704,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**1.097.673.726,00**	**1.097.673.726,00**	**222.805.418,84**	**20,30**	**756.382.808,88**	**68,91**	341.290.917,12
Contribuições Sociais	943.795.063,00	943.795.063,00	195.184.163,83	20,68	645.725.909,82	68,42	298.069.153,18
Contribuições Econômicas	153.878.663,00	153.878.663,00	27.621.255,01	17,95	110.656.899,06	71,91	43.221.763,94
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**697.625.973,00**	**850.642.255,38**	**151.519.894,12**	**17,81**	**497.628.115,91**	**58,50**	**353.014.139,47**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	182.599,00	182.599,00	31.652,58	17,33	118.222,87	64,74	64.376,13
Valores Mobiliários	685.183.374,00	796.061.627,48	117.611.686,34	14,77	440.420.650,24	55,32	355.640.977,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	4.000.000,00	4.000.000,00	3.876.555,20	96,91	14.265.224,59	356,63	-10.265.224,59
Exploração de Recursos Naturais	8.260.000,00	8.260.000,00	0,00	0,00	673,15	0,01	8.259.326,85
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	42.138.028,90	30.000.000,00	71,19	42.823.345,06	101,63	-685.316,16
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**62.297.189,00**	**62.297.189,00**	**7.629.223,83**	**12,25**	**33.198.837,40**	**53,29**	**29.098.351,60**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.735.380,00	61.735.380,00	7.495.796,00	12,14	32.872.596,35	53,25	28.862.783,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	561.809,00	561.809,00	133.296,83	23,73	325.153,05	57,88	236.655,95
Outros Serviços	0,00	0,00	131,00	0,00	1.088,00	0,00	-1.088,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**7.586.536.883,00**	**7.651.773.374,14**	**1.229.948.521,25**	**16,07**	**5.766.474.462,90**	**75,36**	**1.885.298.911,24**
Transferências da União e de suas Entidades	6.111.005.142,00	6.176.241.633,14	1.004.281.943,42	16,26	4.797.971.872,89	77,68	1.378.269.760,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	893.040,00	893.040,00	147.189,60	16,48	1.021.973,40	114,44	-128.933,40
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.474.633.701,00	1.474.633.701,00	225.510.739,55	15,29	967.471.967,93	65,61	507.161.733,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	8.648,68	0,00	8.648,68	0,00	-8.648,68
Outras Transferências	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**305.097.412,00**	**305.364.448,00**	**19.777.828,23**	**6,48**	**82.057.472,55**	**26,87**	**223.306.975,45**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	113.418.677,00	113.434.677,00	8.375.977,80	7,38	34.355.755,56	30,29	79.078.921,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.031.216,00	23.031.216,00	720.059,14	3,13	5.109.174,20	22,18	17.922.041,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	28.849,00	28.849,00	18.093,31	62,72	40.435,60	140,16	-11.586,60
Demais Receitas Correntes	168.618.670,00	168.869.706,00	10.663.697,98	6,31	42.552.107,19	25,20	126.317.598,81
RECEITAS DE CAPITAL	**887.403.949,00**	**887.403.949,00**	**6.367.419,36**	**0,72**	**210.539.175,46**	**23,73**	**676.864.773,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**438.646.263,00**	**438.646.263,00**	**70.880,49**	**0,02**	**140.990.176,65**	**32,14**	**297.656.086,35**
Operações de Crédito - Mercado Interno	282.744.500,00	282.744.500,00	70.880,49	0,03	140.990.176,65	49,86	141.754.323,35
Operações de Crédito - Mercado Externo	155.901.763,00	155.901.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.901.763,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**35.560.913,00**	**35.560.913,00**	**4.566.962,08**	**12,84**	**36.709.135,73**	**103,23**	**-1.148.222,73**
Alienação de Bens Móveis	6.508.200,00	6.508.200,00	292.375,00	4,49	292.385,00	4,49	6.215.815,00
Alienação de Bens Imóveis	29.052.713,00	29.052.713,00	4.274.587,08	14,71	36.416.750,73	125,35	-7.364.037,73
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**5.520.775,00**	**5.520.775,00**	**1.270.426,79**	**23,01**	**3.750.949,85**	**67,94**	**1.769.825,15**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**407.675.998,00**	**407.675.998,00**	**459.150,00**	**0,11**	**29.088.913,23**	**7,14**	**378.587.084,77**
Transferências da União e de suas Entidades	406.910.998,00	406.910.998,00	1.675.701,00	0,41	29.088.913,23	7,15	377.822.084,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00	-1.216.551,00	-8.110,34	0,00	0,00	15.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.491.314.537,00**	**1.491.314.537,00**	**277.280.153,01**	**18,59**	**935.751.510,62**	**62,75**	**555.563.026,38**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.393.276.915,00**	**17.741.705.130,99**	**2.905.021.673,98**	**16,37**	**11.923.444.826,09**	**67,21**	**5.818.260.304,90**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**17.393.276.915,00**	**17.741.705.130,99**	**2.905.021.673,98**	**16,37**	**11.923.444.826,09**	**67,21**	**5.818.260.304,90**
DÉFICIT (VI)					**41.458.753,25**		
TOTAL (VII) = (V + VI)	**17.393.276.915,00**	**17.741.705.130,99**	**2.905.021.673,98**	**16,37**	**11.964.903.579,34**	**67,21**	**5.818.260.304,90**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	839.997.285,67			839.997.285,67		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		839.997.285,67			839.997.285,67		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.773.697.613,00**	**16.735.931.886,92**	**2.774.517.654,43**	**11.066.172.308,83**	**5.669.759.578,09**	**2.834.270.671,74**	**10.379.814.887,10**	**6.356.116.999,82**	**10.073.563.921,13**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**12.675.866.366,00**	**14.724.299.089,35**	**2.553.384.866,92**	**10.297.465.488,57**	**4.426.833.600,78**	**2.638.791.191,03**	**9.799.532.637,47**	**4.924.766.451,88**	**9.522.258.059,58**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.394.550.342,00	8.976.847.722,64	1.583.787.535,84	6.265.289.039,74	2.711.558.682,90	1.642.081.084,72	6.248.571.645,27	2.728.276.077,37	6.021.139.417,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	129.499.016,00	227.808.601,00	53.645.752,34	227.807.661,18	939,82	53.645.752,34	227.807.661,18	939,82	227.807.661,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.151.817.008,00	5.519.642.765,71	915.951.578,74	3.804.368.787,65	1.715.273.978,06	943.064.353,97	3.323.153.331,02	2.196.489.434,69	3.273.310.980,63	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.151.817.008,00	5.519.642.765,71	915.951.578,74	3.804.368.787,65	1.715.273.978,06	943.064.353,97	3.323.153.331,02	2.196.489.434,69	3.273.310.980,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.737.629.436,00**	**2.007.922.699,39**	**221.132.787,51**	**768.706.820,26**	**1.239.215.879,13**	**195.479.480,71**	**580.282.249,63**	**1.427.640.449,76**	**551.305.861,55**	**0,00**
INVESTIMENTOS	1.488.907.595,00	1.764.810.954,66	177.184.101,72	526.183.873,01	1.238.627.081,65	151.496.760,14	337.762.396,06	1.427.048.558,60	308.814.259,70	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.202.988,00	18.622.988,00	2.376.957,00	18.047.156,90	575.831,10	2.376.957,00	18.047.156,90	575.831,10	18.047.156,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	243.518.853,00	224.488.756,73	41.571.728,79	224.475.790,35	12.966,38	41.605.763,57	224.472.696,67	16.060,06	224.444.444,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**360.201.811,00**	**3.710.098,18**	**0,00**	**0,00**	**3.710.098,18**	**0,00**	**0,00**	**3.710.098,18**	**0,00**	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	**2.440.189.632,00**	**1.666.380.859,74**	**229.012.530,24**	**898.731.270,51**	**767.649.589,23**	**238.253.358,45**	**894.278.823,58**	**772.102.036,16**	**841.491.468,15**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.213.887.245,00**	**18.402.312.746,66**	**3.003.530.184,67**	**11.964.903.579,34**	**6.437.409.167,32**	**3.072.524.030,19**	**11.274.093.710,68**	**7.128.219.035,98**	**10.915.055.389,28**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**17.213.887.245,00**	**18.402.312.746,66**	**3.003.530.184,67**	**11.964.903.579,34**	**6.437.409.167,32**	**3.072.524.030,19**	**11.274.093.710,68**	**7.128.219.035,98**	**10.915.055.389,28**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)							**649.351.115,41**		**1.008.389.436,81**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**17.213.887.245,00**	**18.402.312.746,66**	**3.003.530.184,67**	**11.964.903.579,34**	**6.437.409.167,32**	**3.072.524.030,19**	**11.923.444.826,09**	**7.128.219.035,98**	**11.923.444.826,09**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**179.389.670,00**	**179.389.670,00**			**179.389.670,00**			**179.389.670,00**	**0,00**	**0,00**

Continua (1/4)

Continuação

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.491.314.537,00**	**1.491.314.537,00**	**277.280.153,01**	**18,59**	**935.751.510,62**	**62,75**	**555.563.026,38**
RECEITAS CORRENTES	**1.491.314.537,00**	**1.491.314.537,00**	**277.280.153,01**	**18,59**	**935.751.510,62**	**62,75**	**555.563.026,38**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**1.491.314.537,00**	**1.491.314.537,00**	**277.280.153,01**	**18,59**	**935.751.510,62**	**62,75**	**555.563.026,38**
Contribuições Sociais	1.491.314.537,00	1.491.314.537,00	277.280.153,01	18,59	935.751.510,62	62,75	555.563.026,38
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.440.189.632,00**	**1.666.380.859,74**	**229.012.530,24**	**898.731.270,51**	**767.649.589,23**	**238.253.358,45**	**894.278.823,58**	**772.102.036,16**	**841.491.468,15**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**2.411.835.803,00**	**1.633.604.505,47**	**221.309.037,11**	**865.954.917,32**	**767.649.588,15**	**229.990.893,84**	**862.620.413,35**	**770.984.092,12**	**809.833.057,92**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.402.022.999,00	1.617.623.079,47	217.528.259,08	854.798.114,79	762.824.964,68	226.210.115,81	851.463.610,82	766.159.468,65	798.676.255,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.692.544,00	12.861.166,00	3.780.778,03	11.156.802,53	1.704.363,47	3.780.778,03	11.156.802,53	1.704.363,47	11.156.802,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.120.260,00	3.120.260,00	0,00	0,00	3.120.260,00	0,00	0,00	3.120.260,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**28.353.829,00**	**32.776.354,27**	**7.703.493,13**	**32.776.353,19**	**1,08**	**8.262.464,61**	**31.658.410,23**	**1.117.944,04**	**31.658.410,23**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.353.829,00	32.776.354,27	7.703.493,13	32.776.353,19	1,08	8.262.464,61	31.658.410,23	1.117.944,04	31.658.410,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Notas:

01 - Os valores das receitas já estão considerados com suas respectivas deduções, ou seja, Restituições de Receitas aos Contribuintes, Transferências Constitucionais aos Municípios e das Deduções para Formação do FUNDEB.

02 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a "Dotação inicial da despesa(d)" no valor de R$ 179.389.670,00, se refere ao valor da Reserva do RPPS, demonstrado na linha "Reserva do RPPS".

03 - Conforme mapeamento do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª edição, no período o déficit ou superávit orçamentário será apurado pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.
Na análise comparando as receitas realizadas (R$ 11.923.444.826,09) com o valor das despesas empenhadas (R$ 11.964.903.579,34) houve um déficit de R$ 41.458.753,25.

04 - Na linha Déficit no valor de R$ 41.458.753,25 está sendo considerado o Superavit do Fundo Previdenciário (Receita previdenciária realizada deduzida a despesa previdenciária empenhada) no montante de R$ 123.882.408,92.

05 - Na análise superávit/déficit comparando as receitas realizadas (R$ 11.923.444.826,09) com o valor das despesas liquidadas (R$ 11.274.093.710,68), houve um superávit de R$ 649.351.115,41 e,
comparando as receitas realizadas com o valor das despesas pagas (R$ 10.915.055.389,28) houve um superávit de R$ 1.008.389.436,81.

06 – Na Linha Superávit Financeiro, utilizada para Créditos Adicionais, no campo saldo de exercícios anteriores (classificação contábil - 522130100), apresenta o valor de R$ 839.997.285,67 referentes à abertura de créditos adicionais, conforme legislação e quadro a seguir:

UG ACRESCIDA	DEC/LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6911	05/03/2025	760	0000000	16.000.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6976	01/07/2025	760	0000000	12.800.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6990	01/08/2025	760	0000000	7.700.000,00
080500 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MI	6892	21/01/2025	759	0000240	828.908,74
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6938	01/04/2025	703	0000000	95.668,50
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6967	02/06/2025	755	0000000	1.092.052,18
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6937	01/04/2025	749	0000000	3.877.687,72
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6938	01/04/2025	700	0000000	105.578,93
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6954	05/05/2025	700	0000000	1.251,63
100700 - FUNDO DE MODERNIZACAO E APARELHAMENTO CBMTO	6895	03/02/2025	756	0000000	307.100,00
101100 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	6911	05/03/2025	759	0000240	9.000.000,00
101700 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLICIA MILITAR	6911	05/03/2025	501	0000260	300,00
101700 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLICIA MILITAR	6937	01/04/2025	501	0000260	5.021,49
101700 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLICIA MILITAR	6953	05/05/2025	501	0000260	37.813,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6895	03/02/2025	501	0000236	305.799,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6895	03/02/2025	755	0000000	461.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6896	03/02/2025	700	0000000	31.055.259,00
183700 - FUNDO PARA AS RELACOES DE CONSUMO - PROCON	6967	02/06/2025	759	0000240	1.379.134,00
183700 - FUNDO PARA AS RELACOES DE CONSUMO - PROCON	6976	01/07/2025	759	0000240	449.000,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	6911	05/03/2025	712	0000239	25.044.273,84
189300 - FUNDO ROTATIVO	6911	05/03/2025	759	0000240	321.296,68

Continua (2/4)

Continuação

202900 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6991	01/08/2025	703	0000000	507,65
203000 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6991	01/08/2025	703	0000000	4.096,20
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6968	02/06/2025	756	0000000	145.480,00
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TO	6912	05/03/2025	700	0000000	2.000.000,00
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TO	6954	05/05/2025	700	0000000	1.141.270,00
207200 - FUNDO CULTURAL	6911	05/03/2025	715	0000000	88.549,81
207200 - FUNDO CULTURAL	6911	05/03/2025	716	0000000	90.553,95
207200 - FUNDO CULTURAL	6911	05/03/2025	749	0000261	5.680,67
249500 - FUNDO DE GESTAO DE REC. HUM. E PATR.- FUNGERP	6953	05/05/2025	501	0000000	199.500,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6895	03/02/2025	501	0000000	12.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6990	01/08/2025	501	0000000	2.225.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6990	01/08/2025	501	0000260	4.400.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6991	01/08/2025	501	0000000	6.232.000,00
268000 - FUNDO EST.DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6895	03/02/2025	761	0000000	57.058,00
268000 - FUNDO EST.DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6911	05/03/2025	761	0000000	30.000.000,00
268000 - FUNDO EST.DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6967	02/06/2025	761	0000000	18.763.765,00
268000 - FUNDO EST.DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6976	01/07/2025	761	0000000	12.973.300,00
268200 - FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET	6967	02/06/2025	759	0000240	10.000.000,00
268300 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTIN	6892	21/01/2025	759	0000240	6.000.000,00
268400 - FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	6895	03/02/2025	501	0000000	12.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6891	21/01/2025	540	1070214	428.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6891	21/01/2025	569	0000000	8.500.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6896	03/02/2025	550	0000000	1.020.224,48
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6896	03/02/2025	551	0000000	782.647,37
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6896	03/02/2025	569	0000000	4.074.498,34
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6912	05/03/2025	540	0000000	193.229,47
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6912	05/03/2025	569	0000000	26.762.979,30
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6938	01/04/2025	543	0000000	2.604.693,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6938	01/04/2025	569	0000000	4.307.680,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6977	01/07/2025	569	0000000	3.075.612,94
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6991	01/08/2025	550	0000000	5.000.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6991	01/08/2025	569	0000000	1.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	0000247	347.161,30
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	0000248	1.994.678,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	0000250	6.745.902,07
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	0000251	5.930.086,45
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	3120250	1.489.968,42
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	605	0000000	5.256.229,68
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000246	1.596.280,30
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000248	490.581,59
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000250	9.600.353,74
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000251	364.143,08
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	605	0000000	4.547.145,80
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	635	0000000	12.251,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	659	0000240	5.086.347,49
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	0000246	389.793,80
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	0000247	1.456.444,84
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	0000248	5.714.973,68
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	0000250	16.845.590,28
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	0000251	3.599.240,85
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	3110250	3.341.681,61
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	3120250	1.242.733,76
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	601	0000215	1.025.055,71
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	605	0000000	412.642,25
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	631	3120000	24.223.023,51
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	635	0000000	898.802,56
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6938	01/04/2025	600	0000250	27.850.163,68
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6938	01/04/2025	601	0000215	1.778.797,29
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6954	05/05/2025	600	0000250	3.406.965,42
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6954	05/05/2025	706	3110000	501.655,27
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6968	02/06/2025	600	0000250	4.191.796,55
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6968	02/06/2025	601	0000215	2.886.950,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6977	01/07/2025	600	0000250	23.663.765,52
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6977	01/07/2025	602	0000250	14.773,74
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6896	03/02/2025	700	3120000	8.166.435,48
324700 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/TO	6967	02/06/2025	752	0000000	22.012.574,68
324800 - Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTC	6895	03/02/2025	713	0000231	129.752.347,54
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6896	03/02/2025	700	0000000	1.269.032,47
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6937	01/04/2025	501	0000236	1.199,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6911	05/03/2025	756	0000000	834.755,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6938	01/04/2025	700	0000000	176.795,78
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6895	03/02/2025	706	3110000	135.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6896	03/02/2025	700	0000000	304.915,52
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6896	03/02/2025	700	3120000	620.067,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6938	01/04/2025	700	3120000	300.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONA	6895	03/02/2025	501	0000000	1.600,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONA	6896	03/02/2025	700	0000000	1.000.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONA	6953	05/05/2025	501	0000000	1.420.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONA	6954	05/05/2025	501	0000000	754.691,39
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONA	6954	05/05/2025	755	0000000	5.655.372,69
382500 - FUNDO DE APOIO A MOR POP DES URB E PRES AMBIE	6954	05/05/2025	756	0000000	145.581,03
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6895	03/02/2025	501	0000260	30.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6895	03/02/2025	799	0000240	12.317.590,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6911	05/03/2025	501	0000260	7.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6911	05/03/2025	709	0000000	323.068,31
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6911	05/03/2025	752	0000000	3.145.105,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6937	01/04/2025	501	0000260	7.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6937	01/04/2025	750	0000000	6.499.340,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6937	01/04/2025	501	0000260	4.371.697,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6953	05/05/2025	501	0000260	13.888.985,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6953	05/05/2025	752	0000000	740.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6954	05/05/2025	754	0000000	80.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6967	02/06/2025	501	0000260	23.209.855,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6967	02/06/2025	756	0000000	4.461.335,87
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6991	01/08/2025	754	0000000	5.000.000,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6911	05/03/2025	799	0000240	1.233.988,78
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6895	03/02/2025	755	0000000	53.600,00
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6896	03/02/2025	700	0000000	1.170.950,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6937	01/04/2025	759	0000240	15.991.080,00

Continua (3/4)

Continuação

403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6954	05/05/2025	703	0000000	73.139,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6968	02/06/2025	703	0000000	3.398.877,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6990	01/08/2025	759	0000228	100.000,00
405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	6895	03/02/2025	709	0000000	4.827.680,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6896	03/02/2025	700	0000000	31.150,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6912	05/03/2025	501	0000000	8.154,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6912	05/03/2025	700	3120000	1.891.484,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6967	02/06/2025	755	0000000	71.700,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6911	05/03/2025	660	0000000	1.201.900,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6953	05/05/2025	660	0000000	100.678,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6953	05/05/2025	660	3120000	900.000,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6967	02/06/2025	660	3110000	4.251,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6976	01/07/2025	660	0000000	541.994,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6990	01/08/2025	660	0000000	41.667,00
426600 - FUNDO TOCANTINENSE DE ECON. SOLIDARIA - FTES	6911	05/03/2025	501	0000260	2.200.000,00
426800 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET/TO	6937	01/04/2025	714	3110232	120.000,00
426800 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET/TO	6953	05/05/2025	714	3110232	140.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	501	0000000	650.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	711	0000000	10,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	755	0000000	11.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	899	0000218	500,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6911	05/03/2025	501	0000000	300.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6937	01/04/2025	501	0000000	200.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6967	02/06/2025	501	0000000	200.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6976	01/07/2025	501	0000000	300.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6990	01/08/2025	501	0000000	350.000,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6891	21/01/2025	700	0000000	78.000,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6911	05/03/2025	500	0000000	751.405,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6892	21/01/2025	759	0000240	800.000,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6911	05/03/2025	759	0000240	371.759,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6937	05/03/2025	759	0000240	131.000,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6990	01/08/2025	759	0000240	208.060,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6967	02/06/2025	749	0000210	882.465,00
850100 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	6976	01/07/2025	706	3110000	50.000,00
850100 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	6990	01/08/2025	706	3110000	230.000,00
TOTAL					**839.997.285,67**

07 – A diferença apresentada entre "Previsão inicial da receita" e a "Previsão atualizada da receita" no valor de R$ 348.428.215,99, refere-se a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação (classificação contábil - 522130201), conforme legislação e quadro a seguir:

UG/ACRESCIDA	DEC/LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
010100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	6993	01/08/2025	501	0000000	5.000.000,00
080500 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MI	6958	09/05/2025	759	0000240	171.444,00
080500 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MI	6992	01/08/2025	759	0000240	202.210,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6940	10/04/2025	501	0000000	2.823.166,54
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6941	10/04/2025	501	0000000	355.050,95
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6940	10/04/2025	501	0000000	55.638.091,69
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6941	10/04/2025	501	0000000	1.305.500,09
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6955	05/05/2025	501	0000000	1.000.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6992	01/08/2025	501	0000000	55,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6979	01/07/2025	501	0000000	3.581.579,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6993	01/08/2025	501	0000000	3.581.579,00
090700 - CASA MILITAR	6992	01/08/2025	500	0000000	710.000,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6941	10/04/2025	749	0000000	76.625,48
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6992	01/08/2025	500	0000000	1.467.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6978	01/07/2025	501	0000000	11.200.000,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	6992	01/08/2025	759	0000240	16.000,00
202900 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6993	01/08/2025	703	0000000	37,79
203000 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6993	01/08/2025	703	0000000	271,40
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6993	01/08/2025	500	1001101	6.315.225,00
207200 - FUNDO CULTURAL	6932	26/03/2025	749	0000261	281,54
207200 - FUNDO CULTURAL	6958	09/05/2025	749	0000261	235,67
248700 - FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVORES PUBLICOS DO TOCANTIN	6993	01/08/2025	500	0000000	25.000.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6958	09/05/2025	501	0000000	16.100.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6969	02/06/2025	501	0000000	6.306.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6978	01/07/2025	501	0000000	765.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6979	01/07/2025	501	0000000	2.988.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6992	01/08/2025	501	0000000	16.053.000,00
268100 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6992	01/08/2025	500	0000000	5.500.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6940	10/04/2025	500	0000000	32.234.888,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6993	01/08/2025	500	1002102	30.000.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONA	6958	09/05/2025	501	0000000	198.081,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONA	6992	01/08/2025	500	0000000	977.866,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6969	02/06/2025	709	0000000	847.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6978	01/07/2025	750	0000000	3.666.199,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6992	01/08/2025	500	0000000	12.038.323,47
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6940	10/04/2025	501	0000000	1.287,66
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6970	02/06/2025	501	0000000	5.197,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6897	03/02/2025	708	0000000	30.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6978	01/07/2025	708	0000000	30.000,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	6992	01/08/2025	500	0000000	11.953.083,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	6993	01/08/2025	500	0000000	34.786.000,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6992	01/08/2025	759	0000240	251.036,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6969	02/06/2025	501	0000000	28.597.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6978	01/07/2025	500	0000000	1.160.909,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6978	01/07/2025	501	0000000	17.122.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6992	01/08/2025	501	0000000	7.975.000,00
910100 - Secretaria de Assuntos Institucionais	6940	10/04/2025	501	0000000	345.928,55
910100 - Secretaria de Assuntos Institucionais	6941	10/04/2025	501	0000000	52.064,16
TOTAL					**348.428.215,99**

(4)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Emitido em: 12/09/25 11:47

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	**14.773.697.613,00**	**16.735.931.886,92**	**2.774.517.654,43**	**11.066.172.308,83**	**92,49**	**5.669.759.578,09**	**2.834.270.671,74**	**10.379.814.887,10**	**92,07**	**6.356.116.999,82**
01 - LEGISLATIVA	**559.258.874,00**	**574.460.874,00**	**94.163.245,74**	**379.334.746,35**	**3,17**	**195.126.127,65**	**99.643.579,30**	**360.484.188,40**	**3,20**	**213.976.685,60**
031 - ACAO LEGISLATIVA	332.663.328,00	337.663.328,00	59.405.272,98	227.199.140,78	1,90	110.464.187,22	60.911.886,84	215.981.841,85	1,92	121.681.486,15
032 - CONTROLE EXTERNO	3.528.520,00	3.100.020,00	348.850,58	1.521.184,19	0,01	1.578.835,81	374.689,02	1.377.055,80	0,01	1.722.964,20
122 - ADMINISTRACAO GERAL	178.701.770,00	195.173.890,00	31.997.222,74	128.752.518,06	1,08	66.421.371,94	32.758.183,91	124.921.678,44	1,11	70.252.211,56
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	21.345.032,00	17.095.032,00	-415.268,51	6.976.177,37	0,06	10.118.854,63	1.146.023,14	4.660.146,84	0,04	12.434.885,16
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.233.424,00	3.641.804,00	788.434,62	2.089.716,17	0,02	1.552.087,83	601.374,25	1.738.126,65	0,02	1.903.677,35
131 - COMUNICACAO SOCIAL	17.786.800,00	17.786.800,00	2.038.733,33	12.796.009,78	0,11	4.990.790,22	3.851.422,14	11.805.338,82	0,10	5.981.461,18
02 - JUDICIARIA	**1.111.462.550,00**	**1.272.517.640,59**	**207.091.154,57**	**769.530.139,42**	**6,43**	**502.987.501,17**	**210.285.207,59**	**692.000.264,17**	**6,14**	**580.517.376,42**
061 - ACAO JUDICIARIA	456.199.425,00	573.023.160,07	107.087.898,69	333.009.586,67	2,78	240.013.573,40	106.648.816,76	298.494.065,77	2,65	274.529.094,30
122 - ADMINISTRACAO GERAL	629.863.278,00	635.848.278,00	98.063.151,19	413.449.088,28	3,46	222.399.189,72	99.845.893,46	380.671.406,41	3,38	255.176.871,59
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	11.846.454,00	21.359.454,00	616.816,34	13.363.438,70	0,11	7.996.015,30	1.430.647,31	5.778.413,48	0,05	15.581.040,52
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.193.805,00	11.864.873,46	650.419,77	4.923.865,03	0,04	6.941.008,43	836.887,87	3.672.509,67	0,03	8.192.363,79
131 - COMUNICACAO SOCIAL	3.644.588,00	3.644.588,00	48.581,45	1.784.198,95	0,01	1.860.389,05	494.750,33	939.327,68	0,01	2.705.260,32
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	4.715.000,00	26.777.287,06	624.287,13	2.999.961,79	0,03	23.777.325,27	1.028.211,86	2.444.541,16	0,02	24.332.745,90
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	**485.370.840,00**	**544.204.096,74**	**65.777.300,30**	**340.908.582,68**	**2,85**	**203.295.514,06**	**80.734.560,77**	**309.750.132,44**	**2,75**	**234.453.964,30**
061 - ACAO JUDICIARIA	12.849.062,00	41.790.596,00	542.129,85	2.815.593,46	0,02	38.975.002,54	542.129,85	2.815.593,36	0,02	38.975.002,64
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	45.454.019,00	50.314.908,74	531.428,24	34.029.799,76	0,28	16.285.108,98	7.196.661,04	19.840.986,90	0,18	30.473.921,84
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	862.827,00	262.827,00	0,00	5.386,85	0,00	257.440,15	0,00	2.421,62	0,00	260.405,38
122 - ADMINISTRACAO GERAL	402.733.042,00	431.720.942,00	65.589.920,48	293.005.401,77	2,45	138.715.540,23	69.516.491,20	280.856.249,08	2,49	150.864.692,92
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	21.407.371,00	17.828.440,00	-1.323.133,54	9.756.239,60	0,08	8.072.200,40	3.072.024,30	5.257.051,79	0,05	12.571.388,21
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.272.722,00	1.494.586,00	309.067,48	841.021,30	0,01	653.564,70	319.210,50	681.940,16	0,01	812.645,84
131 - COMUNICACAO SOCIAL	791.797,00	791.797,00	127.887,79	455.139,94	0,00	336.657,06	88.043,88	295.889,53	0,00	495.907,47
04 - ADMINISTRACAO	**1.177.599.689,00**	**1.173.257.812,17**	**187.975.945,49**	**652.778.407,56**	**5,46**	**520.479.404,61**	**171.221.667,05**	**604.366.433,50**	**5,36**	**568.891.378,67**
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	14.933.094,00	14.933.094,00	54.930,00	1.131.909,88	0,01	13.801.184,12	174.161,44	497.750,12	0,00	14.435.343,88
122 - ADMINISTRACAO GERAL	939.152.549,00	929.976.663,68	142.884.970,30	564.266.728,84	4,72	365.709.934,84	139.560.342,82	544.364.168,71	4,83	385.612.494,97
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	7.755.000,00	16.755.000,00	1.015.000,00	13.872.119,38	0,12	2.882.880,62	1.974.750,30	12.652.488,57	0,11	4.102.511,43
124 - CONTROLE INTERNO	390.000,00	390.000,00	77.360,00	175.680,00	0,00	214.320,00	41.225,02	55.545,02	0,00	334.454,98
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	5.244.000,00	5.244.000,00	28.733,50	136.912,10	0,00	5.107.087,90	41.192,90	123.456,10	0,00	5.120.543,90
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	80.854.947,00	92.526.130,00	16.621.327,93	37.266.433,53	0,31	55.259.696,47	12.249.332,67	28.679.969,51	0,25	63.846.160,49
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.292.574,00	5.031.314,00	622.922,88	1.869.010,45	0,02	3.162.303,55	937.054,00	1.250.656,70	0,01	3.780.657,30
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	123.647.525,00	106.971.610,49	26.649.973,38	33.989.973,38	0,28	72.981.637,11	16.222.880,40	16.672.758,77	0,15	90.298.851,72
663 - MINERACAO	530.000,00	630.000,00	20.727,50	69.640,00	0,00	560.360,00	20.727,50	69.640,00	0,00	560.360,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	**1.371.418.057,00**	**1.611.054.555,56**	**258.450.516,48**	**982.557.272,52**	**8,21**	**628.497.283,04**	**249.838.583,40**	**938.705.231,57**	**8,33**	**672.349.323,99**
061 - ACAO JUDICIARIA	250.000,00	250.000,00	2.942,05	129.425,30	0,00	120.574,70	2.942,05	129.425,30	0,00	120.574,70
122 - ADMINISTRACAO GERAL	893.223.784,00	995.293.519,00	172.974.751,19	633.355.007,61	5,29	361.938.511,39	170.778.884,09	616.837.502,07	5,47	378.456.016,93
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.677.556,00	15.846.213,40	2.704.316,62	10.376.787,35	0,09	5.469.426,05	3.189.630,08	9.395.047,63	0,08	6.451.165,77
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	174.000,00	693.535,00	55.393,00	212.991,50	0,00	480.543,50	55.393,00	212.991,50	0,00	480.543,50
131 - COMUNICACAO SOCIAL	15.050.000,00	14.978.000,00	127.923,50	6.591.163,47	0,06	8.386.836,53	177.971,50	3.413.728,89	0,03	11.564.271,11
181 - POLICIAMENTO	436.697.717,00	565.093.822,63	81.750.953,10	327.119.835,73	2,73	237.973.986,90	74.636.825,81	306.401.251,55	2,72	258.692.571,08
182 - DEFESA CIVIL	13.845.000,00	13.815.268,53	710.564,45	4.465.522,15	0,04	9.349.746,38	873.264,30	2.053.551,68	0,02	11.761.716,85

Continua (1/5)

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	280.000,00	696.135,00	4.500,00	10.234,38	0,00	685.900,62	4.500,00	10.234,38	0,00	685.900,62
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	1.220.000,00	4.388.062,00	119.172,57	296.305,03	0,00	4.091.756,97	119.172,57	251.498,57	0,00	4.136.563,43
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**51.942.732,00**	**76.413.317,79**	**10.361.348,46**	**39.442.853,36**	**0,33**	**36.970.464,43**	**9.701.346,04**	**37.764.827,89**	**0,33**	**38.648.489,90**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	45.656.545,00	48.798.566,00	8.491.123,90	32.376.032,12	0,27	16.422.533,88	8.149.572,34	31.205.755,24	0,28	17.592.810,76
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	200.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	80.000,00	80.000,00	12.950,00	12.950,00	0,00	67.050,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.978.187,00	7.577.301,79	1.082.529,22	5.671.538,05	0,05	1.905.763,74	809.945,12	5.362.784,98	0,05	2.214.516,81
245 - SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.698.000,00	4.250.666,00	772.506,34	1.356.408,19	0,01	2.894.257,81	739.589,58	1.180.362,67	0,01	3.070.303,33
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	330.000,00	15.106.784,00	2.239,00	25.925,00	0,00	15.080.859,00	2.239,00	15.925,00	0,00	15.090.859,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**2.149.842.274,00**	**2.585.194.620,04**	**453.972.615,58**	**1.773.780.658,69**	**14,82**	**811.413.961,35**	**490.116.684,88**	**1.768.505.165,33**	**15,69**	**816.689.454,71**
061 - ACAO JUDICIARIA	13.225.000,00	13.225.000,00	758.592,31	1.427.783,12	0,01	11.797.216,88	758.592,31	1.427.783,12	0,01	11.797.216,88
122 - ADMINISTRACAO GERAL	29.603.000,00	29.603.000,00	2.876.984,42	12.037.701,61	0,10	17.565.298,39	2.847.731,07	10.948.236,21	0,10	18.654.763,79
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.414.000,00	5.414.000,00	871.608,13	2.556.857,99	0,02	2.857.142,01	325.107,18	954.283,78	0,01	4.459.716,22
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	907.000,00	907.000,00	111.056,00	192.623,65	0,00	714.376,35	57.577,41	117.361,06	0,00	789.638,94
131 - COMUNICACAO SOCIAL	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
271 - PREVIDENCIA BASICA	365.754.890,00	658.906.529,47	137.161.173,00	531.213.091,06	4,44	127.693.438,41	166.384.918,02	531.213.091,06	4,71	127.693.438,41
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.734.723.384,00	1.876.924.090,57	312.193.201,72	1.226.352.601,26	10,25	650.571.489,31	319.742.758,89	1.223.844.410,10	10,86	653.079.680,47
10 - SAUDE	**2.988.644.574,00**	**3.704.753.438,64**	**623.371.612,33**	**2.676.200.471,60**	**22,37**	**1.028.552.967,04**	**645.985.235,27**	**2.451.641.597,35**	**21,75**	**1.253.111.841,29**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	251.765.781,00	480.086.493,88	77.536.009,19	473.865.244,21	3,96	6.221.249,67	82.911.376,45	471.360.876,83	4,18	8.725.617,05
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	55.761.500,00	53.377.177,00	152.242,79	2.654.830,48	0,02	50.722.346,52	152.065,60	1.019.611,79	0,01	52.357.565,21
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.660.000,00	6.448.337,25	170.864,00	915.008,34	0,01	5.533.328,91	356.274,00	484.784,44	0,00	5.963.552,81
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	24.392.000,00	52.343.008,95	1.664.413,19	22.968.744,56	0,19	29.374.264,39	2.417.968,96	12.182.877,93	0,11	40.160.131,02
301 - ATENCAO BASICA	39.371.671,00	27.352.383,75	3.657.212,50	15.582.047,50	0,13	11.770.336,25	2.538.212,50	6.851.725,50	0,06	20.500.658,25
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.562.016.182,00	3.003.468.499,46	527.652.616,79	2.113.085.516,82	17,66	890.382.982,64	544.149.511,73	1.924.890.122,12	17,07	1.078.578.377,34
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	19.930.000,00	17.858.307,10	3.108.094,81	11.907.094,57	0,10	5.951.212,53	2.911.209,51	8.060.783,05	0,07	9.797.524,05
304 - VIGILANCIA SANITARIA	940.664,00	2.332.833,55	177.748,03	519.661,30	0,00	1.813.172,25	78.744,28	278.195,47	0,00	2.054.638,08
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	16.826.776,00	33.685.442,70	3.335.138,84	11.356.242,15	0,09	22.329.200,55	2.679.003,01	7.702.104,01	0,07	25.983.338,69
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	980.000,00	632.279,00	87.928,49	387.072,56	0,00	245.206,44	186.245,06	335.937,17	0,00	296.341,83
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.000.000,00	27.168.676,00	5.829.343,70	22.959.009,11	0,19	4.209.666,89	7.604.624,17	18.474.579,04	0,16	8.694.096,96
11 - TRABALHO	**6.641.732,00**	**56.546.598,00**	**518.665,33**	**35.410.418,59**	**0,30**	**21.136.179,41**	**3.986.010,67**	**28.219.095,56**	**0,25**	**28.327.502,44**
332 - RELACOES DE TRABALHO	295.378,00	2.387.735,00	82.295,00	182.807,71	0,00	2.204.927,29	74.204,30	147.147,80	0,00	2.240.587,20
333 - EMPREGABILIDADE	4.326.354,00	52.138.863,00	403.169,93	35.151.971,20	0,29	16.986.891,80	3.887.653,22	28.036.820,87	0,25	24.102.042,13
334 - FOMENTO AO TRABALHO	2.020.000,00	2.020.000,00	33.200,40	75.639,68	0,00	1.944.360,32	24.153,15	35.126,89	0,00	1.984.873,11
12 - EDUCACAO	**2.433.598.635,00**	**2.512.858.372,21**	**373.021.758,61**	**1.481.825.516,72**	**12,38**	**1.031.032.855,49**	**360.536.466,55**	**1.392.699.116,32**	**12,35**	**1.120.159.255,89**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	296.612.924,00	258.936.229,67	41.161.842,23	130.404.948,15	1,09	128.531.281,52	34.974.154,91	111.431.268,14	0,99	147.504.961,53
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	35.092.739,00	37.884.804,00	4.477.471,16	21.180.096,68	0,18	16.704.707,32	4.673.329,63	20.715.111,57	0,18	17.169.692,43
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.809.030,00	6.640.973,73	719.872,50	1.793.663,00	0,01	4.847.310,73	710.100,50	1.725.501,00	0,02	4.915.472,73
131 - COMUNICACAO SOCIAL	200.000,00	10.200.000,00	9.696,00	46.727,00	0,00	10.153.273,00	9.696,00	46.727,00	0,00	10.153.273,00
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	109.429.294,00	109.674.440,00	11.047.740,24	56.485.173,68	0,47	53.189.266,32	11.046.969,44	56.484.402,88	0,50	53.190.037,12
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	602.705.571,00	740.234.786,26	108.952.520,34	515.693.280,80	4,31	224.541.505,46	104.532.464,35	491.011.323,68	4,36	249.223.462,58
362 - ENSINO MEDIO	790.835.291,00	719.739.196,08	148.629.336,16	505.101.891,02	4,22	214.637.305,06	151.230.201,40	493.894.548,38	4,38	225.844.647,70
363 - ENSINO PROFISSIONAL	30.236.836,00	37.613.761,00	82.025,10	13.920.616,01	0,12	23.693.144,99	3.048.375,16	8.488.652,76	0,08	29.125.108,24
364 - ENSINO SUPERIOR	44.980.037,00	59.896.683,00	6.672.422,10	25.051.763,06	0,21	34.844.919,94	6.497.161,71	23.008.578,36	0,20	36.888.104,64
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	75.000,00	0,00	20.128,50	0,00	54.871,50	0,00	20.128,50	0,00	54.871,50
367 - EDUCACAO ESPECIAL	1.240.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
368 - EDUCACAO BASICA	516.256.951,00	530.380.650,47	51.268.832,78	211.968.415,00	1,77	318.412.235,47	43.814.013,45	185.714.060,23	1,65	344.666.590,24
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	124.962,00	441.848,00	0,00	158.813,82	0,00	283.034,18	0,00	158.813,82	0,00	283.034,18
13 - CULTURA	**54.903.953,00**	**47.566.491,43**	**3.858.675,96**	**18.155.476,22**	**0,15**	**29.411.015,21**	**4.124.447,38**	**15.715.480,31**	**0,14**	**31.851.011,12**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.460.419,00	7.819.655,79	1.605.998,52	5.652.863,72	0,05	2.166.792,07	1.483.215,90	5.318.024,03	0,05	2.501.631,76
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	121.903,00	121.903,00	4.060,00	31.181,39	0,00	90.721,61	5.200,30	24.391,42	0,00	97.511,58
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	10.348.764,00	8.968.764,00	0,00	2.014.281,27	0,02	6.954.482,73	0,00	255.741,50	0,00	8.713.022,50

Continua (2/5)

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
392 - DIFUSAO CULTURAL	36.972.867,00	30.656.168,64	2.248.617,44	10.457.149,84	0,09	20.199.018,80	2.636.031,18	10.117.323,36	0,09	20.538.845,28
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**282.466.266,00**	**311.361.434,68**	**52.732.006,50**	**232.379.071,17**	**1,94**	**78.982.363,51**	**51.834.284,89**	**230.777.557,26**	**2,05**	**80.583.877,42**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	67.981.019,00	72.524.680,12	13.586.569,90	57.315.840,86	0,48	15.208.839,26	13.212.955,74	56.804.867,35	0,50	15.719.812,77
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	551.000,00	635.129,00	27.814,50	66.863,31	0,00	568.265,69	14.044,50	53.093,31	0,00	582.035,69
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	192.882.000,00	203.533.710,68	37.689.151,47	168.433.699,26	1,41	35.100.011,42	37.689.151,47	168.433.437,99	1,49	35.100.272,69
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	21.052.247,00	34.667.914,88	1.428.470,63	6.562.667,74	0,05	28.105.247,14	918.133,18	5.486.158,61	0,05	29.181.756,27
15 - URBANISMO	**2.882.000,00**	**4.945.063,00**	**333.119,94**	**603.303,61**	**0,01**	**4.341.759,39**	**97.851,00**	**368.034,67**	**0,00**	**4.577.028,33**
452 - SERVICOS URBANOS	2.882.000,00	4.945.063,00	333.119,94	603.303,61	0,01	4.341.759,39	97.851,00	368.034,67	0,00	4.577.028,33
16 - HABITACAO	**14.783.967,00**	**18.932.645,57**	**459.078,30**	**5.526.102,85**	**0,05**	**13.406.542,72**	**1.531.298,36**	**3.305.264,10**	**0,03**	**15.627.381,47**
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	365.000,00	510.581,03	0,00	181.988,82	0,00	328.592,21	0,00	181.988,82	0,00	328.592,21
482 - HABITACAO URBANA	14.418.967,00	18.422.064,54	459.078,30	5.344.114,03	0,04	13.077.950,51	1.531.298,36	3.123.275,28	0,03	15.298.789,26
17 - SANEAMENTO	**45.179.453,00**	**59.036.129,69**	**10.540.996,72**	**33.221.670,57**	**0,28**	**25.814.459,12**	**9.945.796,56**	**31.302.953,41**	**0,28**	**27.733.176,28**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	23.543.824,00	33.095.446,69	4.628.226,12	18.423.775,68	0,15	14.671.671,01	4.530.469,19	17.292.140,53	0,15	15.803.306,16
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	195.000,00	156.638,00	21.761,88	60.137,00	0,00	96.501,00	21.761,88	60.137,00	0,00	96.501,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	21.440.629,00	25.784.045,00	5.891.008,72	14.737.757,89	0,12	11.046.287,11	5.393.565,49	13.950.675,88	0,12	11.833.369,12
18 - GESTAO AMBIENTAL	**110.298.381,00**	**137.238.850,71**	**22.139.426,74**	**68.460.285,74**	**0,57**	**68.778.564,97**	**17.975.862,50**	**60.806.688,46**	**0,54**	**76.432.162,25**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	58.873.501,00	59.950.274,55	12.448.368,67	44.597.495,44	0,37	15.352.779,11	12.119.904,30	44.065.294,69	0,39	15.884.979,86
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	353.401,00	388.160,16	70.199,00	284.243,29	0,00	103.916,87	31.978,74	188.996,01	0,00	199.164,15
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	410.000,00	510.237,00	98.989,00	343.569,80	0,00	166.667,20	75.749,00	295.740,97	0,00	214.496,03
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	42.426.479,00	62.353.549,00	6.435.120,15	16.945.671,71	0,14	45.407.877,29	4.434.298,94	13.026.075,87	0,12	49.327.473,13
544 - RECURSOS HIDRICOS	8.235.000,00	14.036.630,00	3.086.749,92	6.289.305,50	0,05	7.747.324,50	1.313.931,52	3.230.580,92	0,03	10.806.049,08
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	**29.768.693,00**	**31.602.032,82**	**2.184.162,83**	**18.932.111,35**	**0,16**	**12.669.921,47**	**9.981.502,42**	**17.383.358,58**	**0,15**	**14.218.674,24**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.875.939,00	2.506.936,78	498.735,23	1.887.862,88	0,02	619.073,90	474.443,55	1.863.571,19	0,02	643.365,59
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	24.000,00	38.429,00	29.609,00	38.429,00	0,00	0,00	29.609,00	38.252,60	0,00	176,40
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	21.668.354,00	22.813.508,04	1.833.572,96	12.290.898,57	0,10	10.522.609,47	5.549.727,43	11.128.567,55	0,10	11.684.940,49
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	6.200.400,00	6.243.159,00	-177.754,36	4.714.920,90	0,04	1.528.238,10	3.927.722,44	4.352.967,24	0,04	1.890.191,76
20 - AGRICULTURA	**336.458.250,00**	**348.766.289,19**	**53.365.263,27**	**215.684.473,18**	**1,80**	**133.081.816,01**	**58.131.561,62**	**205.721.582,33**	**1,82**	**143.044.706,86**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	209.118.827,00	221.590.347,39	42.002.793,11	162.946.981,54	1,36	58.643.365,85	42.030.566,67	161.683.666,54	1,43	59.906.680,85
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.246.030,00	5.964.628,78	147.111,09	1.482.830,97	0,01	4.481.797,81	343.605,51	1.419.264,99	0,01	4.545.363,79
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.330.137,00	1.326.137,00	68.254,55	357.836,76	0,00	968.300,24	68.254,55	355.559,61	0,00	970.577,39
545 - METEOROLOGIA	80.000,00	21.140,00	0,00	100,00	0,00	21.040,00	0,00	0,00	0,00	21.140,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	3.136.965,00	2.511.805,22	753.089,85	2.093.918,70	0,02	417.886,52	1.126.167,87	1.977.884,75	0,02	533.920,47
605 - ABASTECIMENTO	247.863,00	103.377,60	13.396,50	36.321,01	0,00	67.056,59	15.090,62	36.021,01	0,00	67.356,59
606 - EXTENSAO RURAL	43.363.120,00	44.859.838,60	8.985.569,57	33.428.929,44	0,28	11.430.909,16	9.701.019,98	33.144.638,48	0,29	11.715.200,12
607 - IRRIGACAO	58.792.550,00	48.216.544,43	17.913,87	2.442.373,17	0,02	45.774.171,26	25.975,63	1.443.733,90	0,01	46.772.810,53
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	4.829.759,00	5.584.888,00	486.242,99	1.281.545,97	0,01	4.303.342,03	158.269,04	639.207,06	0,01	4.945.680,94
609 - DEFESA AGROPECUARIA	4.168.290,00	5.179.840,78	80.212,11	492.656,96	0,00	4.687.183,82	80.212,11	382.816,96	0,00	4.797.023,82
631 - REFORMA AGRARIA	5.144.709,00	13.407.741,39	810.679,63	11.120.978,66	0,09	2.286.762,73	4.582.399,64	4.638.789,03	0,04	8.768.952,36
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	**36.312.604,00**	**36.057.318,00**	**1.707.734,75**	**6.446.037,06**	**0,05**	**29.611.280,94**	**1.643.985,81**	**6.336.816,94**	**0,06**	**29.720.501,06**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	34.919.595,00	34.661.279,00	1.537.369,66	6.002.038,75	0,05	28.659.240,25	1.503.734,72	5.950.386,53	0,05	28.710.892,47
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	375.000,00	392.150,00	101.326,09	219.436,65	0,00	172.713,35	66.599,59	161.868,75	0,00	230.281,25
631 - REFORMA AGRARIA	1.018.009,00	1.003.889,00	69.039,00	224.561,66	0,00	779.327,34	73.651,50	224.561,66	0,00	779.327,34
22 - INDUSTRIA	**71.367.773,00**	**70.937.519,00**	**13.595.982,39**	**37.572.299,06**	**0,31**	**33.365.219,94**	**4.050.166,50**	**21.054.342,15**	**0,19**	**49.883.176,85**
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	37.293.594,00	57.855.340,00	5.470.074,51	28.927.898,21	0,24	28.927.441,79	4.038.498,57	20.557.070,43	0,18	37.298.269,57
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	29.814.179,00	6.364.179,00	5.760.335,88	5.805.041,85	0,05	559.137,15	0,00	44.705,97	0,00	6.319.473,03
663 - MINERACAO	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	66.560,00	0,00	1.543.440,00	0,00	66.560,00	0,00	1.543.440,00
691 - PROMOCAO COMERCIAL	2.650.000,00	5.108.000,00	2.365.572,00	2.772.799,00	0,02	2.335.201,00	11.667,93	386.005,75	0,00	4.721.994,25
23 - COMERCIO E SERVICOS	**116.980.703,00**	**209.636.875,62**	**71.537.095,92**	**183.907.545,27**	**1,54**	**25.729.330,35**	**70.861.500,23**	**164.044.453,19**	**1,46**	**45.592.422,43**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	19.508.454,00	22.712.341,62	3.766.799,33	13.591.927,16	0,11	9.120.414,46	3.494.478,94	12.934.508,39	0,11	9.777.833,23
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	352.300,00	470.455,00	6.326,46	51.841,37	0,00	418.613,63	15.726,14	43.966,95	0,00	426.488,05

Continua (3/5)

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	160.100,00	858.431,73	2.794,50	658.628,23	0,01	199.803,50	2.794,50	658.628,23	0,01	199.803,50
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE	1.300.000,00	2.199.654,00	139.760,00	953.490,00	0,01	1.246.164,00	161.895,16	945.265,61	0,01	1.254.388,39
691 - PROMOCAO COMERCIAL	1.847.444,00	1.691.844,00	203.641,89	529.415,74	0,00	1.162.428,26	208.257,75	472.033,48	0,00	1.219.810,52
693 - COMERCIO EXTERIOR	70.000,00	75.254,00	0,00	0,00	0,00	75.254,00	0,00	0,00	0,00	75.254,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS	6.002.988,00	12.002.988,00	2.976.957,00	10.532.444,90	0,09	1.470.543,10	2.873.449,66	10.209.031,18	0,09	1.793.956,82
695 - TURISMO	87.729.417,00	169.615.907,27	64.440.816,74	157.589.797,87	1,32	12.026.109,40	64.104.898,08	138.781.019,35	1,23	30.834.887,92
24 - COMUNICACAO	**39.538.260,00**	**49.026.916,00**	**7.153.229,13**	**44.004.416,23**	**0,37**	**5.022.499,77**	**9.916.894,63**	**41.910.734,13**	**0,37**	**7.116.181,87**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	11.046.260,00	11.264.574,00	2.183.371,13	7.659.494,80	0,06	3.605.079,20	2.010.613,37	7.202.306,87	0,06	4.062.267,13
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	342.000,00	492.000,00	117.633,00	225.800,07	0,00	266.199,93	44.897,00	149.416,07	0,00	342.583,93
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	8.225,00	27.871,70	0,00	72.128,30	15.571,70	27.871,70	0,00	72.128,30
131 - COMUNICACAO SOCIAL	28.050.000,00	37.170.342,00	4.844.000,00	36.091.249,66	0,30	1.079.092,34	7.845.812,56	34.531.139,49	0,31	2.639.202,51
25 - ENERGIA	**3.130.000,00**	**3.224.922,66**	**6.795,00**	**731.415,25**	**0,01**	**2.493.507,41**	**507.423,37**	**647.895,50**	**0,01**	**2.577.027,16**
752 - ENERGIA ELETRICA	3.130.000,00	3.224.922,66	6.795,00	731.415,25	0,01	2.493.507,41	507.423,37	647.895,50	0,01	2.577.027,16
26 - TRANSPORTE	**384.973.121,00**	**593.776.055,92**	**106.032.636,06**	**414.822.872,42**	**3,47**	**178.953.183,50**	**116.552.340,49**	**349.114.909,29**	**3,10**	**244.661.146,63**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	72.077.109,00	87.245.307,07	13.498.305,21	60.131.613,54	0,50	27.113.693,53	14.537.735,74	58.827.329,86	0,52	28.417.977,21
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.200.000,00	2.217.364,00	0,00	45.798,40	0,00	2.171.565,60	4.916,40	21.216,40	0,00	2.196.147,60
781 - TRANSPORTE AEREO	4.280.000,00	7.148.911,00	6.322.568,99	6.322.568,99	0,05	826.342,01	2.012.978,21	2.012.978,21	0,02	5.135.932,79
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	307.416.012,00	497.164.473,85	86.211.761,86	348.322.891,49	2,91	148.841.582,36	99.996.710,14	288.253.384,82	2,56	208.911.089,03
27 - DESPORTO E LAZER	**22.257.945,00**	**21.700.649,98**	**3.050.635,40**	**13.093.639,70**	**0,11**	**8.607.010,28**	**4.501.595,30**	**9.696.628,79**	**0,09**	**12.004.021,19**
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	200.000,00	62.516,50	126.275,50	0,00	73.724,50	41.701,50	101.291,50	0,00	98.708,50
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO	18.656.945,00	20.044.649,98	2.903.118,90	11.912.364,20	0,10	8.132.285,78	4.124.893,80	9.010.337,29	0,08	11.034.312,69
813 - LAZER	3.001.000,00	1.056.000,00	85.000,00	1.055.000,00	0,01	1.000,00	335.000,00	585.000,00	0,01	471.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**526.414.476,00**	**677.151.268,73**	**151.116.652,63**	**640.862.521,66**	**5,36**	**36.288.747,07**	**150.564.819,16**	**637.492.135,46**	**5,65**	**39.659.133,27**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.850.785,00	31.433.868,00	12.675.969,34	30.800.975,35	0,26	632.892,65	12.617.777,88	30.684.256,81	0,27	749.611,19
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	287.533.534,00	366.774.570,73	95.223.264,19	366.770.612,17	3,07	3.958,56	95.223.264,19	366.770.612,17	3,25	3.958,56
844 - SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	84.000.000,00	85.250.054,00	0,00	85.249.949,88	0,71	104,12	0,00	85.249.949,88	0,76	104,12
845 - OUTRAS TRANSFERENCIAS	101.541.511,00	116.143.120,00	26.148.594,63	84.435.550,29	0,71	31.707.569,71	26.000.668,59	84.283.114,75	0,75	31.860.005,25
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	45.488.646,00	77.549.656,00	17.068.824,47	73.605.433,97	0,62	3.944.222,03	16.723.108,50	70.504.201,85	0,63	7.045.454,15
99 - RESERVA	**360.201.811,00**	**3.710.098,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.710.098,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.710.098,18**
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	360.201.811,00	3.710.098,18	0,00	0,00	0,00	3.710.098,18	0,00	0,00	0,00	3.710.098,18
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**2.440.189.632,00**	**1.666.380.859,74**	**229.012.530,24**	**898.731.270,51**	**7,51**	**767.649.589,23**	**238.253.358,45**	**894.278.823,58**	**7,93**	**772.102.036,16**
TOTAL (III) = (I + II)	**17.213.887.245,00**	**18.402.312.746,66**	**3.003.530.184,67**	**11.964.903.579,34**	**100,00**	**6.437.409.167,32**	**3.072.524.030,19**	**11.274.093.710,68**	**100,00**	**7.128.219.035,98**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**2.440.189.632,00**	**1.666.380.859,74**	**229.012.530,24**	**898.731.270,51**	**7,51**	**767.649.589,23**	**238.253.358,45**	**894.278.823,58**	**7,93**	**772.102.036,16**
01 - LEGISLATIVA	**56.290.542,00**	**62.498.542,00**	**9.697.009,24**	**41.041.256,84**	**0,34**	**21.457.285,16**	**10.255.980,72**	**39.923.313,88**	**0,35**	**22.575.228,12**
031 - ACAO LEGISLATIVA	27.571.850,00	27.571.850,00	5.308.487,51	23.913.223,54	0,20	3.658.626,46	5.867.458,99	22.795.280,58	0,20	4.776.569,42
122 - ADMINISTRACAO GERAL	28.718.692,00	34.926.692,00	4.388.521,73	17.128.033,30	0,14	17.798.658,70	4.388.521,73	17.128.033,30	0,15	17.798.658,70
02 - JUDICIARIA	**100.045.177,00**	**101.120.977,00**	**16.817.518,55**	**65.352.578,53**	**0,55**	**35.768.398,47**	**24.799.022,74**	**65.352.578,53**	**0,58**	**35.768.398,47**
061 - ACAO JUDICIARIA	0,00	1.075.800,00	162.615,38	782.845,07	0,01	292.954,93	162.615,38	782.845,07	0,01	292.954,93
122 - ADMINISTRACAO GERAL	100.045.177,00	100.045.177,00	16.654.903,17	64.569.733,46	0,54	35.475.443,54	24.636.407,36	64.569.733,46	0,57	35.475.443,54
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	**51.720.895,00**	**47.382.995,00**	**10.359.047,56**	**40.499.185,17**	**0,34**	**6.883.809,83**	**7.915.460,44**	**38.055.598,05**	**0,34**	**9.327.396,95**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	51.720.895,00	47.382.995,00	10.359.047,56	40.499.185,17	0,34	6.883.809,83	7.915.460,44	38.055.598,05	0,34	9.327.396,95
04 - ADMINISTRACAO	**154.467.586,00**	**203.067.981,10**	**35.551.288,14**	**139.079.735,27**	**1,16**	**63.988.245,83**	**35.372.141,78**	**138.824.286,54**	**1,23**	**64.243.694,56**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	72.125.766,00	120.726.161,10	18.324.850,24	71.894.009,06	0,60	48.832.152,04	18.145.703,88	71.638.560,33	0,64	49.087.600,77
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	82.341.820,00	82.341.820,00	17.226.437,90	67.185.726,21	0,56	15.156.093,79	17.226.437,90	67.185.726,21	0,60	15.156.093,79
06 - SEGURANCA PUBLICA	**211.369.465,00**	**296.261.772,32**	**49.405.678,80**	**194.564.325,75**	**1,63**	**101.697.446,57**	**48.776.111,82**	**193.934.758,77**	**1,72**	**102.327.013,55**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	154.939.579,00	198.589.769,32	33.180.948,69	127.540.517,23	1,07	71.049.252,09	32.551.381,71	126.910.950,25	1,13	71.678.819,07

Continua (4/5)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
181 - POLICIAMENTO	56.429.886,00	97.672.003,00	16.224.730,11	67.023.808,52	0,56	30.648.194,48	16.224.730,11	67.023.808,52	0,59	30.648.194,48
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**6.492.367,00**	**7.200.861,00**	**1.210.304,86**	**4.902.406,53**	**0,04**	**2.298.454,47**	**1.210.304,86**	**4.902.406,53**	**0,04**	**2.298.454,47**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	6.492.367,00	7.200.861,00	1.210.304,86	4.902.406,53	0,04	2.298.454,47	1.210.304,86	4.902.406,53	0,04	2.298.454,47
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**1.443.067.661,00**	**428.830.646,13**	**337.501,43**	**1.399.768,12**	**0,01**	**427.430.878,01**	**337.501,43**	**1.399.768,12**	**0,01**	**427.430.878,01**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.968.000,00	1.968.000,00	337.501,43	1.399.768,12	0,01	568.231,88	337.501,43	1.399.768,12	0,01	568.231,88
271 - PREVIDENCIA BASICA	3.070.260,00	3.070.260,00	0,00	0,00	0,00	3.070.260,00	0,00	0,00	0,00	3.070.260,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.438.029.401,00	423.792.386,13	0,00	0,00	0,00	423.792.386,13	0,00	0,00	0,00	423.792.386,13
10 - SAUDE	**162.747.885,00**	**200.437.219,60**	**45.170.933,71**	**179.029.422,07**	**1,50**	**21.407.797,53**	**49.023.895,11**	**179.023.520,93**	**1,59**	**21.413.698,67**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	16.553.885,00	53.379.320,24	7.661.946,06	51.317.477,60	0,43	2.061.842,64	7.661.946,06	51.317.477,60	0,46	2.061.842,64
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	146.194.000,00	147.057.899,36	37.508.987,65	127.711.944,47	1,07	19.345.954,89	41.361.949,05	127.706.043,33	1,13	19.351.856,03
12 - EDUCACAO	**137.035.349,00**	**156.377.036,69**	**30.244.487,57**	**119.238.738,94**	**1,00**	**37.138.297,75**	**30.244.487,57**	**119.238.738,94**	**1,06**	**37.138.297,75**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	8.611.940,00	11.384.168,73	1.557.103,34	5.239.484,07	0,04	6.144.684,66	1.557.103,34	5.239.484,07	0,05	6.144.684,66
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	75.554.707,00	108.319.749,62	18.409.296,36	79.784.639,09	0,67	28.535.110,53	18.409.296,36	79.784.639,09	0,71	28.535.110,53
362 - ENSINO MEDIO	52.868.702,00	36.673.118,34	10.278.087,87	34.214.615,78	0,29	2.458.502,56	10.278.087,87	34.214.615,78	0,30	2.458.502,56
13 - CULTURA	**217.626,00**	**216.546,53**	**52.302,93**	**211.020,82**	**0,00**	**5.525,71**	**52.302,93**	**211.020,82**	**0,00**	**5.525,71**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	217.626,00	216.546,53	52.302,93	211.020,82	0,00	5.525,71	52.302,93	211.020,82	0,00	5.525,71
392 - DIFUSAO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**20.521.630,00**	**38.266.231,32**	**6.360.015,95**	**23.229.811,15**	**0,19**	**15.036.420,17**	**6.360.015,95**	**23.229.811,15**	**0,21**	**15.036.420,17**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.516.630,00	8.272.193,90	1.593.533,43	4.784.900,82	0,04	3.487.293,08	1.593.533,43	4.784.900,82	0,04	3.487.293,08
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	17.005.000,00	29.164.037,42	4.766.482,52	18.113.036,94	0,15	11.051.000,48	4.766.482,52	18.113.036,94	0,16	11.051.000,48
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.000.000,00	830.000,00	0,00	331.873,39	0,00	498.126,61	0,00	331.873,39	0,00	498.126,61
17 - SANEAMENTO	**402.631,00**	**314.917,37**	**75.555,37**	**308.412,85**	**0,00**	**6.504,52**	**75.555,37**	**308.412,85**	**0,00**	**6.504,52**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	402.631,00	314.917,37	75.555,37	308.412,85	0,00	6.504,52	75.555,37	308.412,85	0,00	6.504,52
18 - GESTAO AMBIENTAL	**9.560.000,00**	**9.028.112,00**	**1.836.348,09**	**7.107.850,15**	**0,06**	**1.920.261,85**	**1.836.348,09**	**7.107.850,15**	**0,06**	**1.920.261,85**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	9.560.000,00	9.028.112,00	1.836.348,09	7.107.850,15	0,06	1.920.261,85	1.836.348,09	7.107.850,15	0,06	1.920.261,85
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	**222.743,00**	**210.021,22**	**30.718,93**	**123.189,04**	**0,00**	**86.832,18**	**30.718,93**	**123.189,04**	**0,00**	**86.832,18**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	222.743,00	210.021,22	30.718,93	123.189,04	0,00	86.832,18	30.718,93	123.189,04	0,00	86.832,18
20 - AGRICULTURA	**46.356.630,00**	**64.245.780,39**	**8.789.322,53**	**34.768.824,00**	**0,29**	**29.476.956,39**	**8.789.322,53**	**34.768.824,00**	**0,31**	**29.476.956,39**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	33.831.630,00	47.140.831,47	6.777.987,29	26.820.395,23	0,22	20.320.436,24	6.777.987,29	26.820.395,23	0,24	20.320.436,24
606 - EXTENSAO RURAL	12.525.000,00	17.104.948,92	2.011.335,24	7.948.428,77	0,07	9.156.520,15	2.011.335,24	7.948.428,77	0,07	9.156.520,15
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	**410.000,00**	**1.049.366,00**	**176.705,37**	**689.439,45**	**0,01**	**359.926,55**	**176.705,37**	**689.439,45**	**0,01**	**359.926,55**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	410.000,00	1.049.366,00	176.705,37	689.439,45	0,01	359.926,55	176.705,37	689.439,45	0,01	359.926,55
23 - COMERCIO E SERVICOS	**1.990.000,00**	**2.410.888,87**	**391.849,03**	**1.563.997,16**	**0,01**	**846.891,71**	**391.849,03**	**1.563.997,16**	**0,01**	**846.891,71**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.990.000,00	2.410.888,87	391.849,03	1.563.997,16	0,01	846.891,71	391.849,03	1.563.997,16	0,01	846.891,71
24 - COMUNICACAO	**871.445,00**	**1.303.131,00**	**164.675,99**	**718.661,91**	**0,01**	**584.469,09**	**264.367,59**	**718.661,91**	**0,01**	**584.469,09**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	871.445,00	1.303.131,00	164.675,99	718.661,91	0,01	584.469,09	264.367,59	718.661,91	0,01	584.469,09
26 - TRANSPORTE	**6.400.000,00**	**5.566.686,93**	**1.168.328,76**	**5.427.623,58**	**0,05**	**139.063,35**	**1.168.328,76**	**5.427.623,58**	**0,05**	**139.063,35**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	6.400.000,00	5.566.686,93	1.168.328,76	5.427.623,58	0,05	139.063,35	1.168.328,76	5.427.623,58	0,05	139.063,35
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**30.000.000,00**	**40.591.147,27**	**11.172.937,43**	**39.475.023,18**	**0,33**	**1.116.124,09**	**11.172.937,43**	**39.475.023,18**	**0,35**	**1.116.124,09**
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	30.000.000,00	40.591.147,27	11.172.937,43	39.475.023,18	0,33	1.116.124,09	11.172.937,43	39.475.023,18	0,35	1.116.124,09

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia (5/5)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

Emitido em: 12/09/25 08:26

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.446.013.754,24**	**1.787.588.500,72**	**1.716.170.790,05**	**2.162.055.684,96**	**1.758.483.292,10**	**1.914.620.254,99**	**1.533.914.892,25**	**1.595.959.290,58**	**1.808.989.855,97**	**1.735.721.412,00**	**1.616.491.144,39**	**1.708.194.654,58**	**20.784.203.526,83**	**19.295.980.077,99**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	672.877.001,76	892.374.146,09	726.022.640,87	830.750.403,76	695.034.548,03	649.606.006,84	624.733.000,62	671.033.557,89	670.615.419,63	683.652.244,97	753.828.753,04	720.497.482,77	8.591.025.206,27	8.028.897.451,47
ICMS	523.526.891,28	525.106.001,79	545.638.612,83	545.758.281,34	505.835.706,00	461.704.781,59	470.927.614,69	515.191.166,06	508.897.979,80	542.824.793,54	561.892.094,88	560.656.243,70	6.267.960.167,50	5.906.085.484,47
IPVA	40.139.565,75	188.514.254,20	33.287.391,97	31.702.449,29	76.456.119,74	48.872.258,48	24.808.327,54	24.438.227,55	24.550.936,80	23.999.952,08	28.432.672,35	28.541.832,50	573.743.988,25	534.469.341,00
ITCD	7.716.893,87	6.292.140,57	7.241.223,23	10.833.671,29	7.599.913,71	6.780.702,54	12.455.980,02	8.807.004,03	8.228.076,10	9.935.218,37	8.509.673,28	6.530.753,26	100.931.250,27	92.832.565,00
IRRF	73.562.389,02	121.744.973,54	106.812.845,42	211.907.103,65	72.589.388,51	100.605.353,43	88.092.547,96	95.249.060,22	99.551.826,85	78.274.626,30	122.527.177,17	92.224.568,26	1.263.141.860,33	1.080.686.920,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.931.261,84	50.716.775,99	33.042.567,42	30.548.898,19	32.553.420,07	31.642.910,80	28.448.530,41	27.348.100,03	29.386.600,08	28.617.654,68	32.467.135,36	32.544.085,05	385.247.939,92	414.823.141,00
Contribuições	85.226.967,29	83.311.172,24	83.775.128,15	128.947.324,97	123.069.590,84	68.690.392,22	91.409.768,94	93.096.380,15	86.038.816,29	71.272.441,60	130.653.394,12	92.152.024,72	1.137.643.401,53	1.097.673.726,00
Receita Patrimonial	27.592.628,37	28.768.404,73	99.179.830,77	218.628.612,66	32.119.762,74	84.051.098,65	60.450.812,43	35.351.043,41	100.576.081,61	33.559.422,95	63.321.040,02	88.198.854,10	871.797.592,44	850.642.255,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.710.044,59	26.575.665,54	78.847.563,05	24.583.701,85	27.107.121,25	80.498.321,92	29.746.342,77	31.511.140,48	90.716.548,17	29.801.443,54	31.216.188,13	86.395.498,21	561.709.579,50	770.446.009,48
Outras Receitas Patrimoniais	2.882.583,78	2.192.739,19	20.332.267,72	194.044.910,81	5.012.641,49	3.552.776,73	30.704.469,66	3.839.902,93	9.859.533,44	3.757.979,41	32.104.851,89	1.803.355,89	310.088.012,94	80.196.245,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.347.606,04	3.935.695,45	3.816.363,46	3.754.249,10	3.710.648,69	3.555.080,20	4.000.161,35	7.231.755,14	3.728.206,01	3.343.762,18	3.870.131,59	3.759.092,24	48.052.751,45	62.297.189,00
Transferências Correntes	647.191.526,59	749.279.848,75	804.014.766,61	955.724.515,05	893.105.189,34	1.098.478.264,01	746.819.548,14	778.271.746,46	935.522.294,86	933.282.307,38	653.742.253,58	794.884.944,56	9.990.317.005,33	8.951.105.008,14
Cota-Parte do FPE	464.221.409,19	503.984.258,27	622.652.304,18	702.409.059,46	690.332.786,59	856.140.267,30	577.994.978,65	596.772.852,95	752.434.118,14	739.326.859,18	473.061.107,55	607.483.454,12	7.586.813.455,58	6.496.638.178,00
Transferências da LC 61/1989	2.269.980,51	1.541.158,55	1.711.506,55	2.009.312,63	1.457.569,90	1.649.978,79	1.796.875,46	1.687.057,55	1.639.009,70	1.865.882,11	1.600.885,27	1.768.359,98	20.997.577,00	16.127.441,00
Transferências do FUNDEB	112.451.267,44	127.103.768,17	122.132.652,41	127.026.324,91	133.464.555,46	140.181.997,37	106.250.170,50	113.554.817,85	128.094.047,36	125.268.117,20	108.346.901,38	117.163.838,17	1.461.038.458,22	1.485.326.201,00
Outras Transferências Correntes	68.248.869,45	116.650.463,76	57.518.303,47	124.279.818,05	67.850.277,39	100.506.020,55	60.777.523,53	66.257.018,11	53.355.119,66	66.821.448,89	70.733.359,38	68.469.292,29	921.467.514,53	953.013.188,14
Outras Receitas Correntes	9.778.024,19	29.919.433,46	-637.939,81	24.250.579,42	11.443.552,46	10.239.413,07	6.501.600,77	10.974.807,53	12.509.037,57	10.611.232,92	11.075.572,04	8.702.256,19	145.367.569,81	305.364.448,00
DEDUÇÕES (II)	**392.412.001,03**	**483.040.987,69**	**476.439.364,66**	**481.582.604,48**	**474.636.104,64**	**499.639.408,24**	**381.098.836,33**	**401.829.297,37**	**483.348.011,50**	**421.763.476,14**	**432.425.107,10**	**478.892.620,90**	**5.407.067.820,08**	**4.983.422.755,00**
Transferências Constitucionais e legais	150.530.945,65	226.815.881,79	152.603.775,85	151.843.646,23	165.291.271,21	139.528.163,60	129.848.884,98	141.787.001,06	139.295.440,94	147.203.360,93	155.385.279,52	153.829.491,60	1.853.963.143,36	1.364.220.065,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	61.798.730,02	53.437.104,29	54.780.332,06	97.877.505,11	84.873.192,57	58.450.709,05	56.927.274,20	53.619.844,60	50.728.939,51	37.475.877,25	89.547.547,16	55.582.470,56	755.099.526,38	750.273.256,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.887.377,28	1.995.532,76	189.223,57	3.063.257,50	78.595,06	2.201.565,56	1.370.776,16	1.965.753,20	3.004.867,51	1.318.333,54	2.691.601,55	1.375.835,29	21.142.718,98	57.828.606,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	726.159,08	704.137,16	57.280.555,49	624.341,60	874.150,68	52.334.974,62	1.284.898,75	3.212.610,98	59.027.802,01	1.616.009,48	933.999,86	57.874.576,22	236.494.215,93	242.327.460,00
Dedução de Rec. para Formação do FUNDEB	177.468.789,00	200.088.331,69	211.585.477,69	228.173.854,04	223.518.895,12	247.123.995,41	191.627.002,24	201.244.087,53	231.290.961,53	234.149.894,94	183.866.679,01	210.230.247,23	2.540.368.215,43	2.568.773.368,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.053.601.753,21**	**1.304.547.513,03**	**1.239.731.425,39**	**1.680.473.080,48**	**1.283.847.187,46**	**1.414.980.846,75**	**1.152.856.055,92**	**1.194.129.993,21**	**1.325.641.844,47**	**1.313.957.935,86**	**1.184.066.037,29**	**1.229.302.033,68**	**15.377.135.706,75**	**14.312.557.322,99**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º. da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**286.500,00**	**0,00**	**0,00**	**1.786.500,00**	**52.335.086,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.053.601.753,21**	**1.304.547.513,03**	**1.239.731.425,39**	**1.678.973.080,48**	**1.283.847.187,46**	**1.414.980.846,75**	**1.152.856.055,92**	**1.194.129.993,21**	**1.325.641.844,47**	**1.313.671.435,86**	**1.184.066.037,29**	**1.229.302.033,68**	**15.375.349.206,75**	**14.260.222.236,99**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas à emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.138.175,35**	**517.000,00**	**40.450.000,00**	**18.053,88**	**-18.053,88**	**0,00**	**4.995.642,75**	**-2.719.751,00**	**0,00**	**82.381.067,10**	**84.980.763,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**1.053.601.753,21**	**1.304.547.513,03**	**1.239.731.425,39**	**1.639.834.905,13**	**1.283.330.187,46**	**1.374.530.846,75**	**1.152.838.002,04**	**1.194.148.047,09**	**1.325.641.844,47**	**1.308.675.793,11**	**1.186.785.788,29**	**1.229.302.033,68**	**15.292.968.139,65**	**14.175.241.473,99**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	569.377.280,00	401.760.134,63
Receita de Contribuições dos Segurados	125.975.606,00	83.487.277,04
Ativo	111.765.947,00	74.002.646,60
Inativo	12.583.385,00	8.413.082,12
Pensionista	1.626.274,00	1.071.548,32
Receita de Contribuições Patronais	205.864.214,00	147.586.070,74
Ativo	205.864.214,00	147.586.070,74
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	237.537.460,00	170.598.867,38
Receitas Imobiliárias	110.000,00	72.640,00
Receitas de Valores Mobiliários	237.427.460,00	170.526.227,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	87.919,47
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	87.919,47
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	60.000,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	60.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**569.437.280,00**	**401.760.134,63**

Continua (1/6)

Continuação

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	378.670.610,00	277.877.725,71	277.877.725,71	269.532.453,42	0,00
Aposentadorias	325.112.080,00	247.365.170,45	247.365.170,45	239.826.232,54	0,00
Pensões por Morte	53.558.530,00	30.512.555,26	30.512.555,26	29.706.220,88	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**378.670.610,00**	**277.877.725,71**	**277.877.725,71**	**269.532.453,42**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**190.766.670,00**	**123.882.408,92**	**123.882.408,92**	**132.227.681,21**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	179.389.670,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.930.595,94
Investimentos e Aplicações	5.266.314.027,45
Outros Bens e Direitos	100.450.838,40

Continua (2/6)

Continuação

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.353.823.571,00	807.508.282,77
Receita de Contribuições dos Segurados	451.503.500,00	298.560.497,36
Ativo	392.220.000,00	262.739.846,07
Inativo	50.805.500,00	32.659.510,27
Pensionista	8.478.000,00	3.161.141,02
Receita de Contribuições Patronais	839.848.465,00	489.812.053,89
Ativo	839.848.465,00	489.812.053,89
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.800.000,00	4.818.519,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.800.000,00	4.818.519,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	58.671.606,00	14.317.212,37
Compensação Financeira entre os regimes	57.828.606,00	13.919.408,40
Demais Receitas Correntes	843.000,00	397.803,97
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**1.353.823.571,00**	**807.508.282,77**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.264.093.071,00	945.375.271,36	945.375.271,36	905.221.511,24	0,00
Aposentadorias	1.150.041.572,00	868.586.607,18	868.586.607,18	832.000.282,67	0,00
Pensões por Morte	114.051.499,00	76.788.664,18	76.788.664,18	73.221.228,57	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	90.612.703,00	1.449.916,01	1.438.001,97	1.438.001,97	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	28.000,00	22.132,89	10.218,85	10.218,85	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	90.584.703,00	1.427.783,12	1.427.783,12	1.427.783,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**1.354.705.774,00**	**946.825.187,37**	**946.813.273,33**	**906.659.513,21**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**-882.203,00**	**-139.316.904,60**	**-139.304.990,56**	**-99.151.230,44**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	140.969.684,93
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Continua (3/6)

Continuação

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	67.800.180,67
Investimentos e Aplicações	8.770.103,03
Outros Bens e Direitos	56.982.106,94

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	41.292.000,00	31.293.167,96
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇAO RPPS - (XII)	**41.292.000,00**	**31.293.167,96**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	35.177.000,00	19.017.046,38	13.753.467,06	13.173.669,86	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.957.950,00	9.680.182,51	9.680.182,51	9.117.146,19	0,00
Demais Despesas Correntes	15.219.050,00	9.336.863,87	4.073.284,55	4.056.523,67	0,00
Despesas de Capital (XIV)	6.115.000,00	247.376,29	247.376,29	247.376,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇAO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**41.292.000,00**	**19.264.422,67**	**14.000.843,35**	**13.421.046,15**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇAO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**0,00**	**12.028.745,29**	**17.292.324,61**	**17.872.121,81**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.534.061,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

Continua (4/6)

Continuação

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	169.643,66	130.463,28	130.463,28	128.945,28	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**169.643,66**	**130.463,28**	**130.463,28**	**128.945,28**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**-169.643,66**	**-130.463,28**	**-130.463,28**	**-128.945,28**	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	299.460.000,00	187.816.204,14
Contribuição sobre a remuneração dos militares	64.120.750,00	37.093.931,86
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	4.942.400,00	2.671.905,25
Outras contribuições	102.000,00	388.139,08
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	**368.625.150,00**	**227.970.180,33**

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	575.658.906,47	485.725.282,23	485.725.282,23	466.851.861,04	0,00
Pensões	44.896.924,00	45.174.208,20	45.174.208,20	44.376.675,69	0,00
Outras Despesas Correntes	38.350.699,00	313.600,63	313.600,63	313.600,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	**658.906.529,47**	**531.213.091,06**	**531.213.091,06**	**511.542.137,36**	**0,00**
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX –XXI)[2]	**-290.281.379,47**	**-303.242.910,73**	**-303.242.910,73**	**-283.571.957,03**	

FONTE: SIAFE-TO, 15/09/25 11:17

Notas Explicativas:

1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 - O resultado previdenciário é a diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

3 - Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.

4 - No Quadro Despesas da Administração - RPPS, linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados, liquidados e pagos referente à fonte 802 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração).

Continua (5/6)

Continuação

5 - Nos quadros das Receitas Previdenciárias RPPS, do Fundo em Repartição e do Fundo em Capitalização, na linha Receita de Contribuições Patronais - Civil - Ativo, estão incluídas as receitas do Parcelamento Patronal Servidor Civil Ativo (principal e multas e juros) referentes aos atuais termos vigentes: Termo de acordo e confissão de Débitos Previdenciários – Acordo CADPREV Nº 00981/2022 junto ao Fundo Financeiro e Acordo CADPREV Nº 00982/2022 junto ao Fundo Previdenciário, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, segue detalhamento abaixo:

	FUNDO EM REPARTIÇÃO		
	PARCELAMENTOS		
	7215511100 - PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL
JAN	279.485,74	120.037,19	399.522,93
FEV	279.485,74	116.673,74	396.159,48
MAR	279.485,74	129.939,17	409.424,91
ABR	279.485,74	136.365,54	415.851,28
MAI	279.485,74	142.310,24	421.795,98
JUN	279.485,74	147.644,05	427.129,79
JUL	279.485,74	152.949,57	432.435,31
AGO	279.485,74	158.384,16	437.869,90
SET	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.235.885,92	1.104.303,66	3.340.189,58

	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
	PARCELAMENTOS		
	7215511100 - PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL
JAN	3.102.718,74	887.794,44	3.990.513,18
FEV	3.102.718,74	894.280,74	3.996.999,48
MAR	3.102.718,74	966.753,30	4.069.472,04
ABR	3.102.718,74	1.009.903,93	4.112.622,67
MAI	9.308.156,22	2.824.322,16	12.132.478,38
JUN	0,00	0,00	0,00
JUL	1.498.055,65	1.110.752,67	2.608.808,32
AGO	6.205.437,48	2.358.691,63	8.564.129,11
SET	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.422.524,31	10.052.498,87	39.475.023,18

6 - No Quadro Despesas Previdenciárias (Benefícios - Mantidos pelo Tesouro), os valores foram extraídos das Unidades Gestoras: Polícia Militar do Estado do Tocantins, Secretaria da Cidadania e Justiça e Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, (31900305 - Pensões Especiais - Pessoal Civil, fonte 500 - recursos não vinculados de impostos, fonte 501 - outros recursos não vinculados).

7 - No Quadro das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e aos Inativos Militares (Sistema de Proteção Social dos Militares) foi utilizada a fonte 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM). O Tesouro Estadual transferiu recursos para cobertura de insuficiências financeiras, no montante de R$ 293.423.751,83, foram empenhados, liquidados e pagos R$ 285.152.794,64 (fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).

8 - No Quadro Receitas de Contribuições Militares, na linha Outras Contribuições foram consideradas as seguintes naturezas de receitas: 13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal, no valor de R$ 359.182,50 e 19220301 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal no valor de R$ 28.956,58, totalizando o montante de R$ 388.139,08.

9 - No Fundo de Proteção Social dos Militares (fonte 803) estão sendo utilizadas as seguintes conta contábeis do Fundo em Repartição: 111110602 - Bancos Conta Movimento - Fundo em Repartição R$ 1.701.936.47; 113620103 - Contribuições do RPPS a Receber - Patronal - Fundo em Repartição R$ 0,00; 113620104 - Contribuições do RPPS a Receber - Servidor, Aposentado e Pensionista - Fundo em Repartição R$ 336.797,85.

10 - No quadro Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS, na linha Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras, foram transferidos os seguintes recursos na fonte 500, R$ 140.969.684,93 - Tesouro Estadual. Foram empenhados, liquidados e pagos R$ 142.200.705,57. A execução foi maior que a transferência devido a saldo remanescente do exercício 2024.

11 - Nos quadros Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Repartição) e Despesas com Inativos e Pensionistas Militares estão adicionadas a execução Orçamentária da Fonte 500 - recursos não vinculados de impostos, influenciando no Resultado Previdenciário.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	14.889.808.330,99	10.472.344.065,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.395.235.652,47	3.641.412.442,37
ICMS	3.611.671.805,47	2.482.171.474,26
IPVA	213.787.734,00	112.040.125,83
ITCD	74.266.052,00	55.077.857,10
IRRF	1.080.686.920,00	749.114.548,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414.823.141,00	243.008.436,48
Contribuições	927.266.478,00	644.860.379,67
Receita Patrimonial	608.304.795,38	320.498.662,94
Aplicações Financeiras (II)	528.218.549,48	229.935.791,50
Outras Receitas Patrimoniais	80.086.245,90	90.562.871,44
Transferências Correntes	7.651.773.374,14	5.766.474.462,90
Cota-Parte do FPE	5.203.757.520,00	4.234.837.139,83
Transferências da LC 61/1989	9.676.465,00	8.079.371,39
Transferências do FUNDEB	1.485.326.201,00	972.324.445,29
Outras Transferências Correntes	953.013.188,14	551.233.506,39
Demais Receitas Correntes	307.228.031,00	99.098.117,39
Outras Receitas Financeiras (III)	593.130,00	391.070,07
Receitas Correntes Restantes	306.634.901,00	98.707.047,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	14.360.996.651,51	10.242.017.203,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.722.265.391,00	1.063.504.772,39
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	242.227.460,00	177.056.812,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	887.343.949,00	210.539.175,46
Operações de Crédito (VIII)	438.646.263,00	140.990.176,65
Amortização de Empréstimos (IX)	5.520.775,00	3.750.949,85
Alienação de Bens	35.500.913,00	36.709.135,73
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.500.913,00	36.709.135,73
Transferências de Capital	407.675.998,00	29.088.913,23
Convênios	260.181.498,00	21.616.989,45
Outras Transferências de Capital	147.494.500,00	7.471.923,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	443.176.911,00	65.798.048,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	60.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**16.526.498.953,51**	**11.371.320.025,05**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**14.804.173.562,51**	**10.307.815.252,66**

Continua (1/4)

Continuação

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	14.578.855.413,82	10.061.901.152,00	9.565.909.290,29	9.284.926.186,58	302.279.557,67	306.795.568,83	302.676.641,12
Pessoal e Encargos Sociais	8.830.651.671,11	6.027.904.764,51	6.007.864.780,11	5.776.707.265,91	234.702.488,55	767.793,06	767.793,06
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	240.669.767,00	238.964.463,71	238.964.463,71	238.964.463,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.507.533.975,71	3.795.031.923,78	3.319.080.046,47	3.269.254.456,96	67.577.069,12	306.027.775,77	301.908.848,06
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.507.533.975,71	3.795.031.923,78	3.319.080.046,47	3.269.254.456,96	67.577.069,12	306.027.775,77	301.908.848,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	14.338.185.646,82	9.822.936.688,29	9.326.944.826,58	9.045.961.722,87	302.279.557,67	306.795.568,83	302.676.641,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.779.048.181,00	1.101.519.253,89	1.096.243.760,53	1.047.164.930,92	2.422.765,52	1.011.502,99	1.011.502,99
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.034.584.053,66	801.235.797,16	611.693.283,57	582.716.895,49	67.612.692,67	234.112.086,66	227.287.042,40
Investimentos	1.758.695.954,66	525.936.496,72	337.515.019,77	308.566.883,41	67.612.692,67	234.033.589,91	227.208.545,65
Inversões Financeiras	18.622.988,00	18.047.156,90	18.047.156,90	18.047.156,90	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	9.422.988,00	9.047.156,90	9.047.156,90	9.047.156,90	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	9.200.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	257.265.111,00	257.252.143,54	256.131.106,90	256.102.855,18	0,00	78.496,75	78.496,75
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.767.895.954,66	534.936.496,72	346.515.019,77	317.566.883,41	67.612.692,67	234.033.589,91	227.208.545,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.710.098,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.115.000,00	247.376,29	247.376,29	247.376,29	0,00	212,00	212,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**17.894.954.880,66**	**11.459.639.815,19**	**10.769.950.983,17**	**10.410.940.913,49**	**372.315.015,86**	**541.840.873,73**	**530.896.901,76**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**16.109.791.699,66**	**10.357.873.185,01**	**9.673.459.846,35**	**9.363.528.606,28**	**369.892.250,34**	**540.829.158,74**	**529.885.186,77**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**57.167.193,94**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**44.509.209,27**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-24.493.535,00**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	312.806.844,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	261.342.232,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**95.973.821,49**

Continua (2/4)

Continuação

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.022.615.519,84	3.634.023.272,88
DEDUÇÕES (XL)	2.424.216.910,44	2.567.977.466,77
Disponibilidade de Caixa	2.120.092.300,02	2.194.337.966,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.735.949.854,87	2.439.287.622,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	447.289.715,36	84.050.186,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	168.567.839,49	160.899.469,65
Demais Haveres Financeiros	304.124.610,42	373.639.500,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.598.398.609,40	1.066.045.806,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**532.352.803,29**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**120.378.304,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-363.239.528,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	160.255.755,97
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	8.827.372,59
OUTROS AJUSTES (XLIX)	78.288.930,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**95.973.821,49**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**44.509.209,27**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	839.997.285,67
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	839.997.285,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	179.389.670,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 12/09/25

1. Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
2. Nas Demais Receitas Correntes foram considerados as Receitas de Serviços.
3. No Quadro Juros Nominais foram utilizadas as seguintes contas contábeis:

Juros, Encargos e Variações Monetárias (Exceto RPPS)	Valor
441119901 - Outros Juros e Encargos e Empréstimos Internos Concedidos	292.760,39
442110101 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	49.704,37
443510101 - Variações Monetérias de Emprestimos e Finan. Obtidos - Consolidação	82.580.976,05
445110101 - Remuneração Depósitos Bancários - Consolidação	229.469.188,05
445210101 - Remuneração Depósitos Bancários Vinculados	414.216,09
Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	**312.806.844,95**
341110102 - JUROS DA DIVIDA CONTRC/INSTITFINANCEIRAS - -	192.291.212,80
341110200 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	*2.749.742,21*
341210101 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	17.943,48
341210201 - ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	8.254,00
341130105 - JUROS DA DIVIDA CONTRC/INSTITFINANCEIRAS INTER OFSS - UNIÃO - -	32.376.818,51
341130202 - ENCARGOS DA DIVIDA CONTRINTERNA INTER OFSS - UNIÃO - -	363.690,18
342520201 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL - -	120.037,19
342520202 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL - -	11.036.765,34
343110102 - VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO - -	19.389.273,98
343130102 - VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO - -	2.988.494,97
345210100 - REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	*0,07*
Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	**261.342.232,73**

Continua (3/4)

Continuação

4. No montante da Dívida Consolidada item XXXIX, consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira, conforme lista abaixo:

Passivo Patrimonial	ago/25
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	21.268.310,03
211110102 - Décimo Terceiro Salário	48.004,95
211110103 - Férias	14.058,44
211110104 - Licença-prêmio	13,44
211310101 - Benefícios Previdênciarios	905.396,90
211310101 - Benefícios Assistenciais a Pagar	638,28
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	86.070,76
211429901 - Plansaude	584.561,12
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	895.697,00
211430501 - FGTS	231,56
211440101 - Contribuições A RPPS - Pessoal Requisitado de Outros Entes	443,53
211450301 - Contribuição Contribuições A RPPS - Pessoal Requisitado de Outros	6.289,51
213110101 - Fornecedores não Parcelados a Pagar	112.699,21
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	83.884,27
218910101 - Indenizações a Servidores	1.600.595,43
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	2.135.591,97
218910201 - Diarias a Pagar	11.170,50
218911401 - Consórcio a Pagar	1.900.000,00
Total PASSIVOS P	**29.653.656,90**

5. No quadro Ajuste Metodológico no item XLVI - Variação Cambial, a metodologia utilizada foi:

Variação Patrimonial	Valor
(-) 343210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	50.193.846,45
(+) 443210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	210.449.602,42
Saldo	**160.255.755,97**

6. No Quadro Ajuste Metodológico na linha Variação do Saldo das Demais Obrigações Integrantes da DC (XLVIII), refere-se à diferença entre o valor do Passivo P do terceiro bimestre R$ 20.826.284,31 e do quarto bimestre R$ 29.653.656,90, resultando R$ 8.827.372,59

7. Detalhamento Outros Ajustes XLIX, as contas informadas nas classificaçoes abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regularizações.

OUTROS AJUSTES	Valor
113819900 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	53.945.353,24
113819905 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - F	5.259.527,52
113819906 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - F	4.270.885,48
113819907 - PASEP - COTA PARTE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - F	92.571,53
113819908 - REGULARIZAÇOES - F	400.979,25
113819909 - OUTROS DEVEDORES A RECEBER - F	19.118.727,95
Demais Ajustes	-4.799.114,56
TOTAL	**78.288.930,41**

(4/4)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Emitido em: 12/09/25

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**80.773.160,27**	**269.678.535,09**	**278.054.985,65**	**4.297.031,98**	**68.099.677,73**	**239.030.952,12**	**675.608.802,17**	**541.919.358,22**	**530.975.386,25**	**45.667.486,40**	**337.996.881,64**	**406.096.559,37**
EXECUTIVO	80.375.333,11	259.051.855,94	267.938.900,39	4.258.734,06	67.229.554,60	228.807.722,13	629.418.538,09	503.076.575,80	492.196.015,65	37.528.152,69	328.502.091,88	395.731.646,48
LEGISLATIVO	229.841,36	5.082.241,12	5.002.512,58	0,00	309.569,90	2.842.146,96	11.196.331,29	8.270.231,08	8.257.660,49	1.965.210,09	3.815.607,67	4.125.177,57
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	1.850.164,97	1.770.436,43	0,00	79.728,54	0,00	7.339.848,66	3.817.953,09	3.805.382,50	364.792,00	3.169.674,16	3.249.402,70
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	229.841,36	3.232.076,15	3.232.076,15	0,00	229.841,36	2.771.815,69	2.243.918,63	2.916.878,72	2.916.878,72	1.529.422,09	569.433,51	799.274,87
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.331,27	1.612.564,00	1.535.399,27	1.535.399,27	70.996,00	76.500,00	76.500,00
JUDICIARIO	167.985,80	2.816.459,74	2.385.929,97	38.297,92	560.217,65	1.188.993,46	23.202.919,11	16.193.483,84	16.145.817,32	5.280.063,28	2.966.031,97	3.526.249,62
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS	108.528,00	1.597.041,27	1.587.041,27	10.000,00	108.528,00	148.433,09	556.270,90	510.450,98	510.450,98	164.611,93	29.641,08	138.169,08
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	59.457,80	1.219.418,47	798.888,70	28.297,92	451.689,65	1.040.560,37	22.646.648,21	15.683.032,86	15.635.366,34	5.115.451,35	2.936.390,89	3.388.080,54
MINISTERIO PUBLICO	0,00	70.924,56	70.924,56	0,00	0,00	6.145.278,00	5.211.829,88	10.693.458,99	10.692.928,99	554.397,67	109.781,22	109.781,22
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	70.924,56	70.924,56	0,00	0,00	6.145.278,00	3.741.866,21	9.366.088,97	9.365.558,97	439.605,02	81.980,22	81.980,22
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469.963,67	1.327.370,02	1.327.370,02	114.792,65	27.801,00	27.801,00
DEFENSORIA	0,00	2.657.053,73	2.656.718,15	0,00	335,58	46.811,57	6.579.183,80	3.685.608,51	3.682.963,80	339.662,67	2.603.368,90	2.603.704,48
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	2.610.948,42	2.610.612,84	0,00	335,58	45.894,48	5.284.267,67	2.735.405,17	2.735.069,59	142.510,12	2.452.582,44	2.452.918,02
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	46.105,31	46.105,31	0,00	0,00	917,09	1.294.916,13	950.203,34	947.894,21	197.152,55	150.786,46	150.786,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**4.618.673,66**	**94.651.234,02**	**94.260.030,21**	**3.340,64**	**5.006.536,83**	**2.253.797,26**	**52.262,54**	**12,26**	**12,26**	**0,00**	**2.306.047,54**	**7.312.584,37**
TOTAL (III) = (I + II)	**85.391.833,93**	**364.329.769,11**	**372.315.015,86**	**4.300.372,62**	**73.106.214,56**	**241.284.749,38**	**675.661.064,71**	**541.919.370,48**	**530.975.398,51**	**45.667.486,40**	**340.302.929,18**	**413.409.143,74**

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**4.618.673,66**	**94.651.234,02**	**94.260.030,21**	**3.340,64**	**5.006.536,83**	**2.253.797,26**	**52.262,54**	**12,26**	**12,26**	**0,00**	**2.306.047,54**	**7.312.584,37**
EXECUTIVO	4.618.673,66	90.488.143,83	90.096.940,02	3.340,64	5.006.536,83	2.253.797,26	0,00	12,26	12,26	0,00	2.253.785,00	7.260.321,83
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.262,54	0,00	0,00	0,00	52.262,54	52.262,54
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.262,54	0,00	0,00	0,00	52.262,54	52.262,54
MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	4.163.090,19	4.163.090,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	4.163.090,19	4.163.090,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**7.614.074.310,47**	**5.225.992.577,31**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	5.906.085.484,47	4.127.930.380,26
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	5.866.628.474,47	4.100.864.149,50
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	39.457.010,00	27.066.230,76
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	92.832.565,00	68.847.321,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	534.469.341,00	280.100.327,04
1.4- Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Prov. de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.080.686.920,00	749.114.548,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**6.512.765.619,00**	**5.307.012.043,24**
2.1- Cota-Parte FPE	6.496.638.178,00	5.293.546.424,48
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	16.127.441,00	13.465.618,76
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Outras transferências ou Comp. Financeiras Prov. de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	**1.364.220.065,00**	**1.168.632.340,43**
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)[1]	1.147.206.840,00	1.025.215.799,82
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)[1]	213.787.737,00	140.050.135,82
3.3- PARC. DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)[1]	3.225.488,00	3.366.404,79
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**12.762.619.864,47**	**9.364.372.280,12**
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)+(2.4))[1]	**2.310.404.907,60**	**1.723.051.763,01**
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)+(2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	**847.772.956,90**	**618.041.523,75**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**1.504.656.741,00**	**985.938.642,16**
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.493.616.741,00	979.363.814,70
7.1.1- Principal	1.474.573.701,00	967.447.783,49
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.032.500,00	11.894.684,44
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	10.540,00	21.346,77
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.040.000,00	6.574.827,46
7.4.1- Principal	10.752.500,00	4.876.661,80
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	287.500,00	1.698.165,66
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)	-835.831.206,60	-755.603.979,52

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT[11]	3.225.922,68
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.032.990,08
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	192.932,60
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	**989.164.564,84**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**1.507.882.663,47**	**985.778.474,97**	**952.130.750,44**	**923.224.531,98**	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.005.764.000,00	713.090.115,84	713.090.115,84	693.228.205,15	
11.1.1- Ensino Fundamental	490.449.800,99	348.539.789,62	348.539.789,62	338.769.490,71	
11.1.2- Ensino Médio	438.395.246,92	311.547.848,73	311.547.848,73	302.814.449,65	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	31.239.810,53	21.526.389,91	21.526.389,91	20.974.766,34	
11.1.4- Educação Especial	45.679.141,56	31.476.087,58	31.476.087,58	30.669.498,45	
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- OUTRAS DESPESAS	502.118.663,47	272.688.359,13	239.040.634,60	229.996.326,83	
11.2.1- Ensino Fundamental	218.329.828,31	138.889.125,82	121.602.820,83	117.044.768,12	
11.2.2- Ensino Médio	195.170.085,63	124.154.598,66	108.701.689,65	104.627.258,26	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.984.116,96	3.247.767,80	3.247.767,80	3.086.748,12	
11.2.4- Educação Especial	4.363.403,58	4.748.916,28	4.748.916,28	4.513.471,81	
11.2.5- Administração Geral	81.271.228,99	1.647.950,57	739.440,04	724.080,52	
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

Continua (1/3)

Continuação

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO [5 e 9] (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**982.552.552,50**	**948.904.827,97**	**919.998.609,51**			
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	974.575.234,86	946.795.657,55	917.893.260,05			
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.977.317,64	2.109.170,42	2.105.349,46			
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	713.090.115,84	713.090.115,84	693.228.205,15			
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	685.554.670,29	713.090.115,84	713.090.115,84	72,81
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	98.593.864,22	37.033.814,19	37.033.814,19	0,00	3,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[9]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCICIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	140.850.920,06	2.623.307,10	2.623.307,10	0,00	0,00	0,00
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	138.146.275,32	18.614,23	18.614,23	0,00	0,00	0,00
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Compl. da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.704.644,74	2.604.692,87	2.604.692,87	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**660.944.522,00**	**470.422.489,40**	**445.037.857,11**	**430.552.848,67**	
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	231.891.175,27	172.163.646,01	165.272.729,31	159.991.410,82	
19.3- ENSINO MÉDIO	207.690.046,90	153.890.089,54	147.730.027,64	143.009.283,52	
19.4- ENSINO SUPERIOR	32.983.325,00	24.217.106,39	22.537.343,98	22.295.407,36	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	5.404.884,66	3.589.883,13	3.589.883,13	3.495.139,72	
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.056.681,78	5.471.466,10	5.471.466,10	5.298.879,48	
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.878.340,66	8.020.487,41	8.020.487,41	7.767.496,92	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.794.921,73	102.995.661,32	92.341.770,04	88.621.081,35	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.10- OUTRAS	5.245.146,00	74.149,50	74.149,50	74.149,50	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**2.168.827.185,47**	**1.456.200.964,37**	**1.397.168.607,55**	**1.353.777.380,65**	
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.031.141.363,40	686.492.672,73	658.883.039,86	637.986.385,84	
20.3- ENSINO MÉDIO	1.021.525.696,81	677.791.592,38	649.264.046,03	628.382.261,63	
20.4- ENSINO SUPERIOR	111.755.240,60	88.326.816,13	85.431.638,53	83.913.593,45	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.404.884,66	3.589.883,13	3.589.883,13	3.495.139,73	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	445.037.857,11
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	1.723.051.763,01
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	0,00
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L18(x)	0,00
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L29.1(af)	420.825,81
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)	2.167.668.794,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**2.341.093.070,03**	**2.167.668.794,31**	**23,15**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**520.337.924,48**	**253.782.147,88**	**324.062.762,38**	**422.036,70**	**195.853.125,40**
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	419.116.664,85	227.772.825,70	268.600.822,83	420.825,81	150.095.016,21
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	86.930.304,00	12.383.718,83	41.721.878,70	1.210,89	45.207.214,41
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	14.290.955,63	13.625.603,35	13.740.060,85	0,00	550.894,78

Continua (2/3)

Continuação

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**282.495.195,00**	**110.332.471,63**
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	211.468.829,00	91.569.783,76
30.1.1- Salário-Educação	69.317.400,00	57.070.677,35
30.1.2- PDDE	866.481,00	64.398,96
30.1.3- PNAE	36.235.344,00	19.227.661,94
30.1.4 - PNATE	770.173,00	92.239,19
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	104.279.431,00	15.114.806,32
30.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.824.801,00	3.261.273,92
30.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	34.201.565,00	15.501.413,95
30.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
30.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**500.408.223,43**	**144.863.291,29**	**114.769.247,71**	**113.340.919,17**	
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	122.624.689,14	10.603.826,33	1.969.198,42	1.936.701,27	
31.3- ENSINO MÉDIO	109.619.040,29	9.479.178,08	1.760.344,05	1.731.293,56	
31.4- ENSINO SUPERIOR	27.353.932,00	992.196,77	628.774,48	628.774,48	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	32.640.996,00	11.960.406,14	7.436.953,42	7.413.411,26	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.8- OUTRAS	208.169.566,00	111.827.683,97	102.973.977,34	101.630.738,60	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	**2.669.235.408,90**	**1.601.064.255,66**	**1.511.937.855,26**	**1.467.118.299,82**	
32.1- Despesas Correntes	2.363.757.533,65	1.528.828.321,22	1.484.014.524,00	1.440.967.254,68	
32.1.1- Pessoal Ativo	1.556.501.297,00	1.109.131.381,84	1.109.127.606,96	1.074.663.476,18	
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	109.787.817,00	59.531.730,18	59.530.959,38	58.812.597,78	
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	697.468.419,65	360.165.209,20	315.355.957,66	307.491.180,72	
460000	305.527.875,25	72.235.934,44	27.923.331,26	26.151.045,14	
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	460.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	305.067.875,25	72.185.934,44	27.923.331,26	26.151.045,14	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	104.447.182,31	46.667.373,17
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	985.938.642,16	57.070.677,35
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	978.686.471,53	39.894.273,37
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	111.699.352,94	63.843.777,15
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	111.699.352,94	63.843.777,15

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 12/09/2025 (3/3)

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 A coluna (% não aplicado (r)) não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11 - Na linha 9 Deverá ser considerado, em todos os bimestres, o valor da conta 8.2.1.1.1.00.00 na abertura do exercício.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Emitido em: 10/09/25 08:56

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.484.165.904,00**	**7.614.074.310,47**	**5.225.992.577,31**	**68,64**
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	5.776.177.078,00	5.906.085.484,47	4.127.930.380,26	69,89
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS	5.736.720.068,00	5.866.628.474,47	4.100.864.149,50	69,90
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º	39.457.010,00	39.457.010,00	27.066.230,76	68,60
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	92.832.565,00	92.832.565,00	68.847.321,31	74,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	534.469.341,00	534.469.341,00	280.100.327,04	52,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRR	1.080.686.920,00	1.080.686.920,00	749.114.548,70	69,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**6.480.530.731,00**	**6.512.765.619,00**	**5.307.012.043,24**	**81,49**
Cota-Parte FPE	6.464.403.290,00	6.496.638.178,00	5.293.546.424,48	81,48
Cota-Parte IPI-Exportação	16.127.441,00	16.127.441,00	13.465.618,76	83,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituciona	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III	**1.364.220.065,00**	**1.364.220.065,00**	**1.168.632.340,43**	**85,66**
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.147.206.840,00	1.147.206.840,00	1.025.215.799,82	89,37
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	213.787.737,00	213.787.737,00	140.050.135,82	65,51
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	3.225.488,00	3.225.488,00	3.366.404,79	104,37
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III	**12.600.476.570,00**	**12.762.619.864,47**	**9.364.372.280,12**	**73,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (V)	**39.226.671,00**	**25.358.695,00**	**15.577.980,00**	**61,43**	**6.847.658,00**	**27,00**	**6.771.809,00**	**26,70**	**0,00**
Despesas Correntes	34.375.213,00	19.817.373,00	12.502.980,00	63,09	5.302.658,00	26,76	5.226.809,00	26,37	0,00
Despesas de Capital	4.851.458,00	5.541.322,00	3.075.000,00	55,49	1.545.000,00	27,88	1.545.000,00	27,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI	**1.460.332.051,00**	**1.494.177.864,01**	**1.192.736.937,14**	**79,83**	**1.144.401.369,74**	**76,59**	**1.099.047.413,54**	**73,56**	**0,00**
Despesas Correntes	1.363.977.865,00	1.429.472.542,01	1.155.527.873,14	80,84	1.128.059.069,73	78,91	1.082.705.113,53	75,74	0,00
Despesas de Capital	96.354.186,00	64.705.322,00	37.209.064,00	57,51	16.342.300,01	25,26	16.342.300,01	25,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	**17.300.000,00**	**13.242.233,00**	**11.736.600,58**	**88,63**	**8.102.971,96**	**61,19**	**8.027.971,96**	**60,62**	0,00
Despesas Correntes	17.300.000,00	13.242.233,00	11.736.600,58	88,63	8.102.971,96	61,19	8.027.971,96	60,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX	**5.490.720,00**	**5.226.488,00**	**3.235.575,32**	**61,91**	**2.629.567,25**	**50,31**	**2.317.952,05**	**44,35**	**0,00**
Despesas Correntes	3.105.940,00	2.758.208,00	2.543.955,24	92,23	2.314.167,25	83,90	2.314.167,25	83,90	0,00
Despesas de Capital	2.384.780,00	2.468.280,00	691.620,08	28,02	315.400,00	12,78	3.784,80	0,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	**310.029.878,00**	**572.720.820,99**	**553.545.556,20**	**96,65**	**539.295.539,28**	**94,16**	**526.053.589,27**	91,85	0,00
Despesas Correntes	307.039.878,00	566.687.198,99	552.595.340,81	97,51	538.345.323,89	95,00	525.103.373,88	92,66	0,00
Despesas de Capital	2.990.000,00	6.033.622,00	950.215,39	15,75	950.215,39	15,75	950.215,39	15,75	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI	**1.832.379.320,00**	**2.110.726.101,00**	**1.776.832.649,24**	**84,18**	**1.701.277.106,23**	**80,60**	**1.642.218.735,82**	**77,80**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASP	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.776.637.043,69	1.701.081.500,68	1.642.023.130,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XV	**1.776.637.043,69**	**1.701.081.500,68**	**1.642.023.130,27**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012			1.123.724.673,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII	652.912.370,08	577.356.827,07	518.298.456,66
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituiçi	**18,97**	**18,17**	**17,53**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua (1/3)

continuação

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se<0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV-d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se<0, então (r)=(o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	1.582.526.096,65	2.291.093.507,15	708.567.410,50	45.716.309,48	0,00	0,00	39.325.054,31	6.090.803,72	300.451,45	708.266.959,05
Empenhos de 2023	1.419.436.340,90	2.152.292.235,40	732.855.894,50	16.960.551,25	0,00	0,00	9.966.682,14	6.820.695,17	173.173,94	732.682.720,56
Empenhos de 2022	1.305.564.300,27	1.893.503.098,95	587.938.798,68	3.015.119,42	36.152.069,26	0,00	4.132,57	2.860.469,81	150.517,04	623.940.350,90
Empenhos de 2021	1.124.285.761,99	1.547.241.426,08	422.955.664,09	4.349.622,96	64.593.269,75	0,00	50.740,00	3.254.123,56	1.044.759,40	486.504.174,44
Empenhos de 2020	887.821.735,33	1.153.879.426,98	266.057.691,65	2.282.718,01	31.045.608,86	0,00	0,00	2.282.478,01	240,00	297.103.060,51
Empenhos de 2019 e anteriores	4.929.771.008,97	7.560.723.397,93	2.630.952.388,96	1.458.263,67	34.637.433,52	0,00	0,00	1.458.263,67	0,00	2.665.589.822,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
Proveniente da Uniãc	845.612.000,00	845.612.000,00	403.228.342,45	47,68
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	15.789.000,00	15.789.000,00	6.794.461,39	43,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI	**861.401.000,00**	**861.401.000,00**	**410.022.803,84**	**47,60**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMC

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	**145.000,00**	**1.993.688,75**	**4.067,50**	**0,20**	**4.067,50**	**0,20**	**4.067,50**	**0,20**	**0,00**
Despesas Correntes	145.000,00	1.993.688,75	4.067,50	0,20	4.067,50	0,20	4.067,50	0,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	**939.965.992,00**	**1.009.890.956,81**	**497.118.928,79**	**49,23**	**362.523.005,18**	**35,90**	**355.350.822,09**	**35,19**	**0,00**
Despesas Correntes	715.160.212,00	758.682.258,17	489.867.656,21	64,57	361.847.477,68	47,69	354.713.294,09	46,75	0,00
Despesas de Capital	224.805.780,00	251.208.698,64	7.251.272,58	2,89	675.527,50	0,27	637.528,00	0,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	**1.680.000,00**	**2.861.323,00**	**821.070,04**	**28,70**	**608.387,14**	**21,26**	**608.387,14**	**21,26**	**0,00**
Despesas Correntes	1.580.000,00	2.761.323,00	821.070,04	29,73	608.387,14	22,03	608.387,14	22,03	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	**940.664,00**	**2.332.833,55**	**519.661,30**	**22,28**	**278.195,47**	**11,93**	**278.195,47**	**11,93**	**0,00**
Despesas Correntes	920.664,00	1.785.503,55	442.275,15	24,77	278.195,47	15,58	278.195,47	15,58	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	547.330,00	77.386,15	14,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	**11.336.056,00**	**28.458.954,70**	**8.120.666,83**	**28,53**	**5.072.536,76**	**17,82**	**5.072.536,76**	**17,82**	**0,00**
Despesas Correntes	10.489.336,00	20.793.117,00	8.120.666,83	39,05	5.072.536,76	24,40	5.072.536,76	24,40	0,00
Despesas de Capital	846.720,00	7.665.837,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	**56.083.288,00**	**100.714.471,33**	**21.521.830,66**	**21,37**	**15.880.605,52**	**15,77**	**15.832.763,88**	**15,72**	**0,00**
Despesas Correntes	32.096.788,00	76.571.958,92	21.521.830,66	28,11	15.880.605,52	20,74	15.832.763,88	20,68	0,00
Despesas de Capital	23.986.500,00	24.142.512,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII +	**1.010.151.000,00**	**1.146.252.228,14**	**528.106.225,12**	**46,07**	**384.366.797,57**	**33,53**	**377.146.772,84**	**32,90**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	39.371.671,00	27.352.383,75	15.582.047,50	56,97	6.851.725,50	25,05	6.775.876,50	24,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	2.400.298.043,00	2.504.068.820,82	1.689.855.865,93	67,48	1.506.924.374,92	60,18	1.454.398.235,63	58,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	18.980.000,00	16.103.556,00	12.557.670,62	77,98	8.711.359,10	54,10	8.636.359,10	53,63	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	940.664,00	2.332.833,55	519.661,30	22,28	278.195,47	11,93	278.195,47	11,93	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	16.826.776,00	33.685.442,70	11.356.242,15	33,71	7.702.104,01	22,86	7.390.488,81	21,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	366.113.166,00	673.435.292,32	575.067.386,86	85,39	555.176.144,80	82,44	541.886.353,15	80,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	**2.842.530.320,00**	**3.256.978.329,14**	**2.304.938.874,36**	**70,77**	**2.085.643.903,80**	**64,04**	**2.019.365.508,66**	**62,00**	**0,00**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Continua (2/3)

Notas: continuação

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 -Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, para maior transparência, devem ser apresentado em demonstrativo as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art.12 da Portaria STN nº 274/2016 as informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio". Os documentos de que trata o art. 14 da Portaria STN n° 274, de 13 de maio de 2016 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC, consórcio formado sob a forma de autarquia da qual este ente federativo é consorciado, estão disponíveis no portal do BrC: www.brasilcentral.gov.br > menu "Transparência" > seção"Balanços, Demonstrações e Relatórios".

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSÓRCIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS: (CONSÓCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO BRASIL CENTRAL)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	**195.839,43**	**195.605,55**	**0,00%**	**195.605,55**	**0,00%**	**195.605,55**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	195.839,43	195.605,55	0,00%	195.605,55	0,00%	195.605,55	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	**195.839,43**	**195.605,55**	**0,00**	**195.605,55**	**0,00**	**195.605,55**	**0,00**	**0,00**

Notas:

1. Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF, 14ª edição, para maior transparência, devem ser apresentadas em demonstrativo, as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art. da Portaria STN nº 274/2016. As informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio".

2. Até o bimestre que se encerra, foi executado pelo Consórcio e adicionado na subfunção Suporte Profilático e Terapêutico na coluna, empenhado o valor de R$ 650.576,05, da seguinte forma: no detalhamento ASPS (computa para o Índice) o valor de R$ 195.605,55 e, em outras fontes, o valor de R$ 454.970,50. O valor liquidado e Pago foi de R$ 195.605,55 para cálculo do índice do ASPS e R$ 454.970,50, para outras fontes. Não houve execução orçamentária por parte do Estado. Enquanto que foi pago o valor de R$ 46.398,80 de restos a pagar não processados, conforme Quadro de execução de restos a pagar abaixo.

SALDO CONSORCIO PÚBLICO:	SALDO VALORES TRANSFERIDOS DEZ/2024 (a)	RESTOS A PAGAR PAGO (b)	VR CANCELADO	SALDO DE VR TRANSFERIDO (a-b-
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central)	195.839,43	0,00	0,00	195.839,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Natureza da Despesa	NÃO PROCESSADOS				PROCESSADOS			SALDO A PAGAR
	Vr. Inscriçc	Vr.Liquidadc	Vr. Pago	Vr. Cancelado	Vr. Inscrição	Vr.Liquidadc	Vr. Pago	
3.3.90.30 - Material de Consumc	57.669,55	46.398,80	46.398,80	5.910,75	0,00	0,00	0,00	5.360,00

(3/3)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Emitido em: 12/09/25 13:17

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88
Energia Tocantins Demais Orgãos	0,00	0,00	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16
ODR Health SPE S.A.	0,00	0,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00
Energia Tocantins Educação	0,00	0,00	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24
Energia Tocantins Saude	0,00	0,00	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	**14.655.407.399,67**	**15.377.135.706,75**	**14.934.997.701,34**	**15.219.921.920,70**	**15.510.281.816,21**	**15.806.181.087,63**	**16.107.725.413,08**	**16.415.022.486,76**	**16.728.182.057,41**	**17.047.315.967,53**	**17.372.538.193,29**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**	**116.772.464,88**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**-**	**-**	**0,78**	**0,77**	**0,75**	**0,74**	**0,72**	**0,71**	**0,70**	**0,68**	**0,67**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

NOTA EXPLICATIVA:

01 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2024, foi considerado o valor da coluna TOTAL (últimos 12 meses) do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do mês de dezembro.

02 - O Saldo do exercício de 2025 corresponde a linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), coluna " Total (últimos 12 meses)" do anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida de setembro/2024 a agosto/2025.

03 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), exercícios de 2026 a 2034, as projeções foram calculadas sobre a Receita Corrente Líquida, do exercício de 2024, utilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 1,01907762057%, divulgado no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª Edição.

04 - O valor de R$ 23.098.328,88 que consta na linha contratadas (I.1) esta baseado no Oficio nº 278/2023/GABSEC SGD 2023/75019/000988.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1.00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.393.276.915,00
Previsão Atualizada	17.741.705.130,99
Receitas Realizadas	11.923.444.826,09
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	839.997.285,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.213.887.245,00
Dotação Atualizada	18.402.312.746,66
Despesas Empenhadas	11.964.903.579,34
Despesas Liquidadas	11.274.093.710,68
Despesas Pagas	10.915.055.389,28
Superávit Orçamentário	649.351.115,41

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.964.903.579,34
Despesas Liquidadas	11.274.093.710,68

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.377.135.706,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento	15.375.349.206,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.292.968.139,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	401.760.134,63
Despesas Previdenciárias Empenhadas	277.877.725,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	277.877.725,71
Despesas Previdenciárias Pagas	269.532.453,42
Resultado Previdenciário	123.882.408,92
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	807.508.282,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	946.825.187,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas	946.813.273,33
Despesas Previdenciárias Pagas	906.659.513,21
Resultado Previdenciário	-139.304.990,56
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	227.970.180,33
Despesas Empenhadas	531.213.091,06
Despesas Liquidadas	531.213.091,06
Despesas Pagas	511.542.137,36
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-303.242.910,73

continua (1/3)

continuação

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha	-24.493.535,00	44.509.209,27	181,72
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	120.378.304,00	532.352.803,29	442,23

RESTOS A PAGAR A POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**449.721.603,04**	**4.300.372,62**	**372.315.015,86**	**73.106.214,56**
Poder Executivo	434.534.006,54	4.262.074,70	358.035.840,41	72.236.091,43
Poder Legislativo	5.312.082,48	0,00	5.002.512,58	309.569,90
Poder Judiciário	2.984.445,54	38.297,92	2.385.929,97	560.217,65
Ministério Público	70.924,56	0,00	70.924,56	0,00
Defensoria Pública	6.820.143,92	0,00	6.819.808,34	335,58
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**916.945.814,09**	**45.667.486,40**	**530.975.398,51**	**340.302.929,18**
Poder Executivo	860.480.057,48	37.528.152,69	492.196.027,91	330.755.876,88
Poder Legislativo	14.038.478,25	1.965.210,09	8.257.660,49	3.815.607,67
Poder Judiciário	24.444.175,11	5.280.063,28	16.145.817,32	3.018.294,51
Ministério Público	11.357.107,88	554.397,67	10.692.928,99	109.781,22
Defensoria Pública	6.625.995,37	339.662,67	3.682.963,80	2.603.368,90
	1.366.667.417,13	**49.967.859,02**	**903.290.414,37**	**413.409.143,74**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.167.668.794,31	25	23,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	713.090.115,84	70	72,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associados às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

continua (2/3)

continuação

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.701.081.500,68	12	18,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limites/ RCL (%)	0,00

FONTE: Siafe -TO / SEFAZ-TO em 15/09/2025 (3/3)

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

WENDER TEODORO DA SILVA
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 1925 O-5

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**694.737.763,76**	**775.357.873,99**	**728.458.087,06**	**1.006.251.901,14**	**747.838.450,80**	**691.409.479,19**	**698.574.941,33**	**706.653.591,70**	**814.370.820,71**	**742.626.721,48**	**785.735.663,23**	**780.697.093,36**	**9.172.712.387,75**	**75.477,43**
Pessoal Ativo	518.451.773,19	548.131.632,03	539.975.598,77	804.743.548,92	509.034.675,45	501.466.893,41	536.738.343,13	510.127.058,21	600.326.892,91	581.870.238,14	580.553.430,44	545.819.470,04	6.777.239.554,64	75.477,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	435.726.142,12	454.305.276,40	444.975.267,79	615.450.119,50	421.820.146,88	415.341.620,11	438.861.760,13	418.974.486,19	498.824.828,83	484.900.764,92	473.468.881,00	450.087.521,80	5.552.736.815,67	71.253,83
Obrigações Patronais	82.725.631,07	93.826.355,63	95.000.330,98	189.293.429,42	87.214.528,57	86.125.273,30	97.876.583,00	91.152.572,02	101.502.064,08	96.969.473,22	107.084.549,44	95.731.948,24	1.224.502.738,97	4.223,60
Pessoal Inativos e Pensionistas	176.178.478,72	226.700.056,56	188.466.259,44	200.764.984,53	236.883.515,22	186.434.154,82	158.920.275,21	194.128.622,65	210.317.934,64	157.943.527,18	202.802.126,60	232.116.298,47	2.371.656.234,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	159.867.949,18	210.238.798,20	171.248.724,12	184.257.376,49	219.967.011,26	171.519.722,18	144.885.625,87	178.949.141,63	191.885.196,70	146.772.145,84	182.293.171,59	215.051.642,41	2.176.936.505,47	0,00
Pensões	16.310.529,54	16.461.258,36	17.217.535,32	16.507.608,04	16.916.503,96	14.914.432,64	14.034.649,34	15.179.481,02	18.432.737,94	11.171.381,34	20.508.955,01	17.064.656,06	194.719.728,57	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	107.511,85	526.185,40	16.228,85	743.367,69	1.920.260,13	3.508.430,96	2.916.322,99	2.397.910,84	3.725.993,16	2.812.956,16	2.380.106,19	2.761.324,85	23.816.599,07	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**120.458.261,66**	**119.903.035,51**	**119.982.314,64**	**206.589.317,77**	**251.731.129,76**	**189.836.017,97**	**173.521.673,45**	**190.892.623,43**	**201.282.535,76**	**154.779.844,45**	**226.397.957,34**	**229.296.795,40**	**2.184.671.507,14**	**2.101,21**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.244.387,60	6.819.654,26	6.909.255,27	3.967.871,74	24.930.969,53	11.379.802,25	34.058.287,35	35.692.138,33	34.108.646,50	31.499.536,95	36.334.625,41	27.475.435,02	259.420.610,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.442.232,82	3.438.040,42	8.527.559,01	23.133.156,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.418.768,11	6.242.239,87	2.520.786,59	1.677.239,10	64.400.022,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	17.448.166,99	19.165.508,96	15.970.262,64	16.398.253,50	32.949.186,78	26.295.281,74	18.572.689,34	32.322.160,58	20.901.132,87	20.464.671,56	20.508.495,47	19.881.874,62	260.877.685,05	2.101,21
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	81.898.594,34	87.189.916,95	85.491.246,00	156.647.482,03	193.850.973,45	149.224.422,89	117.990.109,56	119.910.606,05	135.884.919,06	93.587.026,67	164.180.318,58	177.434.115,04	1.563.289.730,62	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	3.424.879,91	3.289.914,92	3.083.991,72	6.442.554,00	0,00	2.936.511,09	2.900.587,20	2.967.718,47	2.969.069,22	2.986.369,40	2.853.731,29	2.828.131,62	36.683.458,84	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**574.279.502,10**	**655.454.838,48**	**608.475.772,42**	**799.662.583,37**	**496.107.321,04**	**501.573.461,22**	**525.053.267,88**	**515.760.968,27**	**613.088.284,95**	**587.846.877,03**	**559.337.705,89**	**551.400.297,96**	**6.988.040.880,61**	**73.376,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**15.377.135.706,75**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.786.500,00**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	**82.381.067,10**	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	-
(-) Outras Deduções Constitucionais e Legais	**0,00**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**15.292.968.139,65**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**6.988.114.256,83**	**45,69**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.493.554.388,43**	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.118.876.669,01**	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.744.198.949,59**	44,10

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - 11/09/25.

Nota[1]: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota[2]: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAÚDE no montante de R$ 207.438.683,72, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota[3]: Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, foi incluída a linha "Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente" para que sejam destacadas no demonstrativo as despesas com pessoal que não foram devidamente empenhadas e liquidadas.

Nota[4]: Do montante de despesas bruta de pessoal Inativos e Pensionistas no valor de R$ 2.371.656.234,04 foram deduzidas o valor de R$ 1.563.289.730,62 em razão de apenas esses recursos terem cobertura financeira através da arrecadação patronal e dos servidores vinculados ao RPPS. Conforme Anexo 4 do RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas as Pensões e Inativos Militares e instrução do MDF 14ª edição, página 493 e atendendo alterações efetuadas no Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969 pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Nota[5]: Foram incluídos no cômputo para efeitos do limite de despesas com pessoal os valores executados por consórcios, conforme Anexo I. Ressalta-se que o Consórcio Interestadual para Desenvolvimento da Amazônia Legal não apresentou prestação de contas referente ao corrente ano, mas foi computado para cálculos do Limite deste demonstrativo o montante de R$ 485.650,00 repassado atraves do contrato de rateio.

ANEXO I - CONSÓRCIO PÚBLICO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICOS CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS[1] (b)	TOTAL (c= a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.085.650,00**	**806.552,36**	-	**806.552,36**
Pessoal Ativo	1.085.650,00	658.762,98	-	658.762,98
Obrigações Patronais	-	147.789,38	-	147.789,38
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Cont. de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.085.650,00**	**806.552,36**	-	**806.552,36**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL	600.000,00	806.552,36
CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUST. DA AMAZÔNIA LEGAL	485.650,00	-
TOTAL	**1.085.650,00**	**806.552,36**

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**4.022.615.519,84**	**3.905.224.160,05**	**3.634.023.272,88**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.974.441.046,39	3.863.742.455,90	3.604.369.615,98	0,00
Empréstimos	561.222,57	534.039,39	507.045,59	0,00
Internos	561.222,57	534.039,39	507.045,59	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.563.327.271,29	3.477.193.467,74	3.256.927.614,39	0,00
Internos	2.241.406.736,54	2.268.736.551,39	2.147.772.276,80	0,00
Externos	1.321.920.534,75	1.208.456.916,35	1.109.155.337,59	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	151.233.913,25	138.910.678,71	122.080.473,92	0,00
De Tributos	33.947.282,25	35.277.020,41	36.640.811,15	0,00
De Contribuições Previdenciárias	117.141.342,11	103.598.834,37	85.337.197,37	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	145.288,89	34.823,93	102.465,40	0,00
Demais Dívidas Contratuais	259.318.639,28	247.104.270,06	224.854.482,08	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	48.174.473,45	41.481.704,15	29.653.656,90	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.424.216.910,44**	**3.188.814.991,43**	**2.567.977.466,77**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	2.120.092.300,02	2.795.163.705,21	2.194.337.966,53	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.735.949.854,87	3.053.875.429,43	2.439.287.622,71	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	447.289.715,36	108.686.083,60	84.050.186,53	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	168.567.839,49	150.025.640,62	160.899.469,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	304.124.610,42	393.651.286,22	373.639.500,24	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.598.398.609,40**	**716.409.168,62**	**1.066.045.806,11**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.655.407.399,67	15.034.521.231,80	15.377.135.706,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	13.434.477,00	13.434.477,00	1.786.500,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.641.972.922,67	15.021.086.754,80	15.375.349.206,75	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27,47	26,00	23,64	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**10,92**	**4,77**	**6,93**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	**29.283.945.845,34**	**30.042.173.509,60**	**30.750.698.413,50**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	**26.355.551.260,81**	**27.037.956.158,64**	**27.675.628.572,15**	**0,00**

Continua (1/2)

Continuação

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.000.746.947,02	1.009.885.394,93	995.782.730,13	0,00
PASSIVO ATUARIAL	40.695.073.444,30	40.695.073.444,30	49.426.779.916,56	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	915.150.596,83	557.717.552,66	328.869.520,26	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	31.895.343,77	11.419.046,77	0,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO 15/09/2025

NOTA:

1. Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.

2 . No Quadro Outros Valores não Integrantes da DC, na linha Precatórios Posteriores a 05/05/2005 (Não Inclusos na DC), refere-se a precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

3. Na linha Com Instituição Não Financeira foram utilizadas as seguintes contas contábeis: 213130302 - Contas Parceladas a Pagar - R$ 31.345,40 e 228930101 - Parcelamento com a União - R$ 71.120,00, totalizando R$ 102.465,40.

4. Na linha Outras Dívidas, foram computados os passivos reconhecidos com atributo P, que representam as despesas que não foram devidamente empenhadas, excluindo-se os passivos com fontes de Recursos vinculadas ao RPPS em atendimento ao MDF 14ª Edição, conforme quadro a seguir:

Passivo Patrimonial	ago/25
211110101 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	21.268.310,03
211110102 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	48.004,95
211110103 - FÉRIAS	14.058,44
211110104 - LICENÇA- PRÊMIO	13,44
211210101 - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	905.396,90
211310101 - BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	638,28
211420101 - CONTRIBUICAO PATRONAL AO RPPS	86.070,76
211429901 - PLANSAUDE	584.561,12
211430101 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	895.697,00
211430501 - FGTS	231,56
211440301 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO	443,53
211450301 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO	6.289,51
213110101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	112.699,21
213110301 - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	83.884,27
218910101 - INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	1.600.595,43
218910102 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	2.135.591,97
218910201 - DIARIAS A PAGAR	11.170,50
218911401 - CONSÓRCIOS A PAGAR	1.900.000,00
TOTAL	**29.653.656,90**

2/2

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**14.655.407.399,67**	**15.034.521.231,80**	**15.377.135.706,75**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1°, da CF) (VII)	**13.434.477,00**	**13.434.477,00**	**1.786.500,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**14.641.972.922,67**	**15.021.086.754,80**	**15.375.349.206,75**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	**3.221.234.042,99**	**3.304.639.086,06**	**3.382.576.825,49**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**2.899.110.638,69**	**2.974.175.177,45**	**3.044.319.142,94**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 12/09/2025

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	144.909,34	140.990.176,65
Interna	144.909,34	140.990.176,65
Empréstimos	144.909,34	140.990.176,65
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	**0,00**	**0,00**
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1o)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III)	**144.909,34**	**140.990.176,65**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**15.377.135.706,75**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	**1.786.500,00**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**15.375.349.206,75**	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	**0,00**	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**140.990.176,65**	**0,92**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.460.055.873,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	2.214.050.285,77	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.076.274.444,47	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia - 12/09/25

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	15.377.135.706,75
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites e Endividamento	15.375.349.206,75
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal	15.292.968.139,65

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.988.114.256,83	45,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.493.554.388,43	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.118.876.669,01	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.744.198.949,59	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.066.045.806,11	6,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.750.698.413,50	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.382.576.825,49	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	140.990.176,65	0,92
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.460.055.873,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.076.274.444,47	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SIAFE-TO - SEFAZ-TO em 15/09/2025

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

WENDER TEODORO DA SILVA
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 1925 O-5

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo SGD nº 2025/19011/000004
Projeto Transfere/TO nº 010300.00338/2025
Espécie: Termo de Fomento nº 07/2025
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Convenente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS DE PARAÍSO DO TOCANTINS
CNPJ: 02.479.517/0001-30
Objeto: FENEVA AGRO TECH 2025
Valor Total: R$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais);
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2025.
Vigência: 31 de outubro de 2025
Unidade Orçamentária: 20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE;
Fonte de Recursos: 759
Classificação Orçamentária: 22.661.1155.3026 - Estimular o desenvolvimento estratégico e econômico para o setor empresarial do Tocantins
Elemento da despesa: 3.3.50.41 - Contribuições
Nota de Empenho: 2025NE000418 - 05/09/2025
Signatários:
ODILON COELHO LIMA JÚNIOR - Secretário Interino da Indústria, Comércio e Serviços - SICS pelo ATO nº 2.055 - DSG, DOE nº 6.892 de 04/09/2025.
ROBERTO BANDEIRA LABRE - Presidente da Associação Comercial e Industrial, Agronegócios e Serviços de Paraíso do Tocantins - TO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 79/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de férias do servidor MICHEL LIMA PIRES, número funcional 115591-7, Gerente de Controle Orçamentário, previstas para o período de 1º a 30 de outubro de 2025, período aquisitivo 2023-2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na dada de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 452/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor EDSON PAULO CHAVES BATISTA, Assistente de Serviços de Saúde, Matricula Nº 104167-6, CPF: XXX. XXX.031-01, na Diretoria de Vigilância Sanitária, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 07/2025
PROCESSO Nº 2022/30550/001520
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, e Instituto Educacional Santa Catarina - IESC-FAG.
OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025
VIGÊNCIA: 26/09/2030
SIGNATÁRIOS:
VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário de Estado da Saúde;
CLOVIS HENRIQUE DUARTE DE SOUZA - Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 104/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/0010273
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/007828
CONTRATO Nº 104/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Sertin Comercio e Serviços Técnicos de Instrumentação LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 104/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de calibração e qualificação com fornecimento de software dos equipamentos laboratoriais que constituem o patrimônio do Laboratório Central de Saúde Pública e seu Laboratório Regional de Saúde Pública em Araguaína.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.251
VALOR: R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
VIGÊNCIA: 03/10/2025 a 03/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE;
Sertin Comercio e Serviços Técnicos de Instrumentação LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 178/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/007573
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/003051
CONTRATO Nº 178/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Montana Assessoria Empresarial LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO", do Contrato Nº 178/2022, conforme considerações abaixo: Fica acrescido ao valor do Contrato no percentual de 10,28%, em razão da inclusão do Posto de Imunização de Araguaína, visto a necessidade de uma copeira no posto do LSPA, para escopo dos serviços de limpeza predial e copeiragem, conforme SOLICITAÇÃO Nº 11/2025/SES/SVPPS/DGVS, acostada ao SGD Nº 2025/30559/245637, do Processo Nº 2023/30550/003051, referente à contratação de serviços de limpeza, higiene, asseio, conservação predial, copeiragem e recepção, com fornecimento de materiais de limpeza, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nos prédios dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534 e 10.304.1165.4544
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 600.0000.251
VALOR: R$ 280.030,08 (duzentos e oitenta mil e trinta reais e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE;
Montana Assessoria Empresarial LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROCESSO: 2022/30550/000295
6º Termo de Aditamento de Prorrogação de Vigência do Termo de Compromisso nº 001/2022.
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Colinas do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DO MUNICÍPIO: 11.359.904/0001-24
OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso 001/2022.
Término da Vigência: 30/09/2026
Signatários:
VANIO RODRIGES DE SOUZA - Secretário de Estado da Saúde
JAIR PEREIRA LIMA - Secretária de Saúde de Colinas do Tocantins/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2/2025/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/ GASEC Nº 983/2025, de 22 de setembro de 2025, publicada no DOE Nº 6.906, de 25 de setembro de 2025; e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de autoria e materialidade nos autos dos Processos Administrativos Nº 2023/30550/007456, 2024/30550/004572, 2024/305550/003654, 2024/30550/007386, 2024/305550/004382, 2024/30550/007366, 2024/30550/007367, 2024/30550/007368, 2024/30550/007373, 2024/30550/003825, 2023/30550/007440, 2023/30550/007356, 2023/30550/007569, 2023/30550/007801, 2023/30550/007935, 2023/30550/008311, 2024/30550/001287, 2024/30550/001412, 2024/30550/001413, 2024/30550/003301, 2024/30550/003655 e 2025/30550/004714, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que, em tese, infringem os arts. 86 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 155 da Lei nº 14.133/2021, os arts. 319 a 323, do Decreto Estadual nº 6.606/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF, em face do fornecedor A. H, EIRELI CNPJ nº 21.XXX.XXX/0001-38, destinado à apuração da verdade real dos fatos informados nos processo nº 2023/30550/007456, 2024/30550/004572, 2024/305550/003654, 2024/30550/007386, 2024/305550/004382,

2024/30550/007366, 2024/30550/007367, 2024/30550/007368, 2024/30550/007373, 2024/30550/003825, 2023/30550/007440, 2023/30550/007356, 2023/30550/007569, 2023/30550/007801, 2023/30550/007935, 2023/30550/008311, 2024/30550/001287, 2024/30550/001412, 2024/30550/001413, 2024/30550/003301, 2024/30550/003655, 2025/30550/004714, em caráter de mutirão de apuração em razão da similitude dos objetos, elegendo como principal o de nº 2023.30550.007456, no qual os demais serão apensados.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE Nº 5.583, de 16 de abril de 2020, composição alterada pela Portaria nº 321/2025/SES/GASEC, de 20 de março de 2025, publicada no DOE nº 6.528, de 03 de abril de 2025, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA Nº 176/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA

A CORREGEDORA DA SAÚDE¸ no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e pelo Regimento Interno desta Pasta, nos termos do Capítulo X, arts. 21 a 27, da Portaria nº 565/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Nota Técnica nº 61/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, da Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, acolhida pela autoridade instauradora por meio do Despacho nº 415/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, nos autos do Processo de Representação de nº 2024/30550/001569,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2024/30550/007474, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2024/30550/001569, e os fatos conexos a ele, em face da servidora pública F. R. M. N., inscrita no CPF nº xxx.xxx.x91-35, lotada na Secretária da Saúde, em razão de ter apresentado atestados médicos com fortes indícios de serem falsos, da utilização indevida dos carimbos e a falsificação das assinaturas dos médicos, bem como valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro, condutas que, em tese, violam os princípios constantes nos artigos 131 e 132, os deveres funcionais descritos nos incisos I, II, III e IX do art. 133, e as infrações disciplinares previstas nos incisos I e XII, do artigo 157, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, instituída pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 212/2025/SES/GASEC/GASEX, de 5 de junho de 2025, publicada no DOE nº 6.832, de 09 de junho de 2025.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-lo no prazo conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA Nº 177/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e pelo Regimento Interno desta Pasta, nos termos do Capítulo X, arts. 21 a 27, da Portaria nº 565/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Planejamento Consolidado das Apurações, apresentado pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio dos Memorandos nº 99/2025/COMPE I e nº 101/2025/COMPE I, com objetivo de garantir uma instrução processual adequada dentro dos prazos legais;

Considerando o teor do Despacho Decisório nº 132/2025/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR, que ratifica a programação proposta pela COMPE I, evidenciando a necessidade do planejamento das apurações, sobretudo quanto aos prazos para a realização das diligências processuais e finalização das instruções, em observância ao diálogo dos princípios do devido processo legal, celeridade, eficiência, razoabilidade, instrumentalidade das formas e motivação,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 165/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 10 de junho de 2025, publicada no DOE nº 6.835, de 12 de junho de 2025, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos nas apurações dos fatos nos autos dos processos nº 2024/30550/007473 e apenso, nº 2024/30550/006675, nº 2024/30550/005759, nº 2021/30550/001827, nº 2021/30550/003691, nº 2021/30550/001378, nº 2021/30550/001374, nº 2021/30550/001377, nº 2022/30550/000374 e apensos, nº 2022/30550/002718, nº 2020/30550/006124, nº 2020/30550/003743, nº 2022/30550/006067, nº 2022/30550/007031, nº 2022/30550/009147, nº 2022/30550/001455, nº 2022/30550/012630, nº 2021/30550/001826, nº 2021/30550/005573, nº 2022/30550/010190, nº 2024/30550/001838, nº 2023/30550/009307, nº 2021/30550/001381, nº 2020/30550/005780, nº 2020/30550/005468, e nº 2024/30550/002492, devendo apresentar o correspondente Relatório Conclusivo dentro do prazo legal.

Parágrafo Único - Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de setembro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA Nº 178/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e pelo Regimento Interno desta Pasta, nos termos do Capítulo X, arts. 21 a 27, da Portaria nº 565/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Planejamento Consolidado das Apurações, apresentado pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando nº 88/2025/COMPE II, com objetivo de garantir uma instrução processual adequada dentro dos prazos legais;

Considerando o teor do Despacho Decisório nº 142/2025/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR, que ratifica a programação proposta pela COMPE II, evidenciando a necessidade do planejamento das apurações, sobretudo quanto aos prazos para a realização das diligências processuais e finalização das instruções, em observância ao diálogo dos princípios do devido processo legal, celeridade, eficiência, razoabilidade, instrumentalidade das formas e motivação,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 166/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 10 de junho de 2025, publicada no DOE nº 6.835, de 12 de junho de 2025, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos nas apurações dos fatos nos autos dos processos nº 2020/30550/002794, nº 2022/30550/0010980, nº 2023/30550/010246, nº 2024/30550/009446, nº 2024/30550/002491, nº 2024/30550/007476, nº 2024/30550/009443, nº 2024/30550/009444, nº 2025/30550/004525, nº 2020/30550/005778 e apenso, nº 2022/30550/003745, nº 2022/30550/012775, nº 2024/30550/3123, nº 2020/30550/004634, nº 2021/30550/007370, nº 2022/30550/012701, nº 2019/30550/010885, nº 2021/30550/009345, nº 2022/30550/012463, nº 2021/30550/002601, nº 2022/30550/002361 e apenso, nº 2022/30550/001763 e apensos, nº 2021/30550/005574, nº 2021/30550/009245, nº 2021/30550/009328, nº 2021/30550/009226, nº 2021/30550/004480, nº 2022/30550/007815, nº 2022/30550/008203 e nº 2024/30550/002485, devendo apresentar o correspondente Relatório Conclusivo dentro do prazo legal.

Parágrafo Único - Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA Nº 179/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e pelo Regimento Interno desta Pasta, nos termos do Capítulo X, arts. 21 a 27, da Portaria nº 565/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Planejamento Consolidado das Apurações, apresentado pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio dos Memorandos nº 63/2025/COMPE III e nº 67/2025/COMPE III, com objetivo de garantir uma instrução processual adequada dentro dos prazos legais;

Considerando o teor do Despacho Decisório nº 143/2025/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR, que ratifica a programação proposta pela COMPE III, evidenciando a necessidade do planejamento das apurações, sobretudo quanto aos prazos para a realização das diligências processuais e finalização das instruções, em observância ao diálogo dos princípios do devido processo legal, celeridade, eficiência, razoabilidade, instrumentalidade das formas e motivação,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 167/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 10 de junho de 2025, publicada no DOE nº 6.835, de 12 de junho de 2025, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos nas apurações dos fatos nos autos dos processos nº 2014/30550/004226, nº 2017/30550/005214, nº 2017/30550/010095, nº 2017/30550/010098, nº 2018/30550/001411, nº 2018/30550/007455, nº 2018/30550/008335, nº 2019/30550/009094 e apensos, nº 2019/30550/010814, nº 2020/30550/000196, nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002612, nº 2020/30550/003191 e apensos, nº 2020/30550/004937, nº 2020/30550/005062, nº 2020/30550/005776, nº 2020/30550/005779, nº 2020/30550/007277, nº 2021/30550/001828, nº 2021/30550/004752, nº 2021/30550/008007, nº 2021/30550/008461, nº 2021/30550/008645, nº 2021/30550/008726, nº 2021/30550/009978, nº 2022/30550/000928, nº 2022/30550/002203, nº 2022/30550/002837, nº 2022/30550/002840, nº 2022/30550/003882, nº 2022/30550/003886, nº 2022/30550/006361, nº 2022/30550/009070, nº 2022/30550/009588, nº 2022/30550/010191, nº 2022/30550/010618, nº 2022/30550/010878, nº 2022/30550/011194, nº 2023/30550/00968, nº 2023/30550/001157, nº 2023/30550/001158, nº 2023/30550/001159, nº 2023/30550/004705, nº 2023/30550/005514 e nº 2025/30550/004041, devendo apresentar o correspondente Relatório Conclusivo dentro do prazo legal.

Parágrafo Único - Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 7 de setembro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 01/2025/COMPE III

O Presidente da TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS - COMPE III, da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o art., inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER ao servidor JARDEL DA SILVA SANTOS, Matrícula Funcional nº 122467-1, Enfermeiro, lotação à época dos fatos no Hospital de Referencia de Augustinópolis e a quanto o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria da Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, instalada provisoriamente no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fone: (63) 3027-4647/9 9950-9309, tramita o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, aportado no processo nº 2022/30550/011194, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, visto que restaram infrutíferas as tentativas de notificação/intimação do referido servidor, pelos meios disponíveis nos autos, assim sendo, CITA, pelo presente edital, o servidor acima identificado a tomar ciência da abertura de prazo para apresentação das alegações finais no processo supracitado. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADO para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar ALEGAÇÕES FINAIS/DEFESA ESCRITA e eventuais documentos de interesse da defesa e querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive, se fazer assistir por advogado legalmente constituído. A referida peça poderá ser entregue no Cartório da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, instalada no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada na Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fone: (63) 3027-4647/9 9950-9309, onde também permanecerá o processo para livre consulta e cópia, no horário normal de expediente, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: corregedoriadasaude.compe3@gmail.com. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia.

A CORREGEDORIA DA SAÚDE, TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS - COMPE III, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2025.

CIRINEU BRAGA NETO
Presidente da COMPE III
Presidente da CPAR

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 5/2025/SES/SGPES, DE 19 DE AGOSTO 2025.

Republicado para reabertura de prazo e retificações

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTE E COORDENADOR (A) GERAL DO TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - EPISUS-FUNDAMENTAL

O(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES N° 799/2025/SES/GASEC, de 22 de julho de 2025, considerando a estratégia e os recursos oriundos da Ação PPA/Orçamento: 251 - Detalhamento: 600.0000.251.2369, com a finalidade de capacitar profissionais em temas relevantes para a Vigilância em Saúde, por meio de processos educacionais que formem/qualifiquem profissionais Especialista de Campo do EpiSUS Fundamental, e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob Parecer Nº 23.2025 de 09/06/2025, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes e Coordenador (a) Geral do Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - EpiSUS Fundamental, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este Edital e pela Portaria SES/GABSEC Nº 402, de 20 de abril de 2022, e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, através da Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 799, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.861, de 22 de julho de 2025.

1. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

1.1. São ofertadas o total de dez (10) vagas, destinadas a compor o quadro de 9 (nove) docente(s) e 1 (um) coordenador (a) geral.

1.2. Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo considerado 10 candidatos titulares e os demais suplentes.

1.2.1. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

1.2.2. Os selecionados para o desempenho das atividades de docente e coordenador (a) irão atuar no município de Palmas, durante a vigência do projeto, poderão, ser substituídos pelos suplentes, caso haja necessidade. E diante da descentralização do Treinamento do EpiSUS Fundamental para outros municípios, poderão ser indicado pela Presidente, conforme a necessidade da área técnica responsável.

1.3. O treinamento é na modalidade presencial, composto por três (3) módulos, tendo a duração aproximada de três (03) meses, 100% de presença, com início previsto para novembro de 2025. Estão previstas duas turmas no ano de 2026 e mais duas em 2027 com datas a serem definidas com o Ministério da Saúde no ano de sua execução programada.

Módulos	Data provável
1	10/11/2025 à 14/11/2025
2	15/12/2025 à 19/12/2025
3	26/01/2026 à 30/01/2026

1.4. A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

Atividade	Modalidade do Curso	Descrição das Atividades	Remuneração	Carga Horária
Docência Sala de aula (teoria)	Presencial	Realizar as atividades pedagógicas e de habilidades presencial, nas semanas programadas, planejar e preparar o plano de aula de acordo com a carga horária e aplicar os conteúdo programático preconizado na sala de aula, realizar a mediação do processo educativo de forma didática, controlar frequência, aplicar de pré e pós teste, analisar e avaliar os produtos que serão apresentados, cooperar com coordenador local e com docentes da teoria-prática e auxiliar na resolução dos problemas que possa surgir no decorrer do treinamento e demais necessidades da função em equipe. Apresentar uma microaula conforme as orientações descritas no edital.	Especialista R$ 100,00/h	160 h
Docência teoria-prática	Presencial	Participar do treinamento presencial em sala de aula (nas três semanas programadas), contribuir com debate através dos conhecimentos adquiridos, acompanhar nas atividades práticas, estimular a troca de experiência, acompanhar e orientar nas produções de trabalhos estabelecidas no treinamento, ter pontualidade na entrega dos produtos, promover reuniões periódicas e dar o feedback aos discentes, estimular a frequência durante todo o período do treinamento, organizar a documentação e fazer o contato prévio com o coordenador para a visita na unidade de saúde escolhida, auxiliar na resolução dos problemas que possa surgir no decorrer do treinamento e demais necessidades da função em equipe.	Especialista R$ 100,00/h	160 h
Coordenador	Presencial/ Semipresencial/ Educação a Distância	Organizar e desenvolver todo processo burocrático do treinamento, conferir a documentação; supervisionar, acompanhar e avaliar a metodologia dos docentes e discentes, certificar o cumprimento dos conteúdos programáticos com a carga horária estabelecida, conferir as frequências e os produtos entregues, conforme exigência do treinamento; providenciar a documentação para a atividade de visitação na unidade de saúde notificadora; preencher a planilha e formulários para validar os certificados e auxiliar na resolução dos problemas que possa surgir no decorrer do treinamento e demais necessidades da função em equipe.	R$60,00 por 15h/mês	45 h

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1 Ser servidores públicos dos níveis federal, estadual ou municipal que estejam atuando no SUS;

2.2 Apresentar currículo com foto e documentos comprobatórios da:

2.2.1 Graduação da saúde e ou em qualquer área do conhecimento (mencionar o curso), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); e

2.2.2 Especialização em Epidemiologia, Epidemiologia de Campo, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde da Família e Comunidade, Sanitarista, Vigilância em Saúde e correlatos e Análise de Situação de Saúde.

2.2.3 Experiência em Vigilância em Saúde (VS), por no mínimo 24 (vinte quatro) meses; e

2.2.4 Ser egresso do EpiSUS em qualquer nível de formação/ano; e

2.2.5 Ter experiência em notificação de doenças, agravos e eventos de saúde pública; e

3.2.6 Ter experiência para coleta e análises de dados de saúde; e

3.2.7 Ter noções básicas de microsoft word, excel, powerpoint e internet; e

3.2.8 Ter experiência em docência para a função escolhida, de modo que atendam as respectivas descrições da função escolhida conforme o item 2.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará reaberta no período previsto de 02/10/2025 das 8h às 23h59 minutos do 10/10/2025.

3.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, exclusivamente pela internet, e enviar em arquivo único para o e-mail: episustocantins2025@gmail.com.

3.3. No ato da inscrição os candidatos deverão escanear todos os documentos comprobatórios e autenticar, estes deverão estar com boa qualidade (legível), em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência a seguir:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Documentos pessoais (RG e CPF)

c) Contracheque atualizado (cabeçalho)

d) Termo de vínculo e Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a), autorizando a participação integral e presencial nas atividades do treinamento, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

e) Termo de compromisso da disponibilidade de realizar atividade de treinamento em serviço profissional, de acordo com o cronograma do curso durante os três meses do treinamento, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

f) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios relacionados ao processo seletivo. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, conforme modelo constante no Anexo IV, deste edital.

g) Termo de autorização do uso da imagem conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1 Os (As) candidatos (as) deverão enviar todos os documentos comprobatórios e autenticados, para o e-mail: episustocantins2025@gmail.com, para a seleção classificatória, serão considerados somente aqueles com a documentação completa e maior pontuação.

4.2 Serão utilizado para a análise do currículo dos (as) candidatos (as) a docência teórico-prática, o Quadro de Atribuições de Pontos para avaliação de currículo Anexo VI com a especialidade comprovada nas seguintes áreas: Epidemiologia, Epidemiologia de Campo, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde da Família e Comunidade, Sanitarista, Vigilância em Saúde e correlatos e Análise de Situação de Saúde.

4.3 E para o docente teórico (sala de aula), além da especialidades, será obrigatório uma microaula com tema em Vigilância em Saúde, de duração de 20 minutos para exposição contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e resultado/avaliação e 10 minutos para arguição, que será avaliado através do Quadro de Atribuições de Pontos para avaliação da Microaula, Anexo VII será realizada remotamente por meio da plataforma digital, e o agendamento será por via e-mail para o candidato.

4.4 A pontuação mínima do Currículo deverá ser de 50% (cinquenta por cento) do valor total, no caso do processo seletivo do docente teórico.

4.5 Nos processos com etapa única (Análise de Currículo), qual seja, docente teórico-prático a pontuação mínima deverá ser de 60% (sessenta por cento) do valor total.

4.6 Não atingindo a pontuação mínima em cada um dos casos, o candidato será eliminado.

4.7 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), a veracidade das informações, podendo ser desclassificado (a) se houver irregularidade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Curricular e da Microaula, somátoria para docente teórico, preenchendo todas as vagas previstas para titulares e suplente neste edital.

5.2. Serão desclassificados, os candidatos que não atingirem pontuação para classificar conforme o número de vagas preenchidas, considerando as notas em ordem decrescente.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Ser egresso do EPISUS de qualquer nível, considerando a seguinte ordem: Avançado, Intermediário e Fundamental;

c) Maior tempo de experiência na área de vigilância em saúde.

6.2 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), a veracidade das informações, podendo ser desclassificado (a) se houver irregularidade.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 21 de outubro de 2025, que será divulgado no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo VIII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção para docentes ou coordenador do treinamento por e-mail: episustocantins2025@gmail.com

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo de 1 (um) dia útil, será encaminhado para e-mail informado pelo candidato.

8.3. Se a resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.4. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do edital e a convocação do processo seletivo será divulgado na data provável de 29 de outubro de 2025, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado;

9.2. A comissão deverá utilizar o Anexo IX para redigir o resultado final.

9.3. A comissão deverá fazer o Relatório final do processo seletivo, Anexo X.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA OFICINA DE FORMAÇÃO DOS DOCENTES:

10.1. A convocação dos selecionados, para participarem da oficina de formação dos docentes, será realizada por e-mail, informados na ficha inscrição.

10.2. Os documentos deverão estar em mãos, no primeiro dia do treinamento de formação dos docentes.

10.3. Ao ser convocado para oficina de formação, o candidato deverá confirmar a sua participação, via e-mail, que ocorrerá na semana que antecede o 1º módulo do Treinamento, com carga horária de 16 horas, e será realizada, na modalidade presencial, na Superintendência de Vigilância em Saúde, Anexo I da SES no município de Palmas/TO.

10.4. A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades, conforme Quadro 1 deste Edital e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pelo coordenador do treinamento.

10.5. A ausência na oficina de formação, será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.6. A participação dos docentes na oficina de formação não é remunerada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br.

11.3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo: o candidato que perturbar, de qualquer modo, durante o processo seletivo, a ordem dos trabalhos;

11.4. Agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer candidato; ou não atender a metodologia do Treinamento e ou por força maior.

11.5. Será desclassificado e excluído do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

11.6. O candidato poderá protocolar, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia de documento identidade e CPF, junto à Comissão de Seleção, através do e-mail: episustocantins2025@gmail.com

11.7. O processo seletivo será válido por 36 (trinta seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.8. Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato.

11.9. As datas que constam neste edital estão sujeita a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site: saúde.to.gov.br e/ou e-mail.

11.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho
Presidente da Comissão de Seleção

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Gestão e Informação em Vigilância em Saúde

ANEXO I DOCENTE

FICHA DE INSCRIÇÃO DOCENTE ▫COORDENADOR (A) DO TREINAMENTO ▫TEÓRICO-PRÁTICO ▫TEÓRICO		
EVENTO:	Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – Nível fundamental (EPISUS-Fundamental)	
1- DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.		
NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO	Qual?	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:	
RG:	ORG.EXP:	CPF:
2- DADOS PROFISSIONAIS		
TIPO DE VÍNCULO: ☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL		
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
3- DADOS ACADÊMICOS		
NÍVEL DE FORMAÇÃO: ☐ ENSINO FUNDAMENTAL ☐ ENSINO MÉDIO ☐ ENSINO SUPERIOR		
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO		
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	

ANEXO II Docente
(LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)
TERMO DE VÍNCULO E LIBERAÇÃO DO DOCENTE

Declaro para os devidos fins, que _____ _____ _____ CPF _____, matrícula_____, é servidor (a) desta instituição, _____ _____ do município de Palmas/TO, com vínculo efetivo, na esfera _____(municipal/ estadual/federal), exercendo o cargo/função de _____ _____, desde a data (dia/mês/ano)_____ .

Declaro ainda o compromisso dessa instituição em liberar o referido profissional para participar das atividades do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - EpiSUS-Fundamental na função docente, durante todo o período de realização do curso (40h presencial por semana/3 módulos, um por mês), assim como disponibilizar as instalações da instituição para a execução e elaboração das atividades de campo do curso, bem como outras pesquisas necessárias ao fiel comprimento de todos os objetivos do curso.

Local/Data _____

_____
Assinatura do Gestor/Chefia Imediata
Carimbo

ANEXO III Docente
(LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)
TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE

Eu, _____ _____, CPF_____, matrícula_____, assumo o compromisso de participar do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - EpiSUS-Fundamental, oferecido pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/Superintendência de Vigilância em Saúde, com o apoio da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente/ Ministério da Saúde, para atuar como docente e participar de todas as atividades conforme a proposta do treinamento, apoiando os profissionais em treinamento, durante as oficinas em sala de aula e nas atividades de campo (metodologia teórica-prática) durante todo o curso de formação.

Declaro ciência de que a Declaração de Participação, será mediante o cumprimento de 100% de frequência no processo de formação para tutores e do treinamento do EpiSUS-Fundamental, exigência estabelecida pelo Ministério da Saúde ou “APTO”, conforme justificativas aprovadas pelas coordenações (estadual e nacional) do Treinamento EpiSUS. E que poderei ser destituído da função sem ônus para a Secretaria de Estado da Saúde, caso não esteja cumprindo com o objetivo do curso.

Local/data_____

_____
Assinatura do (a) candidato (a)
Carimbo

ANEXO IV - MODELO DO CURRÍCULO VITAE

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome:_____

_____

_____

Telefones para contato:_____

_____

E-mail:_____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- ✓ Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- ✓ Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas ao Processo Educacional.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- ✓ Experiência Profissional em áreas relacionadas ao processo educacional. (Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...).

V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- ✓ Cursos que participou como docente em áreas afins ao processo educacional (Comprovação: Declarações com temporalidade, certificados, etc.). _____

Nome e assinatura

ANEXO V DOCENTE

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Gestão e Informação em Vigilância em Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DO DOCENTE

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, autorizo, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, o uso da minha imagem e voz captadas durante minha participação no Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - Nível fundamental (EPISUS-Fundamental), promovido por Secretaria de Estado da Saúde/ Superintendência de Vigilância em Saúde.

Esta autorização compreende o direito de uso, reprodução, edição, adaptação, distribuição e divulgação das gravações, fotografias e demais materiais audiovisuais em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, redes sociais, sites institucionais, materiais promocionais e plataformas de ensino, sem qualquer ônus para a instituição organizadora do curso.

Declaro ainda que esta autorização é concedida sem que disso decorra qualquer direito patrimonial ou remuneração, isentando a instituição de qualquer responsabilidade pelo uso autorizado acima descrito.

Estou ciente de que posso solicitar a revogação desta autorização a qualquer momento, mediante comunicação formal, resguardados os usos já realizados até a data da solicitação.

Local/data _____

_____
Assinatura do (a) participante

ANEXO VI DOCENTE

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Gestão e Informação em Vigilância em Saúde

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	20
Formação Complementar em áreas afins	20
Histórico Profissional: (1) ponto para de exercício profissional na área de Vigilância em Saúde.	30
Experiência docente: (0,5) ponto para cada mês de exercício docente.	30
Total de Pontos no Currículo	100

Fonte: Manual de Processos Educacionais em Saúde

MEMBRO DA COMISSÃO
Nome completo e Matrícula

MEMBRO DA COMISSÃO
Nome completo e Matrícula

MEMBRO DA COMISSÃO
Nome completo e Matrícula

Obs: Os títulos e a pontuação serão definidos pela Comissão de Seleção de acordo com as especificidades de cada processo educacional).

ANEXO VII DOCENTE TEÓRICO

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Gestão e Informação em Vigilância em Saúde

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICROAULA

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Segurança e domínio do conteúdo abordado, com abordagem que utilize a troca de saberes.		30
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados, com foco nas técnicas de facilitação de grupos e reflexão dessa prática.		20
Clareza, intencionalidade e objetividade no desenvolvimento da microaula		20
Relação teoria/prática e diálogo com os autores abordados		20
Gestão do tempo		10
Total de pontos na microaula		100
ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de abertura para aprender a aprender, habilidades e atitudes condizentes com o Processo Educacional em Saúde.	Maior ou igual à 50 pontos no caso de docente teórico prático.
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com o Processo Educacional em Saúde.	Abaixo ou igual a 49 pontos
CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO RESERVADO À COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Observações:		
Recomendações da Comissão:		

Fonte: Manual de Processos Educacionais em Saúde

MEMBRO DA COMISSÃO
Nome completo e Matrícula

MEMBRO DA COMISSÃO
Nome completo e Matrícula

MEMBRO DA COMISSÃO
Nome completo e Matrícula

Obs.: Os critérios e a pontuação apresentados aqui são meramente sugestivos. A definição dependerá da análise das especificidades de cada processo educacional)

ANEXO VIII - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Gestão e Informação em Vigilância em Saúde

Interposição de Recurso de Processo Seletivo Ao (À) Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo para o processo educacional: _____ ,constante no Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela (Especificar o nome da Superintendência Solicitante).

Eu,_____ , portador do documento de Identidade nº _____, órgão expedidor candidato (a) a uma vaga no processo seletivo para o processo educacional _____, para (docente ou coordenador) apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: ___
_____

_____, _____ de

_____ de 20xx.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IX - MODELO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

Divulgação de Resultado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

O(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, consoante competência disposta na Portaria/SES N° _____, de _____ de _____ de _____, torna público o resultado da Seleção do(s) (Docente(s) ou Coordenador (es) para o Curso _____ para atuação no município de _____, conforme Edital SES/SGPES nº _____ de _____, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Resultado (se titular ou suplente)
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		

(Observação: A Comissão de Seleção definirá de acordo com o processo educacional se haverá ordem de classificação).

_____
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO X - RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Gestão e Informação em Vigilância em Saúde

RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Processo Educacional (nome):
Área Técnica / Superintendência Solicitante:
Número do Parecer do CREPES:
Número, data e DOE da Portaria de Instituição da Comissão de Seleção: Número, data e DOE de publicação do Edital de Seleção:
Relação dos Inscritos:
Processo avaliativo:

a) Homologação das Inscrições ou conforme edital
b) Publicação das Inscrições Homologadas (conforme previsto no edital)
c) Avaliação das Etapas do Processo (conforme previsto no edital)
d) Resultado Provisório (conforme previsto no edital)
e) Recursos Interpostos
f) Resultado dos Recursos (conforme previsto no edital)
g) Resultado Final (conforme previsto no edital)

Município - TO, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do Presidente da Comissão

_____
Assinatura dos Membros da Comissão

Obs.: Papel timbrado; assinatura de caneta azul; todos os membros que participaram do Processo Seletivo devem assinar o relatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007981

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.477.776/0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
37	4.320	UNIDADE	PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO M. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO OCULAR DO RECÉM-NASCIDO EM USO DE FOTOTERAPIA, BLOQUEAR A PASSAGEM DE LUZ, USO HOSPITALAR. MATERIAL: COMPOSTO EM TECIDO QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, ANATÔMICO, SEM COSTURAS, COM BLACKOUT INTEGRADO E FAIXA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDFLEX	R$ 12,87	R$ 55.598,40
39	1.656	UNIDADE	PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO PP.APLICAÇÃO: PROTEÇÃO OCULAR DO RECÉM-NASCIDO EM USO DE FOTOTERAPIA, BLOQUEAR A PASSAGEM DE LUZ, USO HOSPITALAR. MATERIAL: COMPOSTO EM TECIDO QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, ANATÔMICO, SEM COSTURAS, COM BLACKOUT INTEGRADO E FAIXA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDFLEX	R$ 9,83	R$ 16.278,48
VALOR TOTAL						R$ 71.876,88

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.477.776/0001-53

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007981

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
49	2.736	UNIDADE	FILTRO VENTILAÇÃO MECANICA-TIPO HMEF NEONATAL, RETO COM TRAQUEIA. CARACTERISTICAS: HIGROSCOPICO- ABSORVE AGUA DO AMBIENTE, MANTENDO A UMIDADE E A TEMPERATURA DAS VIAS AEREAS RETIRANDO O EXCESSO DE LIQUIDO. HIDROFOBICO- BARREIRA MICROBIOLOGICA COM EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANO E VIRAL ≥ 99,9%. VOLUME CORRENTE MINIMO 15ML/MAXIMO 250ML, ESPAÇO MORTO PADRÃO, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO VALIDADE E REGISTRO NO MS.	BE CARE	R$ 9,24	R$ 25.280,64
VALOR TOTAL						R$ 25.280,64

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007981

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
7	18.720	UNIDADE	CAPA PARA PROTECAO DE VIDEO CIRURGIA TAMANHO 15 X 250 CM EM MATERIAL PLASTICO VIRGEM, TRASNPARENTE, ANTI-REFLEXO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, RESISTENTE A ARRANHOES, PREMITINDO ALTA DEFINICAO DE IMAGEM	ESTERELI-MED	R$ 2,79	R$ 52.228,80
VALOR TOTAL						R$ 52.228,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007981

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
38	2.880	UNIDADE	PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO P.APLICAÇÃO: PROTEÇÃO OCULAR DO RECÉM-NASCIDO EM USO DE FOTOTERAPIA, BLOQUEAR A PASSAGEM DE LUZ, USO HOSPITALAR. MATERIAL: COMPOSTO EM TECIDO QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, ANATÔMICO, SEM COSTURAS, COM BLACKOUT INTEGRADO E FAIXA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SURGIBABY	R$ 11,75	R$ 33.840,00
45	4.176	UNIDADE	FILTRO HEPA COM TRAQUEIA, ADULTO (FILTRO DE PARTICULA DE ALTA EFICIÊNCIA). CARACTERISTICAS: CONSTITUÍDO DE UMA MEMBRANA BIDIRECIONAL E TOTALMENTE HIDROFÓBICA COM ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE BACTÉRIAS E VÍRUS (MAIOR QUE 99,99%). FORMA UMA BARREIRA PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE UMIDADE PRESENTE NOS GASES E QUE PODEM CONTER BACTÉRIAS E/OU VÍRUS. PREVINE A INFECÇÃO CRUZADA ENTRE O PACIENTE E O EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA (VM) E APARELHO DE ANESTESIA, PODE SER UTILIZADO NO RAMO XPIRATÓRIO E/OU INSPIRATÓRIO DO CIRCUITO (PROXIMAL AO EQUIPAMENTO).	YOUSHIELD	R$ 9,00	R$ 37.584,00
VALOR TOTAL						R$ 71.424,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007981

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
24	5.760	KIT	KIT PARA A REALIZACAO DO EXAME DE PAPANICOLAU, CONTENDO: 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LAMINAS E 1 ESPECULO TAMANHO P.	KOLPLAST	R$ 2,98	R$ 17.164,80
VALOR TOTAL						R$ 17.164,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/007549

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição MEDICAMENTOS NUTRIENTES, SOROS E ELETRÓLITOS, 2026-2027 destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90027/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/007981, conforme segue:

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R$ 71.424,00.

BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.477.776/0001-53, o valor adjudicado R$ 71.876,88.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R$ 17.164,80.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R$ 52.228,80.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00, o valor adjudicado R$ 25.280,64.

ITENS SEM SUCESSO

ITEM FRACASSADO: 15.

O valor total adjudicado R$ 237.975,12. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90075/2025 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004467, conforme segue:

Onde se lê:

PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 06.338.087/0001-98, o valor adjudicado R$ 7.569,00

AMPLA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R$ 1.365,00

PRIMAS PAPELARIA LTDA
CNPJ: 28.076.288/0001-05, o valor adjudicado R$ 1.014,50

NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672
CNPJ: 45.167.065/0001-64, o valor adjudicado R$ 1.900,00

THE SUPPLY COMPANY LTDA
CNPJ: 49.256.132/0001-78, o valor adjudicado R$ 3.987,50

RICPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.124.513/0001-54, o valor adjudicado R$ 32.997,00

2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 46.928.110/0001-19, o valor adjudicado R$ 13.433,10

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 31 e 34.

O valor total adjudicado R$ 62.266,10 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 06.338.087/0001-98, o valor adjudicado R$ 7.569,00

AMPLA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R$ 1.365,00

PRIMAS PAPELARIA LTDA
CNPJ: 28.076.288/0001-05, o valor adjudicado R$ 1.014,50

NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672
CNPJ: 45.167.065/0001-64, o valor adjudicado R$ 1.900,00

THE SUPPLY COMPANY LTDA
CNPJ: 49.256.132/0001-78, o valor adjudicado R$ 3.987,50

RICPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.124.513/0001-54, o valor adjudicado R$ 32.016,00

2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 46.928.110/0001-19, o valor adjudicado R$ 13.433,10

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS:1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 31 e 34.

O valor total adjudicado R$ 61.285,10 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para correção do valor;

b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.903, do dia 22 de setembro de 2025.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 580, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Superintendente da Polícia Científica, através do OFÍCIO Nº 385/2025/SPC - SGD Nº 2025/31009/100021,

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 16 (dezesseis) dias das férias do servidor JAEFERSON BATISTA LIMA, Perito Oficial, matrícula nº 11724501-1, previstas para o período de 01/10/2025 a 16/10/2025, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/01/2026 a 16/01/2026;

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor JEFFERSON MARINHO FERREIRA, Perito Oficial, matrícula nº 11724137-1, previstas para o período de 01/10/2025 a 15/10/2025, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/11/2026 a 15/11/2026;

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 159/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civis do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 159/2025

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-31	1282018-1	Nayan Da Silva	99,20	2024

PORTARIA AGETO Nº 164/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do Contrato nº 047/2020, Processo nº 2019/37000/000036, firmado com a empresa BF Construtora e Incorporadora LTDA-ME, o Engenheiro Fiscal de Obras PAULO LUIZ MARQUES, Matrícula Funcional nº 252934 e Registro Profissional - CREA 9300-4/D-TO e como suplente a Engenheira Fiscal ROSILENE COSTA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 11961074 e Registro Profissional - CREA 318165/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos sistemas de iluminação das pontes sobre o rio Tocantins: Ponte da Amizade e da Integração Nacional (Palmas/Paraíso) e Ponte Imigrantes Nordestinos "Padre Cícero José de Sousa" - (Lajeado/Miracema).

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 102/2023, de 11 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial de nº 6309, em 14 de abril de 2023, e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 84/2025/GABPRES/ATI, DE 26/09/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MOISÉS FRANCISCO DA ROCHA, Número Funcional 505356-2, Operador de Microcomputador, para responder pela Gerência de Infraestrutura, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular ELENILSON DA SILVA AMORIM, Número Funcional 1258974-5, no período de 15/09/2025 a 24/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 26/09/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 85/2025/GABPRES/ATI, DE 26/09/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido o servidor MARINALDO OLIVEIRA SANTOS, número funcional 952889-2, Analista em Tecnologia da Informação, para a Diretoria de Treinamento e Implantação, a partir da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 26/09/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002099/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKL5B76/TO	DETRAN	MB00043033	25/09/2025	08:24	6920-1
QKL3A12/TO	DETRAN	MB00043034	25/09/2025	08:24	6920-1
KHP7D74/TO	DETRAN	MB00043035	25/09/2025	08:25	6920-1
QWF9I03/TO	DETRAN	MB00043036	25/09/2025	08:36	6920-1
PAW6D75/TO	DETRAN	MB00043037	25/09/2025	08:37	6920-1
QEQ7H30/TO	DETRAN	MB00043038	25/09/2025	08:41	6920-1
NWA7I19/TO	DETRAN	MB00043039	25/09/2025	08:41	6920-1
MXG0B16/TO	DETRAN	MB00043040	25/09/2025	08:54	6920-1
FKN4A83/TO	DETRAN	MB00043041	25/09/2025	09:03	6920-1
JUV8G26/TO	DETRAN	MB00043042	25/09/2025	09:21	6920-1
RNO5G65/TO	DETRAN	MB00043043	25/09/2025	09:21	6920-1
MWC7J68/TO	DETRAN	MB00043044	25/09/2025	09:27	6920-1
MWQ1C65/TO	DETRAN	MB00043045	25/09/2025	09:29	6920-1
BYQ9C55/TO	DETRAN	MB00043046	25/09/2025	09:29	6920-1
QKF0G59/TO	DETRAN	MB00043047	25/09/2025	09:32	6920-1
FZQ7G85/TO	DETRAN	MB00043048	25/09/2025	09:32	6920-1
AFR3H23/TO	DETRAN	MB00043049	25/09/2025	09:41	6920-1
SDC9C57/TO	DETRAN	MB00043050	25/09/2025	09:41	6920-1
PAO4D94/TO	DETRAN	MB00043051	25/09/2025	09:43	6920-1
OLH6C53/TO	DETRAN	MB00043052	25/09/2025	09:44	6920-1
RSA4C83/TO	DETRAN	MB00043053	25/09/2025	09:46	6920-1
MWU5E59/TO	DETRAN	MB00043054	25/09/2025	09:47	6920-1
QWF0E81/TO	DETRAN	MB00043055	25/09/2025	09:50	6920-1
REQ2I36/TO	DETRAN	MB00043056	25/09/2025	09:53	6920-1
QEP4E08/TO	DETRAN	MB00043057	25/09/2025	10:04	6920-1
NCE1B08/TO	DETRAN	MB00043058	25/09/2025	10:10	6920-1
RSD1D28/TO	DETRAN	MB00043059	25/09/2025	10:17	6920-1
MWD3D12/TO	DETRAN	MB00043060	25/09/2025	10:24	6920-1
NLM6C14/TO	DETRAN	MB00043061	25/09/2025	10:30	6920-1
QKF3482/TO	DETRAN	MB00043062	25/09/2025	10:34	6920-1
PRL9B69/TO	DETRAN	MB00043063	25/09/2025	10:38	6920-1
RSA4F70/TO	DETRAN	MB00043064	25/09/2025	10:43	6920-1
OYA0J61/TO	DETRAN	MB00043065	25/09/2025	10:49	6920-1
NVR3F23/TO	DETRAN	MB00043066	25/09/2025	10:50	6920-1
MWL0B81/TO	DETRAN	MB00043067	25/09/2025	10:51	6920-1
MWK0B26/TO	DETRAN	MB00043068	25/09/2025	10:51	6920-1
MWP5E04/TO	DETRAN	MB00043069	25/09/2025	10:52	6920-1
GUN4B55/TO	DETRAN	MB00043070	25/09/2025	10:53	6920-1
RSB9F28/TO	DETRAN	MB00043071	25/09/2025	10:55	6920-1
MWH6I53/TO	DETRAN	MB00043072	25/09/2025	10:58	6920-1
NKM2H71/TO	DETRAN	MB00043073	25/09/2025	11:04	6920-1
QWD0J27/TO	DETRAN	MB00043074	25/09/2025	11:07	6920-1
NKL4E16/TO	DETRAN	MB00043075	25/09/2025	11:10	6920-1
RHR0G35/TO	DETRAN	MB00043076	25/09/2025	11:12	6920-1
QKL5897/TO	DETRAN	MB00043077	25/09/2025	11:28	6920-1
OLN8J39/TO	DETRAN	MB00043078	25/09/2025	11:35	6920-1
RSD0F29/TO	DETRAN	MB00043079	25/09/2025	11:37	6920-1
PSI0D34/TO	DETRAN	MB00043080	25/09/2025	11:42	6920-1
RSC8G90/TO	DETRAN	MB00043081	25/09/2025	11:44	6920-1
OYA3G27/TO	DETRAN	MB00043082	25/09/2025	11:51	6920-1
MWD0I62/TO	DETRAN	MB00043083	25/09/2025	11:55	6920-1
BAM9H51/TO	DETRAN	MB00043084	25/09/2025	12:05	6920-1
JGR1D80/TO	DETRAN	MB00043085	25/09/2025	12:07	6920-1
QXC9D97/TO	DETRAN	MB00043086	25/09/2025	12:18	6920-1
QTG2A06/TO	DETRAN	MB00043087	25/09/2025	12:20	6920-1
QKM5H06/TO	DETRAN	MB00043088	25/09/2025	12:23	6920-1
OLN8D34/TO	DETRAN	MB00043089	25/09/2025	12:23	6920-1
FAT3C85/TO	DETRAN	MB00043090	25/09/2025	12:30	6920-1
OLM9541/TO	DETRAN	MB00043091	25/09/2025	12:31	6920-1
MWJ4252/TO	DETRAN	MB00043092	25/09/2025	12:40	6920-1
DDQ3F78/TO	DETRAN	MB00043093	25/09/2025	12:42	6920-1
NSM6C83/TO	DETRAN	MB00043094	25/09/2025	12:45	6920-1
RSD8G28/TO	DETRAN	MB00043095	25/09/2025	12:52	6920-1
QYC4F23/TO	DETRAN	MB00043096	25/09/2025	12:52	6920-1
OLK1D85/TO	DETRAN	MB00043097	25/09/2025	12:55	6920-1
RSC8F68/TO	DETRAN	MB00043098	25/09/2025	13:14	6920-1
QWE7H40/TO	DETRAN	MB00043099	25/09/2025	13:16	6920-1
SCM0C58/TO	DETRAN	MB00043100	25/09/2025	13:17	6920-1
MWO9J45/TO	DETRAN	MB00043101	25/09/2025	13:22	6920-1
RVG6E93/TO	DETRAN	MB00043102	25/09/2025	13:26	6920-1
SYV6C23/TO	DETRAN	MB00043103	25/09/2025	13:29	6920-1
MAJ3I41/TO	DETRAN	MB00043104	25/09/2025	13:33	6920-1
ONB4F97/TO	DETRAN	MB00043105	25/09/2025	13:36	6920-1
PUI0F05/TO	DETRAN	MB00043106	25/09/2025	13:43	6920-1
RMC8C29/TO	DETRAN	MB00043107	25/09/2025	13:44	6920-1
MIQ8H58/TO	DETRAN	MB00043108	25/09/2025	13:55	6920-1
OLK8499/TO	DETRAN	MB00043109	25/09/2025	13:56	6920-1
QWA8G13/TO	DETRAN	MB00043110	25/09/2025	13:57	6920-1
QKI9C63/TO	DETRAN	MB00043111	25/09/2025	14:00	6920-1
JGE3D79/TO	DETRAN	MB00043112	25/09/2025	14:00	6920-1
PAZ4A44/TO	DETRAN	MB00043113	25/09/2025	14:07	6920-1
QWA7C75/TO	DETRAN	MB00043114	25/09/2025	15:01	6920-1
PJB9F87/TO	DETRAN	MB00043115	25/09/2025	17:24	6920-1
NSP3B30/TO	DETRAN	MB00043116	25/09/2025	17:51	6920-1
MKD3G89/TO	DETRAN	MB00043117	25/09/2025	20:50	6920-1
MVX8950/TO	DETRAN	SJ00GLF00J	25/09/2025	01:33	6599-2
QDZ4I58/PA	DETRAN	SJ00NB5001	25/09/2025	09:31	6050-1
MWV0A18/TO	DETRAN	SJ00MU104B	25/09/2025	10:42	5010-0
MWV0A18/TO	DETRAN	SJ00MU104C	25/09/2025	10:48	7056-1
QKG0486/TO	DETRAN	SJ00RL100R	25/09/2025	12:54	6050-1
HMK6823/GO	DETRAN	SJ00PB101Z	25/09/2025	13:06	5010-0
HMK6823/GO	DETRAN	SJ00PB1020	25/09/2025	13:25	6556-4
HMK6823/GO	DETRAN	SJ00PB1021	25/09/2025	13:27	6599-2
RMC8I05/TO	DETRAN	SJ00H610A5	25/09/2025	14:48	5452-5
TVB4A13/TO	DETRAN	SJ00L1201S	25/09/2025	17:03	5720-0
RMB1B42/TO	DETRAN	SJ00RL100S	25/09/2025	17:15	7048-1
RSC7F73/TO	DETRAN	SJ00OF100A	25/09/2025	17:25	5010-0
AYG4G41/TO	DETRAN	SJ00NH5027	25/09/2025	07:18	5541-1
MVY7G34/TO	DETRAN	SJ00NH5028	25/09/2025	07:17	5541-1
MVZ1B08/TO	DETRAN	SJ00NH5029	25/09/2025	07:19	5541-1
RSE6H10/TO	DETRAN	SJ00NH502A	25/09/2025	15:51	5541-1
RSC7F73/TO	DETRAN	SJ00OF100B	25/09/2025	17:50	5274-1
QWF2F60/TO	DETRAN	SJ00NH502B	25/09/2025	07:18	5541-1
RSC7F73/TO	DETRAN	SJ00OF100C	25/09/2025	18:02	6637-1
RSE6H10/TO	DETRAN	SJ00NH502C	25/09/2025	15:51	5452-1
JWL8G06/TO	DETRAN	SJ00NH502D	25/09/2025	10:15	5380-0
MXF5D32/TO	DETRAN	SJ00NH502E	25/09/2025	10:15	5452-2
TVB0E99/TO	DETRAN	SJ00MQE00F	25/09/2025	18:33	7340-0
PQI2A74/TO	DETRAN	SJ00PF3015	25/09/2025	17:20	7579-0
QWA3H90/TO	DETRAN	SJ00RL100U	25/09/2025	19:07	6653-1
MWI5827/TO	DETRAN	SJ00PW102D	25/09/2025	19:42	6653-1
MWI5827/TO	DETRAN	SJ00PW102E	25/09/2025	19:49	6912-0
MWW4J97/TO	DETRAN	SJ00HE600B	25/09/2025	20:41	5010-0
QWB9D59/TO	DETRAN	SJ00L4800H	25/09/2025	21:22	5010-0
TVA8J55/TO	DETRAN	SJ00L4800I	25/09/2025	21:40	5010-0
TVA8J55/TO	DETRAN	SJ00L4800J	25/09/2025	21:51	7340-0
TVA8J55/TO	DETRAN	SJ00L4800K	25/09/2025	21:54	5835-0
TVA8J55/TO	DETRAN	SJ00L4800L	25/09/2025	21:59	5843-3
TVA8J55/TO	DETRAN	SJ00L4800M	25/09/2025	22:01	5975-0

TVA8J55/TO	DETRAN	SJ00L4800O	25/09/2025	22:06	5843-3
JUA3926/TO	DETRAN	SJ00GZ102O	25/09/2025	22:52	6637-1
QWF2D06/TO	DETRAN	SJ00TD300F	25/09/2025	23:54	5061-0
QWF2D06/TO	DETRAN	SJ00TD300G	26/09/2025	00:06	6637-1
QWF2D06/TO	DETRAN	SJ00TD300H	26/09/2025	00:11	6653-1
QKE7J04/TO	DETRAN	SJ00GZ102P	26/09/2025	02:44	6653-1
RSE7A51/TO	DETRAN	SJ00G71025	26/09/2025	00:35	5010-0
RSE7A51/TO	DETRAN	SJ00G71026	26/09/2025	00:30	5274-1
RMC5H17/TO	DETRAN	SJ00G71027	26/09/2025	00:35	5010-0
RMC5H17/TO	DETRAN	SJ00G71028	26/09/2025	00:30	5274-1
MWT7F47/TO	DETRAN	SJ00NB5002	26/09/2025	07:24	5010-0
OAA3A08/AM	DETRAN	SJ00Q2102O	26/09/2025	08:16	5550-0
RIN5E37/TO	DETRAN	SJ00OF100D	26/09/2025	09:00	5452-2
OTY5937/PA	DETRAN	SJ00KS6016	26/09/2025	07:25	5010-0
RSD5B48/TO	DETRAN	SJ00OF100E	26/09/2025	09:35	5487-0
QQO1F02/TO	DETRAN	SJ00OF100F	26/09/2025	09:50	5738-0
QKA7H12/TO	DETRAN	SJ00QQ1016	26/09/2025	10:30	6017-4
QWE9I43/TO	DETRAN	SJ00QQ1017	26/09/2025	08:52	6050-1
MWS8414/TO	DETRAN	SJ00QF1005	26/09/2025	11:14	5010-0
MWS8414/TO	DETRAN	SJ00QF1006	26/09/2025	11:19	6912-0
MWN6G31/TO	DETRAN	SJ00RT101Y	26/09/2025	10:25	5010-0
MWS2544/TO	DETRAN	SJ00JS801A	26/09/2025	12:10	6912-0
MWN6G31/TO	DETRAN	SJ00RT101Z	26/09/2025	10:25	6602-0
MWN6G31/TO	DETRAN	SJ00RT1020	26/09/2025	10:25	6599-2
OLJ2A64/TO	DETRAN	SJ00SK1004	26/09/2025	13:16	6637-1
TVA5C49/TO	DETRAN	SJ00KS6017	26/09/2025	09:10	7366-2
RMC3G96/TO	DETRAN	SJ00Q2102P	26/09/2025	15:43	7340-0
NFF7373/GO	DETRAN	SJ00LC500W	26/09/2025	17:02	6599-2
QKC9085/TO	DETRAN	SJ00KI4030	26/09/2025	17:10	7048-1
MWR9182/TO	DETRAN	SJ00QC100S	26/09/2025	17:17	5045-0
MWR9182/TO	DETRAN	SJ00QC100T	26/09/2025	17:23	6599-2
FAE1D24/SP	DETRAN	SJ00PR201L	26/09/2025	18:59	5967-0
QBH0G35/MT	DETRAN	SJ00RT1021	26/09/2025	18:10	5010-0
MVT1838/TO	DETRAN	SJ00QJ1008	26/09/2025	19:37	5010-0
RIM6A48/TO	DETRAN	SJ00QJ1009	26/09/2025	19:42	5010-0
QWC7D09/TO	DETRAN	SJ00RL100V	26/09/2025	19:41	6050-1
NGO9369/TO	DETRAN	SJ00Q0100C	26/09/2025	19:42	5010-0
QTR1E04/TO	DETRAN	SJ00QJ100A	26/09/2025	19:50	5010-0
JRV1F69/TO	DETRAN	SJ00Q0100D	26/09/2025	19:56	5010-0
SGW3J65/DF	DETRAN	SJ00QJ100B	26/09/2025	20:01	5010-0
FJE4E10/BA	DETRAN	SJ00Q0100E	26/09/2025	20:16	5010-0
QKM8F92/TO	DETRAN	SJ00NH502F	26/09/2025	21:35	5770-3
QDU1D57/TO	DETRAN	SJ00PR201M	26/09/2025	23:10	6530-0
PQE4F84/TO	DETRAN	SJ00KI4031	26/09/2025	23:40	5452-5
MWK6H15/TO	DETRAN	SJ00NT4004	27/09/2025	01:27	5010-0
DAY5881/SP	DETRAN	SJ00QI101P	27/09/2025	02:49	6530-0
IIK0010/DF	DETRAN	SJ00KU2023	27/09/2025	03:30	6548-0
QKF6D01/TO	DETRAN	SJ00L72024	27/09/2025	08:00	5010-0
QKI3147/TO	DETRAN	SJ00OU200L	27/09/2025	08:54	5010-0
OYB5E92/TO	DETRAN	SJ00OW102S	27/09/2025	09:28	6653-2
OYB5E92/TO	DETRAN	SJ00OW102T	27/09/2025	09:43	6556-4
JJO3245/TO	DETRAN	SJ00RM1010	27/09/2025	09:49	6599-2
MWO7H94/TO	DETRAN	SJ00OB2001	27/09/2025	10:04	5010-0
MWO7H94/TO	DETRAN	SJ00OB2002	27/09/2025	10:12	6653-1
OXV4F23/TO	DETRAN	SJ00NB5003	27/09/2025	10:23	5010-0
QWD3H78/TO	DETRAN	SJ00OC6001	27/09/2025	10:42	5010-0
QWD3H78/TO	DETRAN	SJ00OC6003	27/09/2025	10:51	6637-1
QWD3H78/TO	DETRAN	SJ00OC6004	27/09/2025	10:52	7340-0
QWD3H78/TO	DETRAN	SJ00OC6005	27/09/2025	10:54	7056-1
QKD8G32/TO	DETRAN	SJ00OW102U	27/09/2025	12:37	5010-0
RSF1D83/TO	DETRAN	SJ00Q52001	27/09/2025	12:54	5010-0
QKD8G32/TO	DETRAN	SJ00OW102V	27/09/2025	12:58	6653-1
RSF1D83/TO	DETRAN	SJ00Q52002	27/09/2025	13:01	5274-1
RSF1D83/TO	DETRAN	SJ00Q52003	27/09/2025	13:04	6653-1
QWE7I43/TO	DETRAN	SJ00P7300F	27/09/2025	15:18	7030-1
RIN6E14/TO	DETRAN	SJ00TA4001	27/09/2025	17:12	5010-0
MVP2952/TO	DETRAN	SJ00MR201C	27/09/2025	17:23	6599-2
KCC4508/TO	DETRAN	SJ00U01001	27/09/2025	17:18	7579-0
TVB2C16/TO	DETRAN	SJ00TA4002	27/09/2025	17:25	5010-0
OLM8D18/TO	DETRAN	SJ00OU200M	27/09/2025	17:22	5010-0
KLS7178/PE	DETRAN	SJ00P7300G	27/09/2025	17:29	6599-2
MWD0432/TO	DETRAN	SJ00TA4003	27/09/2025	17:33	5010-0
KCC4508/TO	DETRAN	SJ00U01002	27/09/2025	17:38	6610-2
KCC4508/TO	DETRAN	SJ00U01003	27/09/2025	17:43	6580-0
NSO2C75/PA	DETRAN	SJ00TA4004	27/09/2025	17:47	5010-0
KCC4508/TO	DETRAN	SJ00U01004	27/09/2025	17:44	5274-1
KLS7178/PE	DETRAN	SJ00P7300H	27/09/2025	17:49	5010-0
RSB7A79/TO	DETRAN	SJ00TA4005	27/09/2025	17:59	5010-0
QWC0D84/TO	DETRAN	SJ00MR201D	27/09/2025	18:23	7056-1
QWF9H53/TO	DETRAN	SJ00P7300I	27/09/2025	18:26	5010-0
RIM6E83/TO	DETRAN	SJ00TA4006	27/09/2025	18:32	5010-0
KAM2H32/MT	DETRAN	SJ00QP300N	27/09/2025	18:00	5169-1
QKJ4D18/TO	DETRAN	SJ00P4100P	27/09/2025	18:50	7030-1
QWD3H78/TO	DETRAN	SJ00OC6006	27/09/2025	10:56	7030-1
MWT5971/TO	DETRAN	SJ00NW3002	27/09/2025	20:41	5010-0
MWT5971/TO	DETRAN	SJ00NW3003	27/09/2025	20:48	5169-1
QKD2J98/TO	DETRAN	SJ00L37001	27/09/2025	21:08	5819-4
OLN7H27/TO	DETRAN	SJ00OO3003	27/09/2025	21:03	6602-0
ELB9723/DF	DETRAN	SJ00QJ100C	27/09/2025	21:13	6912-0
NEM5B23/TO	DETRAN	SJ00QJ100D	27/09/2025	21:21	5010-0
KEY2C34/GO	DETRAN	SJ00GJC002	27/09/2025	21:27	5452-1
NEM5B23/TO	DETRAN	SJ00QJ100E	27/09/2025	21:39	7579-0
KEY2C34/GO	DETRAN	SJ00GJC003	27/09/2025	21:34	7340-0
RHY1J72/TO	DETRAN	SJ00GJC004	27/09/2025	21:50	7340-0
KAM2H32/MT	DETRAN	SJ00QP300P	27/09/2025	21:53	5215-1
QKD8G32/TO	DETRAN	SJ00OW102X	27/09/2025	21:57	5274-1
RMC1B93/TO	DETRAN	SJ00OO3004	27/09/2025	22:08	6637-1
RMB1B60/TO	DETRAN	SJ00QJ100F	27/09/2025	22:09	5010-0
QKD8G32/TO	DETRAN	SJ00OW102Y	27/09/2025	21:57	7340-0
HPX6525/TO	DETRAN	SJ00PK200H	27/09/2025	22:22	6769-0
HPX6525/TO	DETRAN	SJ00PK200I	27/09/2025	22:40	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001587/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 27/10/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MZJ0D95/GO	DETRAN	MB00041038	21/08/2025	08:21	6920-1
OYC1E02/PA	DETRAN	MB00041069	21/08/2025	11:21	6920-1
OGR2A58/TO	AMTT	GU00040259	07/08/2025	14:26	5487-0
JKC0501/TO	AMTT	GU00040265	07/08/2025	15:10	5738-0
JKL0355/DF	DETRAN	SJ00SV100M	20/08/2025	23:10	6530-0
HCS1581/PA	DETRAN	SJ00OQ100J	20/08/2025	23:25	5010-0
HCS1581/PA	DETRAN	SJ00OQ100K	20/08/2025	23:30	5169-1
NSQ7G61/GO	DETRAN	SJ00OB103M	20/08/2025	09:16	5010-0
OLK2615/TO	AMTT	GU00040247	07/08/2025	12:56	6050-1
MXD8H00/TO	AMTT	GU00040248	08/08/2025	08:46	5398-0
MVZ3176/TO	AMTT	GU00040250	11/08/2025	15:29	5541-1
TVA2F81/TO	AMTT	GU00040252	11/08/2025	14:34	5487-0
QWF9E70/TO	AMTT	GU00040253	11/08/2025	14:41	5487-0
QDT8B42/TO	AMTT	GU00040255	11/08/2025	14:43	5380-0
MXD8H00/TO	AMTT	GU00040258	11/08/2025	15:42	5487-0
OYC7294/TO	AMTT	GU00040734	11/08/2025	10:11	7633-2
OLN6254/TO	AMTT	GU00040735	11/08/2025	10:38	5185-1
JHO7B90/TO	DETRAN	MB00041111	22/08/2025	08:49	6920-1
RSF5F78/TO	AMTT	GU00040736	11/08/2025	10:03	5185-1
OLI1D94/TO	AMTT	GU00040738	11/08/2025	09:56	5185-1
RMB7A94/TO	AMTT	GU00040741	11/08/2025	09:55	7633-2
MWL7E91/TO	DETRAN	MB00041112	22/08/2025	09:00	6920-1
RSC2F16/TO	AMTT	GU00040744	11/08/2025	09:52	7633-2
RWY0I24/TO	DETRAN	MB00041113	22/08/2025	09:07	6920-1
KBK5D21/TO	DETRAN	MB00041114	22/08/2025	09:10	6920-1
HCR4C31/TO	DETRAN	MB00041115	22/08/2025	09:13	6920-1
RSB7A24/TO	AMTT	GU00040746	11/08/2025	10:09	5991-0
LLL8D23/TO	DETRAN	MB00041116	22/08/2025	09:23	6920-1
RAS2G28/TO	DETRAN	MB00041117	22/08/2025	09:24	6920-1
QVN0G75/TO	DETRAN	MB00041118	22/08/2025	09:29	6920-1
NVP8B21/TO	DETRAN	MB00041119	22/08/2025	09:32	6920-1
OLL2H55/TO	DETRAN	MB00041120	22/08/2025	09:32	6920-1
KZZ9698/TO	AMTT	GU00040747	11/08/2025	10:30	7633-2
NGP3D79/TO	DETRAN	MB00041121	22/08/2025	09:33	6920-1
RSD1J51/TO	AMTT	GU00040143	11/08/2025	09:43	7633-2
MWC8394/TO	DETRAN	MB00041122	22/08/2025	09:37	6920-1
TVA6H06/TO	AMTT	GU00040145	11/08/2025	09:47	5185-1
QVY3A86/TO	DETRAN	MB00041123	22/08/2025	09:38	6920-1
SIL8C77/TO	AMTT	GU00040146	11/08/2025	09:53	6050-1

RMA8G24/TO	DETRAN	MB00041124	22/08/2025	09:42	6920-1
PQY5G40/TO	DETRAN	MB00041125	22/08/2025	09:49	6920-1
OIV1J77/TO	DETRAN	MB00041126	22/08/2025	09:52	6920-1
AUG7E88/TO	DETRAN	MB00041127	22/08/2025	09:56	6920-1
FXH8J76/TO	AMTT	GU00040148	12/08/2025	08:36	6050-1
CIT7J12/TO	AMTT	GU00040149	12/08/2025	12:25	5452-5
KMC6A24/TO	DETRAN	MB00041128	22/08/2025	10:02	6920-1
QKK2H90/TO	AMTT	GU00040151	12/08/2025	17:42	5487-0
RBY3E50/TO	DETRAN	MB00041129	22/08/2025	10:12	6920-1
QKG6C19/TO	DETRAN	MB00041130	22/08/2025	10:15	6920-1
GNM3F46/TO	DETRAN	MB00041131	22/08/2025	10:28	6920-1
PEX2C77/TO	AMTT	GU00040266	12/08/2025	08:54	5487-0
RSE6C67/TO	DETRAN	MB00041132	22/08/2025	10:30	6920-1
HOL8E47/TO	DETRAN	MB00041133	22/08/2025	10:31	6920-1
QKD8563/TO	AMTT	GU00040267	12/08/2025	09:01	6122-0
QWD2G48/TO	DETRAN	MB00041134	22/08/2025	10:34	6920-1
OML5H78/TO	DETRAN	MB00041135	22/08/2025	10:34	6920-1
MWG0D48/TO	DETRAN	MB00041136	22/08/2025	10:35	6920-1
OLI3B32/TO	DETRAN	MB00041137	22/08/2025	10:36	6920-1
MXF8935/TO	AMTT	GU00040269	12/08/2025	13:45	5568-0
MWM2618/TO	AMTT	GU00040270	12/08/2025	13:58	5568-0
RIN5A70/TO	AMTT	GU00040153	12/08/2025	17:53	5487-0
QWF2H24/TO	AMTT	GU00040154	12/08/2025	17:53	5487-0
MVT0B03/TO	AMTT	GU00040749	13/08/2025	08:44	5185-1
OLK3784/TO	AMTT	GU00040750	13/08/2025	08:45	6050-1
SSP1G65/TO	AMTT	GU00040751	13/08/2025	08:51	6050-1
JHR9E10/TO	DETRAN	MB00041138	22/08/2025	10:49	6920-1
OBX4D22/TO	AMTT	GU00040752	13/08/2025	09:39	5738-0
MWM0G42/TO	DETRAN	MB00041139	22/08/2025	10:51	6920-1
DJE9D79/TO	DETRAN	MB00041140	22/08/2025	10:52	6920-1
NLS0F89/TO	DETRAN	MB00041141	22/08/2025	10:52	6920-1
IYK2F52/TO	DETRAN	MB00041142	22/08/2025	10:52	6920-1
QMS5G30/TO	DETRAN	MB00041143	22/08/2025	10:54	6920-1
RSA6J92/TO	DETRAN	MB00041144	22/08/2025	10:56	6920-1
ONR6417/TO	AMTT	GU00040755	13/08/2025	16:59	5991-0
FIC5704/PA	DETRAN	SJ00L2E005	21/08/2025	10:25	6050-1
QAA1C26/TO	AMTT	GU00040757	13/08/2025	17:02	5487-0
RSC0H22/TO	DETRAN	MB00041145	22/08/2025	11:03	6920-1
MWK5G71/TO	AMTT	GU00040155	14/08/2025	08:56	5487-0
QWF8E23/TO	DETRAN	MB00041146	22/08/2025	11:05	6920-1
RTT6H48/TO	AMTT	GU00040156	14/08/2025	09:47	6050-1
QKC9B20/TO	DETRAN	MB00041147	22/08/2025	11:06	6920-1
KXH8A31/TO	AMTT	GU00040251	17/08/2025	15:44	5452-2
RTD0D94/TO	AMTT	GU00040760	18/08/2025	17:35	6050-1
FYP5G67/TO	DETRAN	MB00041148	22/08/2025	11:13	6920-1
MWI9I03/TO	DETRAN	MB00041149	22/08/2025	11:27	6920-1
MWC0G83/TO	DETRAN	MB00041150	22/08/2025	11:30	6920-1
QKI9B68/TO	DETRAN	MB00041151	22/08/2025	11:31	6920-1
MWS2F24/TO	DETRAN	MB00041152	22/08/2025	11:36	6920-1
QXK9D37/TO	DETRAN	MB00041153	22/08/2025	11:39	6920-1
QKM2365/TO	DETRAN	MB00041154	22/08/2025	11:42	6920-1
RSA9G28/TO	AMTT	GU00040160	18/08/2025	08:02	5185-1
RTH9F95/TO	AMTT	GU00040277	18/08/2025	11:09	5487-0
MVW3G41/TO	AMTT	GU00040278	18/08/2025	11:14	5568-0
NWK1H16/TO	AMTT	GU00040279	18/08/2025	11:04	5541-1
QQM2C62/TO	AMTT	GU00040759	18/08/2025	11:06	5541-1
HXH7D40/TO	AMTT	GU00040272	18/08/2025	08:03	5185-1
QKB7356/TO	AMTT	GU00040273	18/08/2025	08:04	5185-1
MXE9A11/TO	AMTT	GU00040274	18/08/2025	08:06	7633-2
MWL0G35/TO	DETRAN	MB00041156	22/08/2025	12:11	6920-1
OXT6H75/TO	DETRAN	MB00041157	22/08/2025	12:21	6920-1
RMK9C07/TO	DETRAN	MB00041158	22/08/2025	12:22	6920-1
FNQ1F74/TO	DETRAN	MB00041160	22/08/2025	12:33	6920-1
ROG4D59/TO	DETRAN	MB00041161	22/08/2025	12:39	6920-1
QCT7A61/TO	DETRAN	MB00041162	22/08/2025	12:43	6920-1
LZJ6E11/TO	DETRAN	MB00041163	22/08/2025	12:44	6920-1
NWL1G24/TO	DETRAN	MB00041164	22/08/2025	12:49	6920-1
QVY8I39/TO	DETRAN	MB00041165	22/08/2025	13:05	6920-1
OTU7J97/TO	DETRAN	MB00041166	22/08/2025	13:08	6920-1
MVZ4I98/TO	DETRAN	MB00041167	22/08/2025	13:25	6920-1
PZQ1F77/TO	DETRAN	MB00041168	22/08/2025	13:31	6920-1
OLM6J10/TO	DETRAN	MB00041169	22/08/2025	13:33	6920-1
MWM7F76/TO	DETRAN	MB00041171	22/08/2025	13:40	6920-1
QWB8664/TO	DETRAN	MB00041172	22/08/2025	13:48	6920-1
PRA2J44/TO	DETRAN	MB00041173	22/08/2025	13:51	6920-1
OTY5C45/TO	DETRAN	MB00041174	22/08/2025	13:52	6920-1
KAK7H44/TO	DETRAN	MB00041175	22/08/2025	14:04	6920-1
PJG9B90/TO	DETRAN	MB00041176	22/08/2025	14:14	6920-1
PTK6F99/TO	DETRAN	MB00041177	22/08/2025	14:57	6920-1
RSC3C72/TO	DETRAN	MB00041178	22/08/2025	15:34	6920-1
REM8F99/TO	DETRAN	MB00041179	22/08/2025	16:53	6920-1

SWI0J17/SP	DETRAN	SJ00MJ100T	21/08/2025	16:19	5487-0
JHV0D76/TO	DETRAN	MB00041180	22/08/2025	17:30	6920-1
QWF9G48/TO	DETRAN	MB00041181	22/08/2025	17:59	6920-1
OYA6H16/TO	DETRAN	MB00041182	22/08/2025	18:01	6920-1
NXG2458/MA	DETRAN	SJ00R11013	21/08/2025	18:10	5010-0
QEH2C00/PA	DETRAN	SJ00OO1010	21/08/2025	21:04	5967-0
OLL2H18/PA	DETRAN	SJ00OO1011	22/08/2025	06:22	5967-0
OLL2H18/PA	DETRAN	SJ00OO1012	22/08/2025	06:30	5967-0
NLF8730/GO	DETRAN	SJ00HB8006	22/08/2025	10:04	7633-2
KBU3B35/GO	DETRAN	SJ00MU1037	22/08/2025	13:50	6050-1
JGR7697/DF	DETRAN	SJ00OB103N	22/08/2025	15:13	5010-0
JGR7697/DF	DETRAN	SJ00OB103O	22/08/2025	14:00	5738-0
SZQ7J38/PA	DETRAN	SJ00NH400L	22/08/2025	16:07	5460-0
OGW3270/GO	DETRAN	SJ00HB8007	22/08/2025	16:47	7633-2
JGR7697/DF	DETRAN	SJ00OB103P	22/08/2025	18:47	5169-1
SMQ5A16/MA	DETRAN	SJ00IZ100X	22/08/2025	21:45	5010-0
SMQ5A16/MA	DETRAN	SJ00IZ100Y	22/08/2025	21:49	5061-0
JGT6I09/GO	DETRAN	SJ00MJ100X	23/08/2025	00:56	6530-0
HRR6C17/GO	DETRAN	SJ00OO1015	23/08/2025	01:53	6530-0
PQI7402/GO	DETRAN	SJ00R7101M	22/08/2025	17:25	5720-0
NKH0678/GO	DETRAN	SJ00P8300Y	23/08/2025	08:57	6653-1
JXL9049/AM	DETRAN	SJ00L2E00C	23/08/2025	08:54	6599-2
JXL9049/AM	DETRAN	SJ00L2E00D	23/08/2025	09:09	6726-1
JXL9049/AM	DETRAN	SJ00L2E00E	23/08/2025	09:11	5487-0
QLP9D39/AP	DETRAN	SJ00OVA002	23/08/2025	17:31	5410-0
PTI1965/MA	DETRAN	SJ00PF300P	23/08/2025	16:41	7048-1
OFL4365/PA	DETRAN	SJ00H61097	23/08/2025	17:50	7056-1
OSZ3420/PA	DETRAN	SJ00UB3001	23/08/2025	19:16	5010-0
OSZ3420/PA	DETRAN	SJ00UB3002	23/08/2025	19:26	6599-2
GOO8544/GO	DETRAN	SJ00LO3007	23/08/2025	21:08	6599-2
GOO8544/GO	DETRAN	SJ00LO3008	23/08/2025	21:42	5010-0
MXA0E92/TO	DETRAN	SJ00MU1039	23/08/2025	22:55	5010-0
RMB3A77/TO	DETRAN	SJ00SO1009	23/08/2025	22:20	5118-0
RMB3A77/TO	DETRAN	SJ00SO100A	23/08/2025	22:20	5274-1
QKH8D17/TO	DETRAN	SJ00OYB003	23/08/2025	22:40	6637-1
RMB3A77/TO	DETRAN	SJ00SO100B	23/08/2025	22:20	6645-0
OLJ3J04/TO	DETRAN	SJ00MR200B	23/08/2025	23:21	5541-1
RMB6A77/TO	DETRAN	SJ00QE2003	23/08/2025	21:08	5010-0
MVR9339/TO	DETRAN	SJ00ML200G	23/08/2025	23:44	5010-0
RMB6A77/TO	DETRAN	SJ00QE2004	23/08/2025	21:10	6637-1
QKC7514/TO	DETRAN	SJ00P5401I	24/08/2025	00:01	5010-0
MVR9339/TO	DETRAN	SJ00ML200H	23/08/2025	23:58	6769-0
RMB6A77/TO	DETRAN	SJ00QE2005	23/08/2025	21:12	5304-0
MVR9339/TO	DETRAN	SJ00ML200I	24/08/2025	00:06	6726-1
MVR9339/TO	DETRAN	SJ00ML200J	24/08/2025	00:16	6599-2
MWF8940/TO	DETRAN	SJ00OO1017	24/08/2025	00:41	6530-0
RMA8I22/TO	DETRAN	SJ00NH400N	24/08/2025	00:35	6556-4
RMA8I22/TO	DETRAN	SJ00NH400O	24/08/2025	00:53	6726-1
RMA8I22/TO	DETRAN	SJ00NH400P	24/08/2025	01:16	5835-0
RMA8I22/TO	DETRAN	SJ00NH400Q	24/08/2025	01:17	7340-0
RMA8I22/TO	DETRAN	SJ00NH400R	24/08/2025	01:18	6912-0
RMA8I22/TO	DETRAN	SJ00NH400S	24/08/2025	01:19	5207-0
RMA8I22/TO	DETRAN	SJ00NH400T	24/08/2025	01:20	5207-0
RIN9E63/TO	DETRAN	SJ00QE2006	23/08/2025	21:33	5452-1
RIN9E63/TO	DETRAN	SJ00QE2007	23/08/2025	21:34	6580-0
NEI4F07/TO	DETRAN	SJ00MS100Q	24/08/2025	02:22	6530-0
OLI4I14/TO	DETRAN	SJ00KY7008	24/08/2025	02:47	6653-1
NSF8F56/TO	DETRAN	DTO0018298	21/08/2025	07:27	5185-1
QKK2G26/TO	DETRAN	DTO0027612	21/08/2025	07:38	5193-0
QKK2G26/TO	DETRAN	DTO0027613	21/08/2025	07:38	7048-1
RCA5A40/TO	DETRAN	DTO0030225	21/08/2025	07:38	6017-3
NGY3J93/TO	DETRAN	DTO0030226	21/08/2025	07:44	5185-1
RSF1E28/TO	DETRAN	DTO0030227	21/08/2025	08:31	7366-2
RSC3A12/TO	DETRAN	DTO0018299	21/08/2025	09:26	7633-2
TVA1E78/TO	DETRAN	DTO0030249	21/08/2025	09:43	7048-3
RNP1B99/TO	DETRAN	DTO0018300	21/08/2025	09:38	5452-5
PSO2B20/TO	DETRAN	DTO0030356	21/08/2025	10:32	5185-1
RCY7H09/TO	DETRAN	DTO0030337	19/08/2025	17:27	7633-2
RSC7B80/TO	DETRAN	DTO0027685	21/08/2025	10:32	5525-0
RMB6E43/TO	DETRAN	DTO0030338	19/08/2025	17:28	7633-2
MWB6B47/TO	DETRAN	DTO0030340	19/08/2025	17:30	7633-2
QWF1G08/TO	DETRAN	DTO0030341	19/08/2025	17:32	7633-2
MVZ9196/TO	DETRAN	DTO0030378	21/08/2025	10:39	5185-1
OLI0J16/TO	DETRAN	DTO0030343	19/08/2025	17:33	7633-2
RSC9F30/TO	DETRAN	DTO0030347	19/08/2025	17:36	5185-1
MWX1526/TO	DETRAN	DTO0018302	21/08/2025	09:52	5185-1
MWX1526/TO	DETRAN	DTO0018301	21/08/2025	09:52	5452-1
OLM1A80/TO	DETRAN	DTO0030350	19/08/2025	17:37	7633-2
KEI1480/TO	DETRAN	DTO0030413	19/08/2025	17:39	7633-2
QEJ4I20/TO	DETRAN	DTO0030414	19/08/2025	17:41	5185-1
RMA9H90/TO	DETRAN	DTO0030416	19/08/2025	17:41	7633-2

MXC5D28/TO	DETRAN	DTO0030381	21/08/2025	11:52	6610-2
RMK9F61/TO	DETRAN	DTO0030419	19/08/2025	17:43	7633-2
MXC5D28/TO	DETRAN	DTO0030382	21/08/2025	11:52	6637-2
MXG7E68/TO	DETRAN	DTO0030420	19/08/2025	17:44	7633-2
RIN8J72/TO	DETRAN	DTO0030421	19/08/2025	17:46	7633-2
QLN1139/TO	DETRAN	DTO0030427	19/08/2025	17:51	5185-1
CIJ2I41/TO	DETRAN	DTO0030442	19/08/2025	17:58	5185-1
QKL6J01/TO	DETRAN	DTO0030443	19/08/2025	17:58	7633-2
MWP0558/TO	DETRAN	DTO0029930	21/08/2025	16:11	7366-2
QKC5J95/TO	DETRAN	DTO0029931	21/08/2025	16:26	5185-1
RSE6F71/TO	DETRAN	DTO0028303	21/08/2025	16:33	5185-1
QQT2I41/TO	DETRAN	DTO0030433	21/08/2025	16:51	6726-1
QKJ5157/TO	DETRAN	DTO0028629	21/08/2025	16:56	5185-1
QKC9154/TO	DETRAN	DTO0018304	21/08/2025	16:49	6599-2
PIS7092/TO	DETRAN	DTO0028630	21/08/2025	17:06	7633-1
PQQ0A71/TO	DETRAN	DTO0028631	21/08/2025	17:09	5193-0
OGJ6493/TO	DETRAN	DTO0029933	21/08/2025	17:59	7072-1
OGJ6493/TO	DETRAN	DTO0029934	21/08/2025	17:59	6858-0
MXG2722/TO	DETRAN	DTO0018308	21/08/2025	19:37	5568-0
QKK1273/TO	DETRAN	DTO0030439	21/08/2025	20:13	5452-2
MWN7008/TO	DETRAN	DTO0030400	21/08/2025	20:22	5568-0
QUN2B97/TO	DETRAN	DTO0030401	21/08/2025	15:08	5819-4
MXG5307/TO	DETRAN	DTO0027565	21/08/2025	07:47	5398-0
MXG5307/TO	DETRAN	DTO0027566	21/08/2025	07:47	6599-2
MWP0A35/TO	DETRAN	DTO0030429	19/08/2025	17:55	5185-1
RSF4F13/TO	DETRAN	DTO0030430	19/08/2025	17:55	7633-2
MVS6431/TO	DETRAN	DTO0030431	21/08/2025	12:56	5185-1
MVS6431/TO	DETRAN	DTO0030432	21/08/2025	12:56	6599-2
QKE9971/TO	DETRAN	DTO0029750	21/08/2025	14:22	5185-1
QKC9154/TO	DETRAN	DTO0018303	21/08/2025	16:49	7633-2
MXC1G12/TO	DETRAN	DTO0030435	21/08/2025	16:59	5185-1
RMB4J74/TO	DETRAN	DTO0030437	21/08/2025	16:59	6610-2
PQQ0A71/TO	DETRAN	DTO0028632	21/08/2025	17:09	5185-1
OGJ6493/TO	DETRAN	DTO0029932	21/08/2025	17:59	6599-2
HMW5756/TO	DETRAN	DTO0028411	15/08/2025	23:29	5185-1
RMC1F64/TO	DETRAN	DTO0030440	21/08/2025	21:04	7633-2
QKA2H75/TO	DETRAN	DTO0030462	21/08/2025	21:11	6610-2
RMA0B70/TO	DETRAN	DTO0029935	22/08/2025	06:54	6602-0
MWS8645/TO	DETRAN	DTO0028299	21/08/2025	09:38	5185-1
QKE0914/TO	DETRAN	DTO0028300	21/08/2025	09:41	5185-1
HPG9823/TO	DETRAN	DTO0030354	21/08/2025	10:23	5185-1
RSA8B73/TO	DETRAN	DTO0030355	21/08/2025	10:26	5185-1
QKM1594/TO	DETRAN	DTO0030397	21/08/2025	10:27	7340-0
EWD6F16/TO	DETRAN	DTO0030336	19/08/2025	17:25	6653-1
PXA2J94/TO	DETRAN	DTO0030339	19/08/2025	17:28	5185-1
MVZ9196/TO	DETRAN	DTO0030379	21/08/2025	10:39	6599-2
MVZ9196/TO	DETRAN	DTO0030380	21/08/2025	10:39	6726-1
QWF1G08/TO	DETRAN	DTO0030342	19/08/2025	17:32	6599-2
RMG0A85/TO	DETRAN	DTO0027686	21/08/2025	10:32	5525-0
OLK9107/TO	DETRAN	DTO0030344	19/08/2025	17:34	7633-2
RSD4E04/TO	DETRAN	DTO0030018	21/08/2025	11:42	7625-1
RBN9C76/TO	DETRAN	DTO0030418	19/08/2025	17:41	7633-2
MWS8957/TO	DETRAN	DTO0030019	21/08/2025	11:42	7625-2
KAK9654/TO	DETRAN	DTO0028302	21/08/2025	12:12	5185-1
KKC5128/TO	DETRAN	DTO0030423	19/08/2025	17:48	5185-1
QWE1D36/TO	DETRAN	DTO0029941	22/08/2025	07:47	6599-2
MWM9H87/TO	DETRAN	DTO0029942	22/08/2025	07:47	6122-0
PJN2002/TO	DETRAN	DTO0029943	22/08/2025	08:09	5185-1
MWD8819/TO	DETRAN	DTO0030494	22/08/2025	08:40	7633-2
EPT6G80/TO	DETRAN	DTO0030482	22/08/2025	08:44	7366-2
JKN7026/TO	DETRAN	DTO0030444	22/08/2025	08:45	6599-2
RSC4D44/TO	DETRAN	DTO0030495	22/08/2025	08:46	7340-0
QWB5824/TO	DETRAN	DTO0030445	22/08/2025	08:49	6599-2
QKJ2613/TO	DETRAN	DTO0030510	22/08/2025	09:22	7340-0
RLH1J50/TO	DETRAN	DTO0030265	22/08/2025	09:18	6696-2
NLJ7F01/TO	DETRAN	DTO0030258	22/08/2025	09:00	6610-2
QWE6G10/TO	DETRAN	DTO0030259	22/08/2025	09:32	7633-2
QWE6G10/TO	DETRAN	DTO0030260	22/08/2025	09:32	6599-2
KGF3864/TO	DETRAN	DTO0029668	22/08/2025	10:03	5525-0
KGF3864/TO	DETRAN	DTO0029669	22/08/2025	10:03	6599-2
RIN3C15/TO	DETRAN	DTO0030262	22/08/2025	09:56	6599-2
NVP6H62/TO	DETRAN	DTO0030453	22/08/2025	10:15	6602-0
OYC6040/TO	DETRAN	DTO0030454	22/08/2025	10:27	7633-2
RSA1F22/TO	DETRAN	DTO0030455	22/08/2025	10:31	7633-2
RSE2A51/TO	DETRAN	DTO0030298	22/08/2025	10:32	7633-1
QKF8744/TO	DETRAN	DTO0030456	22/08/2025	10:33	6599-2
MWU5231/TO	DETRAN	DTO0030458	22/08/2025	10:39	6599-2
QKF5557/TO	DETRAN	DTO0030424	19/08/2025	17:49	5185-1
QKI9B70/TO	DETRAN	DTO0029936	22/08/2025	07:02	6602-0
QWA7916/TO	DETRAN	DTO0029937	22/08/2025	07:47	5185-1
PAA3D15/TO	DETRAN	DTO0029939	22/08/2025	07:47	5185-1

OLI2E02/TO	DETRAN	DTO0029938	22/08/2025	07:47	5185-1
QWE1D36/TO	DETRAN	DTO0029940	22/08/2025	07:47	5185-1
MWW4446/TO	DETRAN	DTO0030450	22/08/2025	09:26	6599-2
OLK3D25/TO	DETRAN	DTO0030511	22/08/2025	09:26	7340-0
RLH1J50/TO	DETRAN	DTO0030264	22/08/2025	09:18	5550-0
IUI7H62/TO	DETRAN	DTO0030451	22/08/2025	09:37	6599-2
OLK1A33/TO	DETRAN	DTO0030267	22/08/2025	09:18	5550-0
TVA1H12/TO	DETRAN	DTO0029666	22/08/2025	09:33	7633-1
MWL8505/TO	DETRAN	DTO0030261	22/08/2025	09:42	5185-1
QKI2476/TO	DETRAN	DTO0030452	22/08/2025	09:42	6599-2
RIM8E49/TO	DETRAN	DTO0030022	22/08/2025	09:45	7633-2
RIM8E49/TO	DETRAN	DTO0030023	22/08/2025	09:45	5452-4
PAQ0A03/TO	DETRAN	DTO0029667	22/08/2025	10:01	5525-0
MXD3866/TO	DETRAN	DTO0030457	22/08/2025	10:35	6599-2
MXG4662/TO	DETRAN	DTO0029670	22/08/2025	10:33	7030-1
QKJ9J95/TO	DETRAN	DTO0030024	22/08/2025	10:37	7633-2
KAZ6583/TO	DETRAN	DTO0030301	22/08/2025	10:50	6599-2
EBZ7J04/TO	DETRAN	DTO0030299	22/08/2025	10:45	5185-1
QKF6244/TO	DETRAN	DTO0030460	22/08/2025	10:46	6599-2
KAZ6583/TO	DETRAN	DTO0030300	22/08/2025	10:47	5185-1
NOP7834/TO	DETRAN	DTO0030271	22/08/2025	10:52	5452-2
OLJ5H22/TO	DETRAN	DTO0030272	22/08/2025	10:58	6122-0
QJU1J85/TO	DETRAN	DTO0030486	22/08/2025	13:13	7633-1
DPP3C49/TO	DETRAN	DTO0030273	22/08/2025	15:24	5452-7
RSB1A07/TO	DETRAN	DTO0030276	22/08/2025	15:53	7633-2
RSE8F96/TO	DETRAN	DTO0030277	22/08/2025	15:55	7633-2
RSE1E05/TO	DETRAN	DTO0030546	22/08/2025	15:58	7633-2
RSE1E05/TO	DETRAN	DTO0030547	22/08/2025	15:58	5703-0
RIM8I29/TO	DETRAN	DTO0030548	22/08/2025	15:58	5185-2
QKD0532/TO	DETRAN	DTO0030527	22/08/2025	16:36	6602-0
MWR9787/TO	DETRAN	DTO0030302	22/08/2025	10:54	5185-1
MWN3359/TO	DETRAN	DTO0030526	22/08/2025	10:55	6599-2
QWZ3B99/TO	DETRAN	DTO0028635	22/08/2025	12:15	5452-5
RSD8H95/TO	DETRAN	DTO0030483	22/08/2025	12:55	6602-0
RSD8H95/TO	DETRAN	DTO0030484	22/08/2025	12:55	6645-0
RSD8H95/TO	DETRAN	DTO0030485	22/08/2025	12:55	6408-0
RCJ4D55/TO	DETRAN	DTO0030274	22/08/2025	15:26	5452-7
QKB6F20/TO	DETRAN	DTO0030275	22/08/2025	15:26	5452-7
RSA5D63/TO	DETRAN	DTO0030026	22/08/2025	15:59	7633-2
QWV0I12/TO	DETRAN	DTO0030025	22/08/2025	15:48	7633-1
OLM6960/TO	DETRAN	DTO0030549	22/08/2025	16:06	7633-2
RSF2F92/TO	DETRAN	DTO0029452	22/08/2025	15:05	6025-0
PTO6I99/TO	DETRAN	DTO0029468	22/08/2025	15:16	6025-0
RMA8E71/TO	DETRAN	DTO0030550	22/08/2025	16:13	5452-7
OYC2386/TO	DETRAN	DTO0030027	22/08/2025	16:13	5452-7
RMA4J47/TO	DETRAN	DTO0029672	22/08/2025	16:15	5487-0
OYA2D73/TO	DETRAN	DTO0030534	22/08/2025	16:54	5185-1
QKE5334/TO	DETRAN	DTO0030536	22/08/2025	16:58	6670-0
QKE5334/TO	DETRAN	DTO0030537	22/08/2025	16:58	6599-2
OYB8283/TO	DETRAN	DTO0030528	22/08/2025	16:40	6599-2
MWP0513/TO	DETRAN	DTO0030529	22/08/2025	16:42	5185-1
MVV8561/TO	DETRAN	DTO0030530	22/08/2025	16:44	6602-0
MVV8561/TO	DETRAN	DTO0030531	22/08/2025	16:44	6599-2
QKB7821/TO	DETRAN	DTO0030532	22/08/2025	16:48	6599-2
OLK1015/TO	DETRAN	DTO0030533	22/08/2025	16:50	6599-2
PAZ6A41/TO	DETRAN	DTO0030512	22/08/2025	20:48	5185-1
HDK3701/TO	DETRAN	DTO0030551	22/08/2025	16:18	7625-2
RMB0I94/TO	DETRAN	DTO0030552	22/08/2025	16:18	7625-2
MXF1090/TO	DETRAN	DTO0030538	22/08/2025	17:22	6599-2
MWC4567/TO	DETRAN	DTO0030540	22/08/2025	17:31	6599-2
RSA6J38/TO	DETRAN	DTO0030539	22/08/2025	17:25	6408-0
RSD4B45/TO	DETRAN	DTO0030488	22/08/2025	17:57	7633-1
PRE3H00/TO	DETRAN	DTO0029673	22/08/2025	17:55	5525-0
MXG0141/TO	DETRAN	DTO0030303	22/08/2025	17:19	7030-1
MWT7086/TO	DETRAN	DTO0030304	22/08/2025	17:28	5185-1
MWN8001/TO	DETRAN	DTO0030305	22/08/2025	17:37	6670-0
MWU2J66/TO	DETRAN	DTO0030306	22/08/2025	17:09	5185-1
NWG3J94/TO	DETRAN	DTO0029920	22/08/2025	09:40	5185-1
MXF9E79/TO	DETRAN	DTO0029919	22/08/2025	09:38	5185-1
QKG4812/TO	DETRAN	DTO0029921	22/08/2025	09:43	5185-1
OLI6A92/TO	DETRAN	DTO0030308	22/08/2025	16:32	5185-1
NNA3050/TO	DETRAN	DTO0029922	22/08/2025	09:53	5185-1
REI6E78/TO	DETRAN	DTO0030309	22/08/2025	16:37	5185-1
MVW4759/TO	DETRAN	DTO0030600	22/08/2025	16:42	5185-1
MWE2H85/TO	DETRAN	DTO0030601	22/08/2025	16:43	6670-0
OLK8256/TO	DETRAN	DTO0030602	22/08/2025	16:46	5703-0
RIN0A52/TO	DETRAN	DTO0030603	22/08/2025	16:48	5703-0
QWC7F23/TO	DETRAN	DTO0030639	22/08/2025	21:05	5010-0
QUB9H86/TO	DETRAN	DTO0029091	23/08/2025	08:09	5185-1
RNA1J82/TO	DETRAN	DTO0028634	21/08/2025	21:14	7633-2
RMC1A69/TO	DETRAN	DTO0030463	21/08/2025	21:53	6408-0

PAQ0A03/TO	DETRAN	DTO0029665	22/08/2025	07:59	5525-0
PJN2002/TO	DETRAN	DTO0030481	22/08/2025	08:09	6599-2
MXC6916/TO	DETRAN	DTO0029484	21/08/2025	19:40	6769-0
RSC0A11/TO	DETRAN	DTO0029483	21/08/2025	19:07	6173-3
QKF7032/TO	DETRAN	DTO0030399	22/08/2025	08:35	7340-0
RMH0D28/TO	DETRAN	DTO0029485	21/08/2025	19:46	5525-0
QKG0400/TO	DETRAN	DTO0030496	22/08/2025	09:16	7633-2
QKK7845/TO	DETRAN	DTO0030447	22/08/2025	09:17	6599-2
QKM8475/TO	DETRAN	DTO0030446	22/08/2025	09:11	6599-2
MXG1786/TO	DETRAN	DTO0030449	22/08/2025	09:23	6599-2
JIT9592/TO	DETRAN	DTO0030448	22/08/2025	09:20	6599-2
OLI3877/TO	DETRAN	DTO0030257	22/08/2025	09:14	5185-1
RSA8I96/TO	DETRAN	DTO0030489	22/08/2025	17:57	6602-0
RSE2G61/TO	DETRAN	DTO0030490	22/08/2025	19:47	6645-0
JUF3J12/TO	DETRAN	DTO0030464	23/08/2025	07:44	5185-1
NCD4D45/TO	DETRAN	DTO0029010	23/08/2025	08:09	5185-1
TVA9G53/TO	DETRAN	DTO0029011	23/08/2025	08:12	7633-1
OUI6F92/TO	DETRAN	DTO0030086	23/08/2025	08:52	5185-1
MWL0D86/TO	DETRAN	DTO0029842	22/08/2025	17:48	5185-1
NWC8A31/TO	DETRAN	DTO0030657	23/08/2025	08:56	5185-1
RSA7G60/TO	DETRAN	DTO0030661	23/08/2025	09:00	5185-1
MWV7B44/TO	DETRAN	DTO0030662	23/08/2025	09:07	5185-1
MWI7286/TO	DETRAN	DTO0030466	23/08/2025	08:01	5185-1
NFL9156/TO	DETRAN	DTO0030671	23/08/2025	08:02	5185-1
ENQ5C10/TO	DETRAN	DTO0029089	23/08/2025	08:01	5185-1
OLH1731/TO	DETRAN	DTO0030672	23/08/2025	08:17	7048-1
OLH1791/TO	DETRAN	DTO0030673	23/08/2025	08:20	7072-1
IDD7A51/TO	DETRAN	DTO0030554	23/08/2025	08:29	5185-1
OLL0498/TO	DETRAN	DTO0030467	23/08/2025	08:32	5185-1
MLT3815/TO	DETRAN	DTO0030555	23/08/2025	08:32	5185-1
NKQ2551/TO	DETRAN	DTO0030556	23/08/2025	08:32	5185-1
LVX6A12/TO	DETRAN	DTO0030557	23/08/2025	08:32	5185-1
MWK1G76/TO	DETRAN	DTO0029751	22/08/2025	17:45	5185-1
PZW2H40/TO	DETRAN	DTO0030558	23/08/2025	08:51	5185-1
OYB7296/TO	DETRAN	DTO0030658	23/08/2025	08:56	5185-2
KEH3A92/TO	DETRAN	DTO0030659	23/08/2025	09:00	5185-1
JFW2E52/TO	DETRAN	DTO0029843	22/08/2025	17:53	5185-1
NHA6A99/TO	DETRAN	DTO0030361	23/08/2025	09:00	5185-1
QKE8590/TO	DETRAN	SJ00KY7009	24/08/2025	04:34	6408-0
JIG4F32/TO	DETRAN	DTO0030652	23/08/2025	09:17	5185-1
QKE8590/TO	DETRAN	SJ00KY700A	24/08/2025	04:38	6637-1
NHA6A99/TO	DETRAN	DTO0030362	23/08/2025	09:00	6599-2
PQJ1A41/TO	DETRAN	DTO0029097	23/08/2025	10:02	5185-2
MVV6983/TO	DETRAN	DTO0030230	23/08/2025	09:37	6599-2
MVV6983/TO	DETRAN	DTO0030231	23/08/2025	09:37	5010-0
MWR3124/TO	DETRAN	DTO0030676	23/08/2025	11:44	7633-2
OYB3501/TO	DETRAN	DTO0030580	23/08/2025	10:37	6580-0
RIM6E66/TO	DETRAN	DTO0030363	23/08/2025	09:08	7030-1
OLN4G74/TO	DETRAN	DTO0030653	23/08/2025	09:30	7633-2
OLH2213/TO	DETRAN	DTO0030364	23/08/2025	09:32	5738-0
OLH2213/TO	DETRAN	DTO0030640	23/08/2025	09:32	7340-0
MWU6F74/TO	DETRAN	DTO0029092	23/08/2025	09:39	5185-1
JGL7I72/TO	DETRAN	DTO0029093	23/08/2025	09:43	5185-1
MNH4258/TO	DETRAN	DTO0029094	23/08/2025	09:45	5185-1
MXG7803/TO	DETRAN	DTO0030654	23/08/2025	09:46	7633-2
MXG7803/TO	DETRAN	DTO0030655	23/08/2025	09:46	5185-1
QKE1F02/TO	DETRAN	DTO0029095	23/08/2025	09:47	5185-2
NLC6551/TO	DETRAN	DTO0029040	23/08/2025	09:49	5185-1
RNI3F77/TO	DETRAN	DTO0030656	23/08/2025	09:53	7366-2
OML3430/TO	DETRAN	DTO0029098	23/08/2025	10:36	7633-2
JHL8D47/TO	DETRAN	DTO0029099	23/08/2025	10:42	5193-0
FDJ5D20/TO	DETRAN	DTO0030232	23/08/2025	10:53	5185-1
KEK1243/TO	DETRAN	DTO0030675	23/08/2025	11:27	5185-1
MWQ3917/TO	DETRAN	DTO0029100	23/08/2025	11:30	5185-1
QKI0907/TO	DETRAN	DTO0030234	23/08/2025	11:34	5703-0
OLM6B69/TO	DETRAN	DTO0030576	23/08/2025	11:58	5010-0
OLM6B69/TO	DETRAN	DTO0030579	23/08/2025	11:58	7340-0
QWE7I98/TO	DETRAN	DTO0030642	23/08/2025	17:05	7340-0
MWW5D65/TO	DETRAN	DTO0028368	23/08/2025	17:16	7340-0
MWV6G51/TO	DETRAN	DTO0029102	23/08/2025	18:01	5193-0
MWN9049/TO	DETRAN	DTO0030604	22/08/2025	16:48	5185-1
MVQ0C33/TO	DETRAN	DTO0030605	22/08/2025	16:50	5185-1
MWR0D37/TO	DETRAN	DTO0030606	22/08/2025	16:53	5703-0
MWH3B01/TO	DETRAN	DTO0030677	23/08/2025	15:46	5185-1
MWM8207/TO	DETRAN	DTO0029580	23/08/2025	16:18	5010-0
MVT9131/TO	DETRAN	DTO0029581	23/08/2025	16:18	7340-0
MVT9131/TO	DETRAN	DTO0029781	23/08/2025	16:18	6645-0
MVT9131/TO	DETRAN	DTO0029782	23/08/2025	16:18	6670-0
PQV7A15/TO	DETRAN	DTO0029042	23/08/2025	16:43	5185-1
MXE2H09/TO	DETRAN	DTO0030641	23/08/2025	17:00	5185-1
QKM7370/TO	DETRAN	DTO0030087	23/08/2025	17:19	5185-1

RSE7C02/TO	DETRAN	DTO0028369	23/08/2025	17:25	7340-0
QWC3J96/TO	DETRAN	DTO0028370	23/08/2025	17:28	5185-1
TVA4J69/TO	DETRAN	DTO0030643	23/08/2025	17:29	5207-0
QWA7267/TO	DETRAN	DTO0030644	23/08/2025	17:36	7340-0
JDU1961/TO	DETRAN	DTO0029043	23/08/2025	18:31	7234-0
QKK3337/TO	DETRAN	DTO0029784	23/08/2025	18:35	6645-0
RSE8D41/TO	DETRAN	DTO0030678	23/08/2025	18:00	7633-2
MWV6G51/TO	DETRAN	DTO0030695	23/08/2025	18:01	5185-1
QKG7067/TO	DETRAN	DTO0029783	23/08/2025	18:29	6408-0
RIN3D46/TO	DETRAN	DTO0030242	23/08/2025	18:38	6602-0
QKK3337/TO	DETRAN	DTO0029785	23/08/2025	18:35	6670-0
RIN3D46/TO	DETRAN	DTO0030243	23/08/2025	18:38	6670-0
RIN3D46/TO	DETRAN	DTO0030729	23/08/2025	18:38	6645-0
RSB5F34/TO	DETRAN	DTO0030584	23/08/2025	17:38	6645-0
QTQ7E26/TO	DETRAN	DTO0030712	23/08/2025	18:54	6610-2
QTQ7E26/TO	DETRAN	DTO0030711	23/08/2025	18:54	6599-2
QTQ7E26/TO	DETRAN	DTO0030730	23/08/2025	18:54	6670-0
RSE5F26/TO	DETRAN	DTO0029788	23/08/2025	19:06	6645-0
API7312/TO	DETRAN	DTO0030316	23/08/2025	08:56	6599-2
RIN3D46/TO	DETRAN	DTO0029789	23/08/2025	19:18	6602-0
RIN3D46/TO	DETRAN	DTO0029790	23/08/2025	19:18	6670-0
MWX8006/TO	DETRAN	DTO0030318	23/08/2025	08:58	5185-1
RIN3D46/TO	DETRAN	DTO0029791	23/08/2025	19:18	6645-0
PQJ1G47/TO	DETRAN	DTO0030320	23/08/2025	09:01	5185-1
JWC4249/TO	DETRAN	DTO0030321	23/08/2025	09:03	5185-1
HIM8161/TO	DETRAN	DTO0030323	23/08/2025	08:42	5185-1
OTZ0A44/TO	DETRAN	DTO0030324	23/08/2025	08:42	5185-1
MXD3H05/TO	DETRAN	DTO0030325	23/08/2025	08:44	5185-1
RMB7F06/TO	DETRAN	DTO0030679	23/08/2025	20:58	7633-2
MWE4E31/TO	DETRAN	DTO0030326	23/08/2025	08:44	5185-1
HQA1828/TO	DETRAN	DTO0030327	23/08/2025	08:47	5185-1
HQA1828/TO	DETRAN	DTO0030328	23/08/2025	08:47	6599-2
OLM6B69/TO	DETRAN	DTO0030577	23/08/2025	11:58	6610-2
OLM6B69/TO	DETRAN	DTO0030578	23/08/2025	11:58	6670-0
NXO2J31/TO	DETRAN	SJ00QV100U	24/08/2025	07:37	5010-0
MWC8G32/TO	DETRAN	MB00041183	25/08/2025	08:09	6920-1
MWZ6567/TO	DETRAN	MB00041184	25/08/2025	08:27	6920-1
RFJ4D68/TO	DETRAN	MB00041185	25/08/2025	08:40	6920-1
QAG8H68/TO	DETRAN	MB00041186	25/08/2025	08:42	6920-1
QKF7518/TO	DETRAN	MB00041187	25/08/2025	08:47	6920-1
NXO2J31/TO	DETRAN	SJ00QV100V	24/08/2025	07:51	6599-2
QKF0H51/TO	DETRAN	MB00041188	25/08/2025	09:15	6920-1
NLN1A07/TO	DETRAN	MB00041190	25/08/2025	09:20	6920-1
MWQ6I24/TO	DETRAN	MB00041191	25/08/2025	09:20	6920-1
QEK0C92/TO	DETRAN	MB00041192	25/08/2025	09:33	6920-1
MVU5C82/TO	DETRAN	MB00041193	25/08/2025	09:36	6920-1
ONX8E04/TO	DETRAN	MB00041194	25/08/2025	09:38	6920-1
CUE0C23/TO	DETRAN	MB00041195	25/08/2025	09:38	6920-1
QKE7G01/TO	DETRAN	MB00041196	25/08/2025	09:52	6920-1
NVY8C06/TO	DETRAN	MB00041197	25/08/2025	09:53	6920-1
NEK5G72/TO	DETRAN	MB00041198	25/08/2025	10:01	6920-1
JVF7F65/TO	DETRAN	MB00041199	25/08/2025	10:03	6920-1
KIL3H76/TO	DETRAN	MB00041200	25/08/2025	10:06	6920-1
QKF4J12/TO	DETRAN	MB00041201	25/08/2025	10:11	6920-1
ELP6B94/TO	DETRAN	MB00041202	25/08/2025	10:12	6920-1
JEG9J79/TO	DETRAN	MB00041203	25/08/2025	10:21	6920-1
MWM6H41/TO	DETRAN	MB00041204	25/08/2025	10:24	6920-1
MWY5I90/TO	DETRAN	MB00041205	25/08/2025	10:28	6920-1
QOH5E75/TO	DETRAN	MB00041206	25/08/2025	10:37	6920-1
JHX3B25/TO	DETRAN	MB00041207	25/08/2025	10:39	6920-1
IKG1B13/TO	DETRAN	MB00041208	25/08/2025	10:39	6920-1
RIN7D17/TO	DETRAN	MB00041209	25/08/2025	10:42	6920-1
OYA6J64/TO	DETRAN	MB00041210	25/08/2025	10:45	6920-1
OMO0J87/TO	DETRAN	MB00041211	25/08/2025	10:48	6920-1
SSK7H43/TO	DETRAN	MB00041212	25/08/2025	10:50	6920-1
RSA0A17/TO	DETRAN	SJ00TM3008	24/08/2025	10:00	7048-1
RSA0A17/TO	DETRAN	SJ00TM3009	24/08/2025	10:00	6653-1
RSA0A17/TO	DETRAN	SJ00TM300A	24/08/2025	10:00	5010-0
RSA0A17/TO	DETRAN	SJ00TM300B	24/08/2025	10:00	7340-0
RSA0A17/TO	DETRAN	SJ00TM300C	24/08/2025	10:00	6637-1
RSA0A17/TO	DETRAN	SJ00TM300D	24/08/2025	10:00	6858-0
NWR9F76/TO	DETRAN	SJ00MQ4008	24/08/2025	10:25	5541-1
JAN8E95/TO	DETRAN	MB00041214	25/08/2025	11:04	6920-1
NLT3B70/TO	DETRAN	MB00041215	25/08/2025	11:04	6920-1
QKL3B17/TO	DETRAN	MB00041216	25/08/2025	11:04	6920-1
RIN1D85/TO	DETRAN	MB00041217	25/08/2025	11:10	6920-1
JFI2H95/TO	DETRAN	MB00041218	25/08/2025	11:14	6920-1
AYA5D30/TO	DETRAN	MB00041219	25/08/2025	11:15	6920-1
OYA8C83/TO	DETRAN	MB00041220	25/08/2025	11:17	6920-1
FXE6F25/TO	DETRAN	MB00041221	25/08/2025	11:27	6920-1
RCI6A15/TO	DETRAN	MB00041222	25/08/2025	11:30	6920-1

MVQ6F62/TO	DETRAN	MB00041223	25/08/2025	11:36	6920-1
KKV1B11/TO	DETRAN	MB00041224	25/08/2025	11:37	6920-1
NFM5E79/TO	DETRAN	MB00041225	25/08/2025	11:49	6920-1
HSN9C13/TO	DETRAN	MB00041226	25/08/2025	11:54	6920-1
OAH7I10/TO	DETRAN	MB00041227	25/08/2025	11:58	6920-1
QWA0F17/TO	DETRAN	MB00041228	25/08/2025	11:59	6920-1
NVY1A92/TO	DETRAN	MB00041229	25/08/2025	11:59	6920-1
OYA4153/TO	DETRAN	SJ00OB103Q	24/08/2025	10:00	5010-0
QKI9H97/TO	DETRAN	SJ00TD3007	24/08/2025	11:16	5010-0
OYA4153/TO	DETRAN	SJ00OB103R	24/08/2025	10:00	6637-1
OYA4153/TO	DETRAN	SJ00OB103S	24/08/2025	10:00	6653-2
NVX5B72/TO	DETRAN	MB00041230	25/08/2025	12:09	6920-1
QKB5A33/TO	DETRAN	MB00041231	25/08/2025	12:12	6920-1
MWQ7I16/TO	DETRAN	MB00041232	25/08/2025	12:13	6920-1
JVM6H27/TO	DETRAN	MB00041233	25/08/2025	12:14	6920-1
OLH8H67/TO	DETRAN	MB00041234	25/08/2025	12:31	6920-1
OGV8C83/TO	DETRAN	MB00041235	25/08/2025	12:46	6920-1
MWT9B08/TO	DETRAN	MB00041236	25/08/2025	12:51	6920-1
RWU8H98/TO	DETRAN	MB00041237	25/08/2025	12:52	6920-1
RSA2A69/TO	DETRAN	MB00041238	25/08/2025	12:57	6920-1
MWZ3F07/TO	DETRAN	MB00041239	25/08/2025	13:02	6920-1
MWX9H77/TO	DETRAN	MB00041240	25/08/2025	13:11	6920-1
QWE3I46/TO	DETRAN	MB00041241	25/08/2025	13:12	6920-1
KDL0H98/TO	DETRAN	MB00041242	25/08/2025	13:15	6920-1
RSB6A97/TO	DETRAN	SJ00OC500M	25/08/2025	17:39	6726-1
RSD2G28/TO	DETRAN	SJ00GK4012	25/08/2025	20:04	5010-0
RSD2G28/TO	DETRAN	SJ00GK4013	25/08/2025	20:08	6637-2
RSD2G28/TO	DETRAN	SJ00GK4014	25/08/2025	20:19	6580-0
RSD2G28/TO	DETRAN	SJ00GK4015	25/08/2025	20:25	7340-0
OYA8899/TO	DETRAN	SJ00QT1004	25/08/2025	21:58	6408-0
OYA8899/TO	DETRAN	SJ00QT1005	25/08/2025	22:06	5274-1
QWE1G36/TO	DETRAN	SJ00PR200O	25/08/2025	21:42	6599-2
OYA0189/TO	DETRAN	SJ00OH4003	25/08/2025	22:49	5010-0
OYA0189/TO	DETRAN	SJ00OH4004	25/08/2025	22:54	6599-2
QDU2G24/TO	DETRAN	MB00041243	25/08/2025	13:19	6920-1
SDB2D08/TO	DETRAN	MB00041244	25/08/2025	13:22	6920-1
QDJ5J71/TO	DETRAN	MB00041245	25/08/2025	13:27	6920-1
QKL6653/TO	DETRAN	MB00041246	25/08/2025	13:33	6920-1
MXF4H41/TO	DETRAN	MB00041247	25/08/2025	13:37	6920-1
MWW4E44/TO	DETRAN	MB00041248	25/08/2025	13:40	6920-1
QKF7G85/TO	DETRAN	MB00041249	25/08/2025	13:54	6920-1
RMA3J44/TO	DETRAN	MB00041250	25/08/2025	13:56	6920-1
MWQ7A57/TO	DETRAN	MB00041251	25/08/2025	13:59	6920-1
GVI3B49/TO	DETRAN	MB00041252	25/08/2025	14:04	6920-1
PWG1F08/TO	DETRAN	MB00041253	25/08/2025	14:04	6920-1
MVM3J43/TO	DETRAN	MB00041254	25/08/2025	14:07	6920-1
KEY1B71/TO	DETRAN	MB00041255	25/08/2025	14:42	6920-1
QWD4A39/TO	DETRAN	MB00041256	25/08/2025	15:09	6920-1
QEL6A30/TO	DETRAN	MB00041257	25/08/2025	15:17	6920-1
GXX1A80/TO	DETRAN	MB00041258	25/08/2025	15:58	6920-1
RIM7C16/TO	DETRAN	SJ00NH400U	24/08/2025	15:23	5738-0
RMB2I52/TO	DETRAN	MB00041259	25/08/2025	16:18	6920-1
FFS8H65/TO	DETRAN	MB00041260	25/08/2025	16:24	6920-1
QKA1C94/TO	DETRAN	SJ00SV100N	24/08/2025	17:50	6637-1
QKA1C94/TO	DETRAN	SJ00SV100O	24/08/2025	17:57	5010-0
QKA1C94/TO	DETRAN	SJ00SV100P	24/08/2025	17:59	7030-1
MWW8068/TO	DETRAN	SJ00MJ1015	24/08/2025	18:26	5010-0
MWW8068/TO	DETRAN	SJ00MJ1016	24/08/2025	18:29	6599-2
MVP2994/TO	DETRAN	SJ00OC500C	24/08/2025	19:25	7048-1
MVP2994/TO	DETRAN	SJ00OC500D	24/08/2025	19:28	7340-0
MWE6094/TO	DETRAN	SJ00TD3008	24/08/2025	19:44	5010-0
MWJ3I53/TO	DETRAN	SJ00N6200N	24/08/2025	19:27	5169-1
MVP2994/TO	DETRAN	SJ00OC500E	24/08/2025	19:28	5010-0
MWQ3B97/TO	DETRAN	SJ00KB6003	24/08/2025	19:38	6580-0
JIC8B25/TO	DETRAN	SJ00UI100O	24/08/2025	20:07	6645-0
MWI9861/TO	DETRAN	SJ00OKE002	24/08/2025	20:16	5010-0
MWJ3I53/TO	DETRAN	SJ00N6200P	24/08/2025	18:20	6599-2
MWI9861/TO	DETRAN	SJ00OKE003	24/08/2025	20:29	7340-0
QKF9F03/TO	DETRAN	SJ00QP300H	24/08/2025	19:40	6599-2
MXA6752/TO	DETRAN	SJ00QK1005	24/08/2025	18:31	5010-0
RBL7H53/TO	DETRAN	SJ00OU200I	24/08/2025	22:50	7048-1
PJP4H24/TO	DETRAN	SJ00QU200I	24/08/2025	22:40	6599-2
MVW1245/TO	DETRAN	SJ00QI101C	24/08/2025	22:49	6912-0
QKF9F03/TO	DETRAN	SJ00QP300I	24/08/2025	19:40	5010-0
QKF9F03/TO	DETRAN	SJ00QP300J	24/08/2025	19:40	5169-1
PBK3C63/TO	DETRAN	SJ00PX100I	24/08/2025	19:10	5010-0
CKB6947/TO	DETRAN	SJ00PX100J	24/08/2025	19:10	5010-0
PJP4724/TO	DETRAN	SJ00QU200J	24/08/2025	23:52	5169-1
JFO8785/TO	DETRAN	SJ00PQ6003	24/08/2025	23:59	5010-0
RMC9J33/TO	DETRAN	SJ00Q2101Z	24/08/2025	21:10	5452-1
QKD0307/TO	DETRAN	SJ00P5401J	25/08/2025	01:15	6599-2
QKD0307/TO	DETRAN	SJ00P5401K	25/08/2025	01:27	5118-0
MWK8605/TO	DETRAN	SJ00OC500F	25/08/2025	01:35	7048-1
MWK8605/TO	DETRAN	SJ00OC500G	25/08/2025	01:39	6912-0
QWB8H39/TO	DETRAN	SJ00KS600S	24/08/2025	23:54	5010-0
OLH7099/TO	DETRAN	SJ00QG2004	25/08/2025	02:12	6408-0
OLH7099/TO	DETRAN	SJ00QG2005	25/08/2025	02:22	6653-1
OLH7099/TO	DETRAN	SJ00QG2006	25/08/2025	02:20	6599-2
OLH7099/TO	DETRAN	SJ00QG2007	25/08/2025	02:36	6637-1
RSE4H54/TO	DETRAN	SJ00QQ100O	25/08/2025	10:18	5010-0
RSE4H54/TO	DETRAN	SJ00QQ100P	25/08/2025	10:48	6580-0
JGF6386/TO	DETRAN	SJ00RT101K	25/08/2025	10:40	5797-0
RSE4H54/TO	DETRAN	SJ00QQ100Q	25/08/2025	11:00	6637-1
RSE4H54/TO	DETRAN	SJ00QQ100R	25/08/2025	11:17	7340-0
MWK0346/TO	DETRAN	SJ00QQ100S	25/08/2025	11:27	5835-0
MXG3I45/TO	DETRAN	SJ00LB2008	25/08/2025	12:00	5010-0
OYB2G32/TO	DETRAN	SJ00MQ5001	25/08/2025	15:33	6653-1
MXC0097/TO	DETRAN	SJ00MQ5002	25/08/2025	15:42	6653-1
MXC0097/TO	DETRAN	SJ00MQ5004	25/08/2025	15:50	5010-0
MXC0097/TO	DETRAN	SJ00MQ5005	25/08/2025	15:53	6556-1
MXC0097/TO	DETRAN	SJ00MQ5006	25/08/2025	15:58	6599-2
MXC0097/TO	DETRAN	SJ00MQ5007	25/08/2025	16:00	6726-1
NHJ9H06/TO	DETRAN	SJ00OC500I	25/08/2025	16:49	5010-0
RSB6A97/TO	DETRAN	SJ00OC500K	25/08/2025	17:34	6637-2
RSB6A97/TO	DETRAN	SJ00OC500L	25/08/2025	17:36	7340-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1348, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Raimunda Nonata Pires Azevedo.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1187/2025, de 04 de setembro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 1946/2025, de 15 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2224, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.438, de 26 de outubro de 2023, em relação a segurada RAIMUNDA NONATA PIRES AZEVEDO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Auxiliar de Enfermagem, Padrão XI, Referência K, com base no que consta dos autos nº 2024.04.01577R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de dezembro de 2018.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1424, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de substituição da Gerente de Compensação Previdenciária.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, LYNETTE DE CASSIA SIQUEIRA DE SANTANA, número funcional 493160-1, Estatístico, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Compensação Previdenciária, Mariana Dias Carneiro Wanderley, número funcional 11174668-1, no período de 23/09/2025 a 07/10/2025, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1427, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Regularização das Lotações de Servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, as Lotações no Sistema de Gestão de Pessoal- ERGON, dos servidores abaixo relacionados.

Nome	Número Funcional	Cargo	Lotação
Venilson Bonfim da Silva Alves Junior	11811773-1	Assessor Comissionado IV (CA-4)	Gerência de Pagamento de Aposentadorias
Weverton da Silva Carneiro	11833327-1	Assessor Comissionado II(CA-2)	Gerência de Suporte em Tecnologia da Informação
Matheus Reis da Silva	12022861-1	Assistente Especializado II	Chefia da Assessoria de Comunicação

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.14.221910P
REQUERENTE: RODOLFO SILVA MORAES
ASSUNTO: REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 2541/2025/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 1312/2025/GAPRE, de 29 de maio de 2024, publicado no Diário nº 6.830, em 05 de junho de 2025, Republicado para correção no Diário nº 6.837, em 16 de junho de 2025.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO E GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025.

WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA
Vice-Presidente Executivo

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 224/2025/NATURATINS/GABIN, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 2109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor DOUGLAS DE PAULA OLIVEIRA, número funcional 11457007-1 Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental para a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, a partir do dia 01 de outubro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 435/2025/GABREITOR, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, resolve

EXONERAR:

das suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Universidade Estadual do Tocantins -UNITINS, a partir de 30 de setembro de 2025:

1. Betomário Rodrigues de Sousa, Supervisor de Tecnologia da Informação - Ponte Alta/TO - CDAI-2;

2. Dione Porto Araujo, Supervisor de Tecnologia da Informação - Araguaçu/TO - CDAI-2

3. Douglas Feitoza Neves, Supervisor de Tecnologia da Informação - Guaraí/TO - CDAS;

4. Emival Dalat Filho, Assessor II - AEU-2;

5. Francisca Iranilma Fonseca Silva Macedo, Supervisor de Tecnologia da Informação - Xambioá/TO - CDAI-2;

6. João Victor Sena Uchoa, Assessor VI - AEU-6;

7. Laryssa de Melo Ribeiro, Assessor VI - AEU-6;

8. Marcelo Morais Carvalho, Gerente de Unidade - Xambioá - CDAI-2;

9. Maria Luiza Pereira Nunes, Assessor I - AEU-1;

10. Virgilio de Alencar Santana, Assessor II - AEU-2.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao dia 30 do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 29/2025,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2025/20329/026826,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821553	764/2024	RICARDO GOMES DA SILVA	PROF. UNIVERSITÁRIO I	01/10/2025

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 30/2025,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o ATO DECLARATÓRIO Nº 014/2025, de 30 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 6.870, de 04 de agosto de 2025, que trata da Extinção o Termo de Compromisso de Serviço Público Temporário de LEILA DIAS PEREIRA DA COSTA, matrícula funcional n. 821595, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário.

Leia-se:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/20321/000499
Contrato nº: 31/2022
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: TELMEX DO BRASIL S.A.
CNPJ: 02.667.694/0001-40
Objeto do Contrato: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2022, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, bem como valor anual do presente Termo Aditivo passará de R$ 51.125,47 (cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) para R$ 63.402,19 (sessenta e três mil e quatrocentos e dois reais e dezenove centavos), perfazendo R$ 126.804,38 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos) referente ao período de 24 (vinte e quatro meses).
Valor do Contrato: R$ 126.804,38 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos).
Data de Assinatura: 27 de setembro de 2025
Vigência: 29/09/2025 e 28/09/2027
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DOMINICES FILHO E ANDRÉ LUÍZ DAMASCENA (Gerentes Executivos)

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025/ADM
OBJETO: Reforma e ampliação do Centro de Controle de Zoonoses do município de Aliança do Tocantins. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da comissão, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa CONSTRUTORA SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.809.779/0001-21, com valor global de R$ 285.900,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais). Conforme consta em ATA.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

Aliança do Tocantins - TO, 24 de setembro de 2025.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025/ADM
CONTRATO nº 058/2025-ADM
OBJETO: Reforma e ampliação do Centro de Controle de Zoonoses do município de Aliança do Tocantins.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.809.779/0001-21.
VALOR GLOBAL: R$ 285.900,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais).
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2025.

Aliança do Tocantins - TO, 25 de setembro de 2025.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO 1732/2025

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Pregoeira, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Praça Mariano de Holanda, S/Nº, Centro, Miracema do Tocantins/Tocantins:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - Processo 1732/2025, dia 16 de outubro de 2025 às 08h30min horário local, tipo menor Preço, visando à contratação de empresa PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VILMAR VASCONCELOS FEITOSA, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Conforme especificações no Termo de Referencia e Anexos.

O mesmo está à disposição no site: https://bnc.org.br/, HTTPS://miracema.to.gov.br/licitacoes, https://bnc.org.br/. Informações Tel.: (63) 3666-1444 - e-mail: licitacaomiracema10@gmail.com.

Miracema do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2025.

Maria da Providencia Marques da Silva
Agente de Contratação

NAZARÉ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Proc. nº 1179/2025. Pregão Presencial SRP Nº 011/2025/PMN. Objeto: Eventual aquisição de pães e lanches, para atender as demandas dessa municipalidade, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Nazaré-TO. Vencedor: RAIMUNDO NONATO ALVES - CNPJ Nº 30.654.414/0001-03, vencedora de todos os itens pelo valor total de R$ 65.707,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e sete reais). O Prefeito Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2025.

Nazaré-TO, 29 de setembro de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

PARANÃ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Paranã/TO, comunica a seguinte errata: onde foi informada no processo 479/2025 e dispensa 010/2025, e processo 482/2025 e dispensa 009/2025, no Diário Oficial da União - sessão 3 - nº 175, Diário Oficial do Estado nº 6.900 e Diário Oficial do Município nº 154/2025, foram informados os objetos trocados referente ao processo de - Transporte Escolar da rede de ensino Municipal e Estadual - que tem por contratada a fornecedora: 44.738.577 LUIZ RODRIGO GOMES BORGES inscrita no CNPJ: 44.738.577/0001-70;

Onde se lê: na Dispensa de Licitação Nº 010/2025 - o objeto “Rede Estadual”

E Dispensa de Licitação Nº 009/2025 - o objeto “Rede Municipal”.

Leia-se: Dispensa de Licitação Nº 010/2025 - o objeto “Rede Municipal”.

Dispensa de Licitação Nº 009/2025 - o objeto “Rede Estadual”.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102025-REPUB

O condutor de processos do órgão MUNICÍPIO DE PARANÃ-TO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0102025REPUB, Processo Administrativo nº 03462025 finalizado terça-feira, 26 de agosto de 2025 às 15:31h, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lava jato para futuras e eventuais lavagem e higienização da frota de veículos e máquinas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ e demais Secretarias, bem como, os Fundos Municipais (saúde, educação e assistência social), conforme especificação do Termo de Referência.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: JOSE FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS (15428135000120) com o lote 1 no valor de R$ 16.640,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais), lote 2 no valor de R$ 21.808,00 (vinte e um mil e oitocentos e oito reais), lote 3 no valor de R$ 30.150,00 (trinta mil e cento e cinquenta reais), lote 4 no valor de R$ 38.988,00 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais), lote 5 no valor de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), lote 6 no valor de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), lote 7 no valor de R$ 8.016,00 (oito mil e dezesseis reais), lote 8 no valor de R$ 16.032,00 (dezesseis mil e trinta e dois reais), lote 9 no valor de R$ 30.456,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), lote 10 no valor de R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais) e lote 11 no valor de R$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte reais),

Paranã/TO, 26 de agosto de 2025.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS
CONDUTOR DE PROCESSOS

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 FAZ, dia 14 de outubro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTOR DESTINADOS AOS SORTEIOS DA CAMPANHA NATAL FELIZ 2025, SENDO 01 (UM) PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E 01 (UM) PARA O DISTRITO DE LUZIMANGUES COM A FINALIDADE DE IMPULSIONAR O COMÉRCIO LOCAL E FORTALECER A ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS, CONFORME DISPÕE A LEI Nº 2548/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 9 9281-7012

Porto Nacional - TO, 29 de setembro de 2025.

SAULO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal da Fazenda
Autoridade Competente

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema https://bnccompras.com/Home/Login:

PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2025 - Menor Valor Unitário- abertura 10/10/2025 às 08:00 horas - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia e no https://bnc.org.br/bem como no horário de expediente das 07:00 às 13:000 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

O Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 20.452.765/0001-70, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema https://bnccompras.com/Home/Login:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025 - tipo: Menor Preço Unitário, abertura: 10/10/2025 às 09:30 horas, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE TRAÇADA 4X4 - MOTORIZADA A DIESEL, HIDRÁULICA, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, CABINE DUPLA COM MOTORISTA HABILITADO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DIREÇÃO AUTOMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS CRESCENTES NO SETOR EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia e no https://bnc.org.br/bem como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 26 de setembro de 2025.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUARIA DA ESPERANCA LTDA, CNPJ 46.627.274/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, Agricultura, Barramentos, Outorga de Obras Civis não Lineares, CAR, PRAD e AEF, no imóvel rural denominado FAZENDA SOLTA III, Zona Rural do Município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Alessandra Gonçalves Lima de Prado, inscrito no CPF nº 008.XXX.XXX-05, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Brejinho e Parte da Fazenda Jataí no Município de Lavandeira/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALESSANDRO ILLICH, CPF nº 006.XXX.XXX-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Lote 14, 14-C e 14-D, situada no município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Castrolanda - Cooperativa Agroindustrial Ltda, CNPJ nº 76.108.xxx/0001-0x, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro, realizada na Fazenda Santa Izabel, localizada na zona rural do município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDSON ROSA DA SILVA, CPF xxx.xx4.xxx-x8, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA SANTA MARIA, Zona Rural, no município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELIZABETE FLORES DE FREITAS, torna público que requereu ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA RETIRO, município de PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Augusto Matielo, inscrito no CPF nº 558.XXX.XXX-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Santa Sofia no Município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAIA PARTICIPAÇÕES LTDA, CPF nº 49.***.***/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda São Domingos I, matrículas 165.146 e 165,147, Zona Rural, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Marcus André Pereira Oliveira, CPF nº XXX.XX0.771-87, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Avicultura, com endereço no imóvel Lote 27/1 do Loteamento Marmelada, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MCM - Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a emissão da renovação da Licença de Operação para atividade de Posto de Combustível, localizado na ARSE 21 (quadra 204 Sul), Av. NS 02, PAC, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MEGA POSTO CARIOCAO LTDA, inscrito no CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-81, com sede no Município de Darcinópolis, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor, RONALDO ABEL FARIA, inscrito no CPF sob nº 863.xxx.596-87, proprietário da FAZENDA BOM JESUS, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividade Agricultura Sequeira e Pecuária (confinamento) no imóvel citado acima, situado no Loteamento Firmesa em Centenário-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Tito Albino Evangelista da Silva inscrito no CPF de nº xxx.310.764-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Firmeza, Lote 193, Loteamento cocal, 4ª Etapa, Zona Rural do Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

CONSIDERANDO que a LEI Nº 14.309, DE 8 DE MARÇO DE 2022, que alterou a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil, assim como pelos condomínios edilícios, e para possibilitar a sessão permanente das assembleias condominiais, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aureny I, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS, EMPREGADOS CONTRIBUINTES E INTERESSADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários da empresa ATLANTICO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.380.889/0001-91, pertencente a(s) categoria(s) Condutores de Veículos (MOTORISTAS) e Trabalhadores em Transportes de passageiros/pessoas urbano, semi-urbano, turismo, intermunicipal e interestadual, que operam em todo o Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, que será realizada no dia 03 de OUTUBRO/2025, de forma virtual, através da Plataforma WhatsApp. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 19h00m às 21h00m do mesmo dia, através de Grupo fechado de WhatsApp, de associados/filiados e contribuintes, instituído por este sindicato SIMTROMET, e a página para acesso a votação online será disponibilizado através do link https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao_online.jsf e as orientações destinadas a facilitar a votação será publicado no grupo de WhatsApp e site do sindicato. Os Associados/Filiados e Contribuintes que saíram espontaneamente do grupo, deverão enviar mensagens via e-mail no endereço eletrônico sindicatodosmotoristas@gmail.com, com seu respectivo nome completo, CPF, função, data de nascimento e número de WhatsApp para serem incluídos novamente no grupo, assim como os interessados deverão enviar mensagens via e-mail no endereço eletrônico sindicatodosmotoristas@gmail.com, com seu respectivo nome completo, CPF, função, data de nascimento e número de WhatsApp para serem incluídos no grupo, para possibilitar que todos possam opinar e deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apresentação e deliberação acerca da proposta do índice de reajuste e das demais Cláusulas para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho, vigência 2025, entre SIMTROMET e ATLANTICO TRANSPORTES. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quórum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, podendo por decisão da maioria dos presentes, autorizar o presidente a converter a reunião em sessão permanente.

A participação de todos é muito importante para o fortalecimento da categoria.

Participem. Quem participa, delibera.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Sra. Ilza Corrêa Rocha, Diretora Presidente da CORRÊA PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 23.841.886/0001-00, no uso de suas atribuições, convoca todos os Acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de outubro de 2025, por meio de Videoconferência, sendo que os Acionistas deverão solicitar o link para os endereços eletrônicos operacional@holdbackconsultoria.com.br e karas@holdbackconsultoria.com.br, iniciando-se os trabalhos às 15h (quinze horas) horário de Brasília, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(I) instalação do Conselho Fiscal;

(II) aprovação de política de uso dos empreendimentos;

(III) fixação de calendário mensal de prestação de contas; e

(IV) adiantamento de dividendos.

Nada mais.

Palmas-TO, 26 de setembro de 2025.